Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 22 | Quarta-feira, 17 de Abril de 2024



Cursos gratuitos de DJ e Indústria Avançada: 3,5 mil vagas abertas

Estão abertas as inscrições para os cursos gratuitos de Práticas de DJ e Indústria Avançada dos Espaços da Juventude. No total, são oferecidas 3,5 mil vagas para todas as unidades: Estácio, Cidade de Deus, Madureira, Vargem Pequena, Vigário Geral, Jacarezinho e Campo Grande.

O formulário de inscrição está disponível até o próximo dia 29 nas redes sociais da Secretaria Especial da Juventude Carioca (@juvrio). Há vagas para manhã, tarde e noite, e as aulas acontecerão de 2 a 31 de maio.

O curso de Práticas de DJ tem como objetivo ensinar as principais técnicas de mixagem e como operar uma controladora digital. Já o de Indústria Avançada vai passar ao aluno os conceitos da Indústria 4.0, a inserção da inteligência e a conectividade no processo de fabricação dos produtos do dia a dia.

Além desses dois cursos, os Espaços da Juventude oferecem vagas, regularmente, para outras formações: Design de Games, Robótica, Operação de Drone, Impressão 3D, Mídias Digitais, Informática para Negócios e Programação Móvel. Todas as turmas dos Espaços da Juventude recebem certificado de conclusão. Os Espaços já capacitaram mais de 10 mil jovens para as profissões do futuro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31
Código de Autenticação: ba20f4a1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Luis Gustavo Mostof Pereira de Moura

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito 8
Gabinete do Prefeito 8
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 8
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 16
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 29
Secretaria Municipal de Saúde 29
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 45
Secretaria Municipal de Cultura 45
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 47
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 47
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 47
Secretaria Municipal de Ordem Pública 47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 50
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 51
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 51
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 51
Tribunal de Contas do Município 51
Avisos, Editais e Termos de Contratos 53
Publicações a Pedido 93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 40/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 417, de 2021, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa, que "**Institui o Programa Cuidar Menina/Mulher na rede municipal de educação e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.283, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Programa Cuidar Menina/Mulher na rede municipal de educação e dá outras providências.

Autora: Vereadora Veronica Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cuidar Menina/Mulher na rede municipal de educação, com a finalidade de realizar a distribuição de kits de higiene íntima para as estudantes da rede pública de ensino da Cidade.

Art. 2º O Programa será desenvolvido no âmbito da rede municipal de ensino com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade da distribuição de itens de higiene menstrual para adolescentes carentes, nas escolas da rede pública, a partir de distribuição de kits que possuam materiais necessários para a higiene e também materiais informativos diversos sobre a saúde da mulher.

Parágrafo único. Para o cumprimento deste artigo, a Equipe Gestora da Unidade Escolar poderá cadastrar as adolescentes em período menstrual para o recebimento destes kits de higiene íntima.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 41/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1831, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui o Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, **padroeira do bairro do Grajaú**, **no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.284, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Inclui o Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do bairro do Grajaú, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do bairro do Grajaú, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 42/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2054, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo, que "**Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Évora**, **em Portugal**, **como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.285, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Évora, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2° da Lei 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Évora, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica incluída, nos incisos I, V, VIII e XIX do § 1° do art. 5° da Lei 5.919/2015, a Cidade de Évora em programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, turística, econômica e de patrimônio histórico com a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 43/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2094, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Felipe Boró, que "**Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro a Rota Turística do Bairro de Realengo**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

LEI Nº 8.286, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro a Rota Turística do Bairro de Realengo.

Autor: Vereador Felipe Boró.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro a Rota Turística, localizada no Bairro do Realengo, com os seguintes pontos:

I - Estação de trem de Realengo;
II - Colégio Pedro II - *Campi* de Realengo I e II;
III - Campo de Marte - Praça do Canhão;
IV - Cine Teatro Realengo;
V - Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Realengo;
VI - Praça de Realengo; e
VII - Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ - Realengo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 44/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2110, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa, que "**Institui a obrigatoriedade de implantação de adesivos para apontar a localização dos pontos cegos nos veículos de transporte público aos ciclistas**, **motoristas e pedestres no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.287, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Institui a obrigatoriedade de implantação de adesivos para apontar a localização dos pontos cegos nos veículos de transporte público aos ciclistas, motoristas e pedestres no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Celso Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída às empresas de transporte público do Município a obrigatoriedade de implantação de adesivos para apontar a localização dos pontos cegos nos veículos de transporte público aos ciclistas, motociclistas e pedestres.

Parágrafo único. Entende-se por pontos cegos as áreas que escapam da visibilidade do motorista pelo fato de os retrovisores não conseguirem captar determinados pontos ao redor do veículo.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária de serviço público às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, a partir da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), corrigido através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para cada veículo que não cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 45/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 941, de 21 de março de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1924, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que "**Inclui a Praça Soldado José dos Anjos**, **no bairro de Brás de Pina**, **como Polo Gastronômico e Recreativo da Cidade na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico e Recreativo é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Ademais, a implantação e desenvolvimento de um Polo Gastronômico demandam ações específicas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1924, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 46/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 942, de 21 de março de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1980, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que "**Institui o Programa de Apoio à Qualidade nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição do Programa de Apoio à Qualidade nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando assim o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1980, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 47/CMRJ DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 946, de 21 de março de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2144, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Diniz, que "**Declara como Patrimônio Cultural e Turístico de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Escola de Samba Acadêmicos de Jacarepaguá**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2144, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54274 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 434.345,72, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EIS-EIO-2024/00006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 434.345,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5201.52004.15.127.0637.2950	F	1.5.00.000100	3	3	90	45	-	434.345,72
10.5201.52004.15.127.0637.2950	F	1.5.00.000100	3	3	90	48	434.345,72	-
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO							**434.345,72**	**434.345,72**
						TOTAL FISCAL	434.345,72	434.345,72
						TOTAL GERAL	434.345,72	434.345,72

Relação das Ações

2950 - REVITALIZACAO URBANA DO CENTRO DA CIDADE

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS

DECRETO RIO Nº 54275 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.290.100,31, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.290.100,31 (três milhões e duzentos e noventa mil e cem reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	1.7.59.000113	3	3	90	40	343.962,87	-
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	2.946.137,44	-
10.3901.39004.06.127.0645.2146	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	-	3.290.100,31
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**3.290.100,31**	**3.290.100,31**
						TOTAL FISCAL	3.290.100,31	3.290.100,31
						TOTAL GERAL	3.290.100,31	3.290.100,31

Relação das Ações

2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recurso

1.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3901.39004.06.127.0645.2146	4914	-	3.290.100,31
	TOTAL GERAL	0,00	3.290.100,31

Relação das Ações

2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos

4914 - VEICULO ABANDONADO / ESTACIONADO EM LOCAL IRREGULAR REMOVIDO - OP

DECRETO RIO Nº 54276 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.478.182,36, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ESL-EIO-2024/00012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 13.478.182,36 (treze milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16015.12.361.0316.2117	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	12.509.123,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**12.509.123,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	924.059,36	-
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	969.059,36
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	45.000,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0381.2341	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	12.509.123,00
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							**969.059,36**	**13.478.182,36**
						TOTAL FISCAL	13.478.182,36	13.478.182,36
						TOTAL GERAL	13.478.182,36	13.478.182,36

Relação das Ações

2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

335085 - CONTRATO DE GESTAO

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16015.12.361.0316.2117	4361	12.509.123,00	-
	TOTAL GERAL	12.509.123,00	0,00

Relação das Ações

2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos

4361 - ALUNO ATENDIDO - ATIVIDADES ESPORTIVAS

DECRETO RIO Nº 54277 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.271.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ESL-EIO-2024/00014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.271.000,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e um mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	3.271.000,00	-
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	2.000.000,00	-
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	416.000,00
10.2501.25001.27.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.033.123,00
10.2501.25001.27.812.0381.2341	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	821.877,00
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							5.271.000,00	5.271.000,00
						TOTAL FISCAL	5.271.000,00	5.271.000,00
						TOTAL GERAL	5.271.000,00	5.271.000,00

Relação das Ações

2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

449051 - OBRAS E INSTALACOES

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54278 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IPL-EIO-2024/00006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.126.0389.4769	F	1.5.01.000200	3	3	90	40	-	100.000,00
10.1153.11053.04.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	4	4	90	51	100.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							**100.000,00**	**100.000,00**
						TOTAL FISCAL	100.000,00	100.000,00
						TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

Relação das Ações

4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA

4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 54279 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.700,01, em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº LHE-EIO-2024/00004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 13.700,01 (treze mil e setecentos reais e um centavo), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência da disposição do artigo anterior, está demonstrado no Anexo II.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4701.47001.08.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	91	92	1.406,58	-
10.4701.47001.08.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	12.293,43	-
10.4701.47001.14.244.0618.2971	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	13.700,01
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER							**13.700,01**	**13.700,01**
						TOTAL FISCAL	13.700,01	13.700,01
						TOTAL GERAL	13.700,01	13.700,01

Relação das Ações

2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

2971 - ELABORACAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROMOCAO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4701.47001.14.244.0618.2971	5143	-	13.700,01
	TOTAL GERAL	0,00	13.700,01

Relação das Ações
2971 - ELABORACAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROMOCAO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Relação dos Produtos
5143 - LABORATORIO DE SENSIBILIZACAO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 54280 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.205,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TRA-EIO-2024/00008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	1.205,00	-
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.205,00
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**1.205,00**	**1.205,00**
						TOTAL FISCAL	1.205,00	1.205,00
						TOTAL GERAL	1.205,00	1.205,00

Relação das Ações
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26001.11.306.0625.2916	5221	-	1.205,00
	TOTAL GERAL	0,00	1.205,00

Relação das Ações
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação dos Produtos
5221 - REFEICAO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITARIAS DO PROSAN

DECRETO RIO Nº 54281 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 188.969.718,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº HBT-EIO-2024/00016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 188.969.718,00 (cento e oitenta e oito milhões e novecentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezoito reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32001.16.451.0605.1322	S	9.7.54.000112	4	4	90	51	41.245.999,00	-
20.3201.32001.16.451.0605.1322	S	1.5.01.000100	4	4	90	51	50.270.945,00	-
20.3201.32001.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	97.452.774,00	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**188.969.718,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.16.482.0657.1325	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	97.452.774,00
10.5401.54001.16.482.0657.1325	F	9.7.54.000112	4	4	90	39	-	41.245.999,00
10.5401.54001.16.482.0657.1325	F	1.5.01.000100	4	4	90	39	-	50.270.945,00
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**-**	**188.969.718,00**
						TOTAL FISCAL	-	188.969.718,00
						TOTAL SEGURIDADE	188.969.718,00	-
						TOTAL GERAL	188.969.718,00	188.969.718,00

Relação das Ações
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
9.7.54.000112 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - A REALIZAR
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.5401.54001.16.482.0657.1325	5035	-	188.969.718,00
20.3201.32001.16.451.0605.1322	5356	188.969.718,00	-
	TOTAL GERAL	188.969.718,00	188.969.718,00

Relação das Ações
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação dos Produtos
5356 - MELHORIA HABITACIONAL IMPLEMENTADA
5035 - UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA

DECRETO RIO "P" Nº 114 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA**, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 000292, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 115 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RAONI CÉSAR RAS**, do Cargo de Vice Presidente de Empresa, código 098127, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 116 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula 60/337.249-7, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

DECRETO RIO "P" Nº 117 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MICHELL YAMASAKI VERDEJO**, do cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 035098, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 118 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012903, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **EDUARDO MACEDO FEITAL**, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 004547, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DECRETO RIO "P" Nº 120 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 121 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAONI CÉSAR RAS**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 004547, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DECRETO RIO "P" Nº 122 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012903, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 123 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MICHELL YAMASAKI VERDEJO**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 000292, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 124 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, para exercer o Cargo de Diretor Vice-Presidente, código 012936, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 125 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula 11/217.095-9, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Raphael Costa Pinto, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035917, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMS-PRO-2024/13145

Autorizo nos termos da PG/PADM.

SMS-PRO-2024/19138
GAB-PRO-2024/00469
SME-PRO-2024/13859

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 15 04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.155/2024
04/130.939/2024
04/131.098/2024
04/131.174/2024
04/131.176/2024
04/131.251/2024
04/131.252/2024
04/131.104/2024
04/131.058/2024
04/131.100/2024
04/131.101/2024
04/131.057/2024
04/131.080/2024
04/131.255/2024
04/131.263/2024
04/131.239/2024
04/131.217/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
Processo: GAB-PRO-2024/00419 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de Veículo, Sem Serviço de Condução e Sem Combustível - GP/COR
Partes: Centro de Operações e Resiliência e CS Brasil Frotas Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 725/2023
Valor: R$ 37.617,67
Autorização: Maíra Oliveira da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1033 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **NATHALIA DE SOUZA FREIRE FONTES**, matrícula 60/334.345-6, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100294, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 1034 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NATHALIA DE SOUZA FREIRE FONTES**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100283, da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 1035 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RONALDO SERGIO DE OLIVEIRA**, matrícula 72/338.793-3, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100283, da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 1036 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FABRÍCIO RODRIGUES FERNANDES**, com validade a partir de 12 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 083998, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 1037 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/344.251-4, com validade a partir de 15 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086907, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

PORTARIA "P" Nº 1038 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BEATRIZ FELIX TRANCOZO**, com validade a partir de 15 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086907, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1039 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ CARLOS VELLOSO**, com validade a partir de 15 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 077435, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1040 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA MARIA DE OLIVEIRA PENNA**, com validade a partir de 15 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 077420, da Gerência de Obras Especiais, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1041 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUISE DE CARVALHO LOPES TRINDADE**, matrícula 60/335.493-3, com validade a partir de 16 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081256, da Coordenadoria de Informações e Monitoramento da Juventude, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 1042 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 101249, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1043 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIO MONTEIRO JUNIOR**, com validade a partir de 2 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 082480, da Gerência de Monitoramento e Manutenção da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1044 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BIANCA SAYURI MIKI**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099846, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 21 DE 16 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA "P" Nº 1022 DE 15 DE ABRIL DE 2024
ONDE SE LÊ: Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidades, no objeto do processo nº CVL-PRO2024/010, de 20 de março de 2024.

LEIA-SE: Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidades, no objeto do processo nº CVL-PRO2024/01040, de 20 de março de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
Processo: CVL-PRO-2024/01272 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Café e Açúcar
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Somos 3 Distribuidora de Alimentos Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico SRP/SMAS Nº 0147/2023
Valor: R$ 9.993,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2024
Aprovo, com base no Despacho nº CVL-DES-2024/07871, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Casa Militar do Prefeito***, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/01320.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" Nº 36 CVL/SUBG/CTRH, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência através da Resolução "P" nº 22 de 26/01/2023, e tendo em vista o que consta do processo LHE-PRO-2024/00251.

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94/79, de 14 de março de 1979, as servidoras **ALESSANDRA PEREIRA**, Assessor Chefe Técnico, DAS-09, matrícula nº 60/331.882-1, e **ISABELLE LINS** e **SILVA GONÇALVES**, Coordenador I, DAS-09 matrícula nº 60/324627-9 no período de 15 a 17 de abril de 2024.

*omitido do D.O. Rio de 12/04/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 37 DE 16 DE ABRIL DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00493,

RESOLVE:
Aposentar **JOEL QUIRINO**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/095.179-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Processo nº CVL-PRO-2024/01382 - **APROVO** o Termo de Referência inserto ao processo e elaborado pela área de Compras do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, tendo por objeto a compra de acessórios de informática no valor pesquisado de R$ 7.930,40 (sete mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00213 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com juros e multas - Retenções Tributárias - exercício 2024
Partes: IPLANRIO e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 104.919,86 (cento e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)
Autorização: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
Matrícula: 2.623.360-0

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
ERRATA DO DIA 12/04/2024 PÁG. 10
CCP-PRO-2024/00059
Onde se lê: com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018
Leia-se: com fundamento no art. 29, inciso I, da L.13.303/2016 e art. 39, I, do Decreto nº 44.698/2018

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2024
CCP-PRO-2024/00037- Autorizo a despesa na forma abaixo:

1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da Sede da CCPAR por 12 (doze) meses;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e TK Elevadores Brasil Ltda.
3. Razão: contratação Direta;
4. Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18.
5. Valor total: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);
6. Autoridade: Luiz Orione Souza Nunes
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3376 DE 16 ABRIL DE 2024

Disciplina a aplicação do Decreto nº 54.178, de 27 de março de 2024, no que tange aos benefícios fiscais relativos ao ITBI, previstos na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021, que concede benefícios fiscais de isenção ou suspensão de IPTU, ISS e ITBI para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 54.178, de 27 de março de 2024, que regulamenta os benefícios fiscais relacionados ao IPTU, à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo e ao ITBI, previstos na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o procedimento para concessão dos benefícios fiscais de ITBI previstos no Programa Reviver Centro,

RESOLVE:
Art. 1º Serão considerados como terceiros interessados, estando habilitados para a abertura de procedimento administrativo, a fim de requerer os benefícios fiscais de ITBI previstos no Decreto nº 54.178, de 27 de março de 2024, e na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021:

I - o proprietário do imóvel em que se realizar a obra;
II - o incorporador imobiliário; e
III - o construtor.

Art. 2º Após a emissão da certidão de Habite-se ou de Aceitação de Obras, serão considerados imóveis novos:
I - as unidades autônomas que tenham sido fruto de obra nova;
II - as unidades autônomas que tenham sido objeto de reconversão;
III - as unidades autônomas resultantes de obra em imóvel em péssimo estado de conservação; ou
IV - as unidades autônomas resultantes da retomada de obras paralisadas em estágio de estrutura.
Parágrafo único. O previsto no *caput* aplicar-se-á tanto para fins de atribuição do fator idade para o cálculo do valor do IPTU, quanto para fins de concessão do benefício previsto no art. 7º do Decreto nº 54.178, de 2024, atendidos os demais requisitos previstos no referido Decreto e na Lei nº 6.999, de 2021.

Art. 3º Visando comprovar o atendimento dos requisitos previstos no art. 7º, II, do Decreto nº 54.178, de 2024, o primeiro adquirente da unidade autônoma deverá apresentar declaração constante do Anexo da presente Resolução, acompanhada do seguinte:

I - documentação juntada ao processo de aprovação do financiamento concedido por instituição financeira;

II - na hipótese da aquisição não ter sido acompanhada de financiamento concedido por instituição financeira, cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de todos os componentes do grupo familiar que exerçam atividade econômica, relativa ao ano corrente ou, não tendo o prazo para a entrega de tal declaração se iniciado, relativa ao ano anterior; e

III - Caso não haja a obrigatoriedade de apresentação de declaração do IRPF, comprovante emitido pela Receita Federal atestando esta condição, relativo a todos os componentes do grupo familiar que exerçam atividade econômica, bem como comprovante de renda dos três meses anteriores ao pedido do benefício, sendo aceita a apresentação de contracheques para este fim.

Parágrafo único. Caso não seja possível aos componentes do grupo familiar que exerçam atividade econômica a apresentação de comprovante de renda mencionado no inciso III, esses deverão apresentar declaração atestando a renda percebida nos três meses anteriores ao pedido do benefício.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR

Declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação do atendimento aos requisitos previstos no art. 7º do Decreto nº 54.178, de 27 de março de 2024, visando à obtenção dos benefícios ali descritos, que compõem meu grupo familiar as seguintes pessoas:

NOME	CPF	RENDA	ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA

ASSINATURA DO PRIMEIRO ADQUIRENTE

Nome do primeiro adquirente: _____

CPF do primeiro adquirente: _____

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 111 - Designar **ISABELA LOBATO DA SILVA**, Coordenador I da Coordenadoria de Macroplanejamento, matrícula 11/179.245-6, e **ALAN LOPES NÓBREGA**, Gerente II da Gerência de Articulação e Monitoramento de Planos, matrícula 11/241.315-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da prestação de serviços de impressão e encadernação do Livro de Plano de Desenvolvimento sustentável e ação climática da cidade do Rio de Janeiro, executado pela empresa **RB FLEXO LTDA**., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Nº 112 - Designar **MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ**, Fiscal de Rendas, matrícula 11/257.566-0, **ADRIANO CEREJA DA SILVA**, Analista de Sistemas, matrícula 10/161.953-5, **MÁRCIO FERNANDES NAZARETH**, Analista de Sistemas, matrícula 10/160.761-3, e **LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**, Analista de Sistemas, matrícula 45/622.373-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMFP n.º 008/2024, celebrado com a Empresa Claro S/A., cujo objeto é a contratação de um ambiente de contingência na nuvem ("cloud computing") para o Sistema Nota Carioca, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO IPL-PRO-2023/00332 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 835/840, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 1022/2023**, cujo objeto versa a prestação de serviços de DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à empresa PAIPE - SUPORTE, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, sob o CNPJ n.º 19.876.161/0001-71, pelo valor global de R$ 14.392.499,50 (quatorze milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo do processo.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
*EXPEDIENTE DE 01/02/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/00098
Onde se lê: ... art. 57, inciso I da Lei 8.666/93
Leia-se: ... art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8° **da Lei 8.666/93**
*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 219 de 02/02/2024, página 7, 1ª coluna.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6042ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 14/03/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.410
Processo nº 04/354.164/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.649
Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencido o Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO, que acolhia a preliminar, nos termos do seu voto. 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e RENATO DE SOUZA BRAVO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - INOCORRÊNCIA - É de se rejeitar alegação de nulidade de Auto de Infração quando a contravenção ao ordenamento vem tipificada e com sua ocorrência descrita na peça fiscal, mormente quando se trata de ausência de recolhimento de tributo (imposto), por conta de operações interpretadas pelo Contribuinte como isentas ou não tributáveis em testilha com seus documentos fiscais. Inteligência do art. 68 do Decreto 14.602/1996 (PAT). Preliminar rejeitada. Decisão por maioria. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - GLOSA DE OPERAÇÕES ESCRITURADAS COMO ISENTAS OU NÃO TRIBUTÁVEIS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2015 A JANEIRO DE 2019 - DEMONSTRAÇÃO DE OPERAÇÃO DAQUELA NATUREZA EM 2016, POR CONTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PROJETO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR (TOMADOR SEDIADO EM CUBA) - APLICAÇÃO DO CRITÉRIO INTERPRETATIVO ATUAL DO STJ QUANTO AO SIGNO LEGAL "RESULTADO" - HIPÓTESE DE IMUNIDADE DE EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS APENAS CARACTERIZADA QUANTO ÀQUELA OPERAÇÃO DE 2016, MEDIANTE PROVA DOCUMENTAL TRAZIDA PELO CONTRIBUINTE POR OCASIÃO DE SEUS ATOS POSTULATÓRIOS - Resultado específico verificado no exterior, devidamente provado nos autos pela Contribuinte, a atrair o critério jurisprudencial atual do STJ, no sentido do "resultado utilidade", e não do "resultado-consumação", na interpretação do art. 2º, inciso I, e de seu parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 116/2003. Precedente deste egrégio Conselho de Contribuintes no sentido do reconhecimento da imunidade (CRFB, art. 156, § 3º, inciso II, incluído pela EC 3/1993). Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.411
Processo nº 04/354.165/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.650
Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA. (BRITISH AMERICAN TOBACCO AMERICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencido o Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO, que acolhia a preliminar, nos termos do seu voto. 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 3) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro FERNANDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

MIGUEZ BASTOS DA SILVA apresentou declaração de voto, subscrita pela Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e RENATO DE SOUZA BRAVO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - INOCORRÊNCIA - É de se rejeitar alegação de nulidade de Auto de Infração quando a contravenção ao ordenamento vem tipificada e com sua ocorrência descrita na peça fiscal, mormente quando se trata de ausência de recolhimento de tributo (imposto), por conta de operações interpretadas pelo Contribuinte como isentas ou não tributáveis em testilha com seus documentos fiscais. Inteligência do art. 68 do Decreto 14.602/1996 (PAT). Preliminar rejeitada. Decisão por maioria. II) ISS - PRELIMINAR - DECADÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - INOCORRÊNCIA - Uma vez descumprida a condição resolutória de antecipação de pagamento, conforme prevista no § 4º do art. 150 do CTN, o cômputo do prazo para o Fisco constituir o crédito tributário do ISS deve ser regido pelo art. 173, inciso I, do mesmo Codex. Circunstância que afasta, na hipótese dos autos, a alegada objeção substancial de decadência quanto aos fatos geradores que tenham ocorrido até o dia 24/04/2014, tendo em conta a lavratura e ciência do Auto de Infração em 24/04/2019. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - GLOSA DE OPERAÇÕES ESCRITURADAS COMO ISENTAS OU NÃO TRIBUTÁVEIS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2014 A JULHO DE 2016 - DEMONSTRAÇÃO DE OPERAÇÃO DAQUELA NATUREZA EM 2014, POR CONTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA EM "TRADE MARKETING" COM EMPRESA SEDIADA EXTERIOR (TOMADOR SEDIADO NA INGLATERRA) - APLICAÇÃO DO CRITÉRIO INTERPRETATIVO ATUAL DO STJ QUANTO AO SIGNO LEGAL "RESULTADO" - HIPÓTESE DE IMUNIDADE DE EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS APENAS CARACTERIZADA QUANTO ÀQUELA OPERAÇÃO DE 2014, MEDIANTE PROVA DOCUMENTAL TRAZIDA PELO CONTRIBUINTE POR OCASIÃO DE SEUS ATOS POSTULATÓRIOS - Resultado específico verificado no exterior, devidamente provado nos autos pela Contribuinte, a atrair o critério jurisprudencial atual do STJ, no sentido do "resultado utilidade", e não do "resultado-consumação", na interpretação do art. 2º, inciso I, e de seu parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 116/2003. Precedente deste egrégio Conselho de Contribuintes no sentido do reconhecimento da imunidade (CRFB, art. 156, §3º, inciso II, incluído pela EC 3/1993). Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.303
Processo nº 04/354.166/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.651
Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do Auto de Infração e da decisão recorrida, suscitadas pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e RENATO DE SOUZA BRAVO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - INOCORRÊNCIA - É de se rejeitar alegação de nulidade de Auto de Infração quando a contravenção ao ordenamento vem tipificada e com sua ocorrência descrita na peça fiscal, mormente quando se trata de ausência de recolhimento de tributo (imposto) retido anteriormente. Inteligência do art. 68 do Decreto 14.602/1996 (PAT). Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - Por não caracterizar fato novo, a nota fiscal recebida como tomadora de serviços, ilide a alegação de nulidade da decisão de piso, que alude à plataforma eletrônica oficial daquele documento fiscal (Nota Carioca), de amplo conhecimento dos Contribuintes, tais como a Recorrente. Não demonstrado o alegado prejuízo à ampla defesa pela decisão de primeira instância, é de ser rejeitada a alegação de sua nulidade. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ISS - MÉRITO - ALEGAÇÃO DE CARÁTER CONFISCATÓRIO DE MULTA PREVISTA NO CTM E IMPOSTA EM AUTO DE INFRAÇÃO - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA ADMINISTRATIVA 06 - As multas cominadas no Código Tributário Municipal (Lei nº 691/1984) não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.186
Processo nº 04/451.303/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.652
Recorrente: EMBRAPAR - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, não conhecer parcialmente do Recurso Voluntário e negar provimento em sua parte cognoscível, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - NÃO CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO VOLUNTÁRIO - Não se conhece a parcela do Recurso Voluntário cuja matéria foi levada à discussão no âmbito de ação judicial manejada pelo contribuinte. II) ITBI - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR FORÇA DE DEPÓSITO DO MONTANTE INTEGRAL - LANÇAMENTO DESTINADO A PREVENIR A DECADÊNCIA - POSSIBILIDADE - A suspensão da exigibilidade do crédito tributário, em decorrência do depósito do montante integral no âmbito de ação judicial, não impede o lançamento, que apenas o constitui, mas somente a sua exigibilidade e execução, enquanto subsistir a causa de suspensão. Recurso Voluntário não conhecido parcialmente e improvido na parte conhecível. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6043ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 14/03/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.495
Processo nº 04/451.263/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.653
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.496
Processo nº 04/451.264/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.654
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.497
Processo nº 04/451.265/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.655
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.498
Processo nº 04/451.266/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.656
Recorrente: SSM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO - TERMO "A QUO" DO PRAZO DECADENCIAL - Em se tratando de tributo sujeito a lançamento por declaração, o prazo de decadência do ITBI começa a fluir a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Aplicação do inciso I do art. 173 do Código Tributário Nacional. II) ITBI - NOTA DE LANÇAMENTO - IMPOSIÇÃO DE MULTA DE CARÁTER COMPENSATÓRIO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - INAPLICABILIDADE - Constituído o crédito tributário inerente ao ITBI por meio de Nota de Lançamento, não há de se falar em imposição de multas de caráter punitivo, sendo essa a razão apta a afastar qualquer cogitação no sentido da aplicação do instituto da denúncia espontânea. Inteligência do art. 138 do Código Tributário Nacional combinado com o art. 63 do Decreto nº 14.602/1996. III) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - INCIDÊNCIA - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Ocorrendo atividade preponderante excludente da não incidência do ITBI, no período de apuração estipulado em lei, o imposto será calculado sobre o valor do bem na data de sua aquisição, com os acréscimos legais retroativos àquela data. Aplicação do art. 6º, § 5º, da Lei nº 1.364/1988, com a redação da Lei nº 2.277/1994, combinado com o art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição da República. IV) ITBI - CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DISCUSSÃO NA VIA ADMINISTRATIVA - BENEFÍCIOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 52.449/2023 - INAPLICABILIDADE - Tendo em vista que os benefícios previstos no Decreto nº 52.449/2023, nos termos do seu art. 1º, são destinados a créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, não há de se cogitar da sua aplicação em relação a créditos ainda em discussão no âmbito administrativo. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6044ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 14/03/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.926
Processo nº 04/354.152/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.657
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: SELEX COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e RENATO DE SOUZA BRAVO, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - RECURSO DE OFÍCIO - IMPROVIMENTO - DESCARACTERIZAÇÃO DE AUTONOMIA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA - EMPREITADA GLOBAL DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO EXTERIOR - SERVIÇO DESTINADO AO EXTERIOR (REPÚBLICA DOMINICANA) - APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO STJ - IMUNIDADE DE EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - Irreprochável a decisão de piso que identifica pelas provas e circunstâncias fáticas do caso a inocorrência de serviço de engenharia consultiva (ou de elaboração de projeto básico de engenharia) descrito na peça fiscal, e sim de empreitada global a ser executada no exterior (serviços de ampliação da rede de comunicação das Forças Armadas da República Dominicana). Resultados verificados no exterior a atrair o critério jurisprudencial do STJ, no sentido "resultado utilidade", e não "resultado-consumação" na interpretação do art. 2º, inciso I, e de seu parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 116/2003. Precedente deste egrégio Conselho de Contribuintes no sentido do reconhecimento da imunidade (CRFB, art. 156, § 3º, inciso II, incluído pela EC 3/1993). Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.480
Processo nº 04/99.307.088/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.658
Recorrente: SEVERINO FELINTO DA SILVA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos técnicos suficientes e necessários capazes de justificar a alteração do valor venal. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.630
Processo nº 04/99.000.764/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.659
Recorrente: KOBRAF COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL - Reduz-se a base de cálculo constante do lançamento originário, reformando-se a decisão de primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal oferecer elementos técnicos suficientes e necessários capazes de justificar a alteração do valor venal na forma pretendida. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/06587 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 995 - CLAUDIA BARBOSA DE MEDEIROS, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/150.154-3, com eficácia a contar de 08/04/2024.

Nº 996 - BEATRIZ ROCHA RIBEIRO NERY, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/291.079-2, com eficácia a contar de 08/04/2024.

Nº 997 - MARIANA VIEIRA SILVA MIRANDA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/299.976-1, com eficácia a contar de 09/04/2024.

Nº 998 - AFRA HELENA DE SOUZA PRATES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.671-8, com eficácia a contar de 09/04/2024.

Nº 999 - PAULO VICTOR ALOISIO PEREIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/273.377-2, com eficácia a contar de 10/04/2024.

Nº 1000 - MARCO ANTONIO DA SILVA ALVES, MEDICO PSIQUIATRA, matrícula 10/189.756-0, com eficácia a contar de 10/04/2024.

Nº 1001 - CARLA ANDREA CARDIM PERES DE SOUZA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/294.318-1, com eficácia a contar de 10/04/2024.

Nº 1002 - CAIO JOSE DE ARAUJO SIMAS, MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, matrícula 10/292.979-2, com eficácia a contar de 11/04/2024.

Nº 1003 - TAMIRES HUGUENIN CORREA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.830-0, com eficácia a contar de 12/04/2024.

Nº 1004 - GLORIA JEAN DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/310.279-5, com eficácia a contar de 12/04/2024.

Nº 1005 - ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/273.441-6, com eficácia a contar de 12/04/2024.

Nº 1006 - RENATO MORAES BARBOSA JUNIOR, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.658-6, com eficácia a contar de 12/04/2024.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/01738 - **SIMONE AGUIAR DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula: 12/217.396-1.

SMF-PRO-2023/14614 - **GEORGIA DA COSTA TAVARES**, Agente de Administração, matrícula: 11/219.249-0.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Pensão
05/504.106/2002 - SANDRA ELENISE DE OLIVEIRA TRINDADE
DEFIRO o pedido de Continuidade do pagamento de pensão à fl. 118.
05/508.159/2014 - ANTONIO DA CONCEIÇÃO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 40 e 41.
PVR-PRO-2024/02147 - ANGELA CEZARIO MENEZES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GILBERTO DE FREITAS MENEZES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANGELA CEZARIO MENEZES, matrícula 107.644-7.
PVR-PRO-2024/02092 - LUIZ MANOEL DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCA JOSE DA SILVA DIAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ MANOEL DIAS, matrícula 107.644-7.
PVR-PRO-2023/07436 - NELMA RAPOSO DA SILVA
Defiro a Reversão da Pensão de Ubirajara em favor de Cléo.
PVR-PRO-2023/08905 - SCHEILA SANDRA DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2024/02996 - ROBERTO JANSEN DAS MERCES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/02570 - RONALDO GARCIA
Defiro o pedido de pagamento de PECÚLIO para RONALD.
PVR-PRO-2024/02113 - VALERIA ALVES DE MELLO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para PAULO e indefiro para JURANDIR.

Auxilio Funeral
PVR-PRO-2024/01371 - PAULA MARIA RAMOS
PVR-PRO-2024/01373 - DAYSE MONTEIRO DOS ANJOS
PVR-PRO-2024/02346 - VALERIA ALVES DE MELLO
PVR-PRO-2024/01331 - DIVA HELENA MEYER DE LIMA GARRITANO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/02072 - MARLY GERTRUDES DENEZINI
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Eduardo e Indefiro para Maria Claudia Boaventura.
PVR-PRO-2024/01377 - WALTER WILSON RIBEIRO DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Previ Creche - Ano 2020
PVR-PRO-2022/06583 - ALINE FERNANDES ARCANJO LOUZADA
Indefiro o pedido de cancelamento dos descontos realizados a título de devolução dos valores de Previ- Creche - Ano 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00009 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural, criado pelo art. 16 do Decreto nº 5.378/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a disposição do artigo 52-A da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 06 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a "instituir Distritos Especiais de fomento a atividades indutoras da ocupação, podendo, para tanto, conceder subvenções para locação de imóveis e locar imóveis com cessão de uso gratuito para atividades pré-determinadas";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.378, de 12 de dezembro de 2023, que institui o Distrito Reviver Cultural, no âmbito do Programa Reviver Centro;

CONSIDERANDO o art. 16 do Decreto nº 5.378, de 12 de dezembro de 2023, que cria o Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural, determinando que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE) a regulamentação do Comitê, por ato próprio;

RESOLVE:
Art. 1º. O Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural tem por finalidade acompanhar e fiscalizar o projeto de reativação urbana, promovendo a interlocução entre o Poder Público, beneficiários do Programa Reviver Cultural e sociedade civil.

Art. 2º Para fins de desenvolvimento da atividade do Comitê Gestor, serão assim considerados:

I - Relatório de Atividades: Documento enviado mensalmente pelos beneficiários do Programa contendo o resumo das atividades desenvolvidas para fins de ativação urbana do Distrito Reviver Cultural, além da comprovação do exercício das atividades econômicas em horário de funcionamento estendido ou diferenciado;

II - Relatório de Prestação de Contas: Documento enviado mensalmente pelos beneficiários do Programa que inclui o detalhamento das despesas realizadas com o valor do incentivo, juntamente com o extrato bancário da conta do incentivo e cópias das notas fiscais e recibos correspondentes;

III - Relatório Consolidado de Desenvolvimento: Relatório desenvolvido mensalmente pelo Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural contendo as atividades realizadas para promover a ativação do Distrito Reviver Cultural e a efetivação da política pública.

Art. 3º. As atividades de fiscalização e acompanhamento do Distrito Reviver Cultural compreendem as seguintes:

I. Emitir parecer de análise do Relatório de Acompanhamento;

II. Avaliar ações necessárias para garantir o uso adequado dos recursos;

III. Avaliar eventuais circunstâncias que justifiquem a aplicação das sanções previstas no art. 11 do Decreto nº 53.728/2023, caso identificado o descumprimento de alguma das normas do art. 8º e 10 do Decreto nº 53.728/2023.

Art. 4º. O Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural é composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Desenvolvimento Urbanístico e Econômico - SMDUE; e

II - INVEST Rio.

§1º. Cada órgão e entidade participantes fica obrigado a indicar o nome completo e a matrícula do servidor que será seu representante nas reuniões do Comitê.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

§2º. O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado de relevante interesse público, não acarretando ônus para o Município.

§3º. O mandato do Presidente do Comitê não possuirá limitação temporal.

Art. 5º. O Comitê se reunirá bimestralmente, em sessão pública, a fim de deliberar e estabelecer medidas executivas para a viabilização do Distrito Reviver Cultural, metas para sua implementação e regras de fiscalização, além de demais temas que se imponham ao longo da execução da política pública.

§1º. O quórum para instalação é de presença de pelo menos dois terços dos membros representantes dos órgãos participantes.

§2º. O quórum para deliberação, caso não alcance a unanimidade entre os representantes presentes, será o de maioria simples. A minoria poderá consignar em ata o seu voto contrário e as suas razões.

§2º. Será admitida a convocação e participação de particulares beneficiados pelo Programa Reviver Cultural, sejam proponentes de projetos culturais ou proprietários de imóveis cadastrados, para prestar esclarecimentos e informações com o intuito de auxiliar o Comitê Gestor na tomada de decisões.

Art. 6º. A coordenação e presidência do Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural será sempre de um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE).

§1º. Quando instalada a reunião mensal do Comitê, o Presidente designará Secretário para redação da ata.

§2º. Em caso de empate nas deliberações do Comitê, a decisão final caberá ao Presidente.

§3º. Compete ao Presidente designar local, data e horário para a instalação das reuniões, promovendo a convocação dos demais membros, por qualquer meio hábil, físico ou virtual, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§4º Quanto for admitida a participação de particulares, na forma do art. 5º, §2º, estes serão convocados pelos mesmos meios utilizados para convocar os representantes de órgãos e entidades públicas.

§5º As atas das reuniões serão divulgadas em sítio eletrônico do Distrito Reviver Cultural.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os demais atos de fiscalização e acompanhamento já praticados no âmbito do Programa Reviver Cultural.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO Nº 07/007.420/2017 - Ref.: Contrato nº 43/2019
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 617-624, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **R19 CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, referente às obras de "**RECUPERAÇÃO GERAL DA CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY**", com fulcro no artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações e artigo 529, inciso III do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

Processo nº 06/501.333/2016 -Termo de Cessão n.º 58/2016 ao Contrato n.º 056/2014
Com base no parecer da Comissão designada através da Portaria "P" n.º 064/2024 - RU-PRE de 18 de março de 2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE**", a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº 07/002.551/2020 - Ref.: **Contrato nº 045/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 656/720 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM SUPRESSÃO DE VALOR DE CONTRATO E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA**, **RECUPERAÇÃO DE MUROS**, **PINTURA DE FACHADAS E URBANIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO VASCONCELOS**", a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R$ 71.695,31** (setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº 06/500.166/2019- Ref.: **Contrato nº 27/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1198/1198v. e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às fls. 1199/1204v. e 1240/1246 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 11/06/2024, referente à "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO**, **VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO H. MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**", no valor de R$ 1.171.505,62 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO nº 06/500.169/2019- No D.O. Rio nº 12, de 03.04.2024, página 20, 2ª coluna
Onde se lê:
"(...) com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."
Leia-se:
"(...) com fulcro no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 007 - I/SUBI/CGP DE 16 DE ABRIL DE 2024
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.128/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **FÁBIO HENRIQUE ALENCAR SILVA**, Engenheiro Civil, matr. 11/248.074-7, CREA-RJ 1993102504, EDMILTON CAMPOS DE MOURA, Engenheiro Civil, matr. 69/561.195-9, **CREA-RJ 1989100347 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de "**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA - AV. LAGOA FORMOSA EM FRENTE A RUA JOÃO BRAUNE - INHOAÍBA - XVIII R.A - A.P 5.2**" objeto do processo nº 06/250.128/2023, Contrato nº 014/2024, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 008 - I/SUBI/CGP DE 16 DE ABRIL DE 2024
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.065/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411**, **FELIPE MENDES MESQUITA DE SOUSA**, Engenheiro Civil, matr. 69/561.199-1, CREA-RJ 2002100495, FÁBIO HENRIQUE ALENCAR SILVA, Engenheiro Civil, matr. 11/248.074-7, **CREA-RJ 1993102504 e LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de "**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL**, **PRÓXIMO A AV. ISABEL DOMINGUES - ANIL - A.P 4.1 - XVI A.R**" objeto do processo nº 06/250.065/2023, Contrato nº 013/2024, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº 06/201.461/2023
1. **Objeto:** "BAIRRO MARAVILHA NORTE- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL MOREIRA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO AMARELINHO, NO BAIRRO DE ACARI, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A - AP-3.6".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 23 Inciso I-c da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI Nº 18/2023.
5. **Valor:** R$ 10.339.374,63 (dez milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Lavre-se o Contrato correspondente.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 59 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros, **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-RJ 2017105181, **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752, e o Agente de Trabalho de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**Recuperação Estrutural e Limpeza de Obras de Drenagem em Encostas Situadas nas APs 3.1**, **3.2**, **3.3**, **3.4**, **3.5**, **3.6 e 3.7**" de que tratam a TP nº 005/2023 e o Contrato nº 018/2023, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/0365, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/0365.06.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

GEO-PRO-2024/00160: Adjudico à firma RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA às "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO TALUDE SITUADO NA RUA DO CAFÉ S/Nº - VASCO DA GAMA - AP 1.1 - RA VII". Autorizo a despesa no valor de R$ 6.204.847,25 (seis milhões duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e AUTORIZO a Lavratura do Contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo EIS-PRO-2023/14459.02: Licença concedida

Processo GEO-PRO-2024/00448: Prorrogação concedida

Processo GEO-PRO-2024/00450: Licença concedida

Processo GEO-PRO-2024/00464: Prorrogação concedida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 16.04.2024.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: URB-PRO-2024/00460
1) OBJETO: Despesa com Custas Judiciais referente a ação de cobrança ajuizada pela Rio-Urbe em face da empresa IBEG Engenharia e Construções LTDA em Recuperação Judicial, cujo objeto é Contrato n° 052/2014, relativos ao valores do laudo rescisório da contratação para construção, operação e manutenção dos equipamentos para as instalações esportivas no Complexo Esportivo de Deodoro - Vila dos Tratadores (área sul).
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TRIBUNAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito.
4) RAZÃO: Complementação para regularização da ação de cobrança, conforme intimação no Processo Judicial nº 0819521-50.2024.8.19.0001.
5) VALOR: R$ 78.053,23 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 58, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme orientação do Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/08459, constante no processo LUZ-PRO-2024/00271

RESOLVE:

Designar a partir desta data, **ADRIANO ALVES DE LIRA** - matrícula 45/2.571.276-2, Eletricista de Rede, **VAGNER DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 45/2.570.806-0, Eletricista de Rede A e **RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 45/2.570.806-0, Controlador Técnico de Administração, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento do contrato nº 06/2024 no que se refere ao a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparos e manutenção no telhado do escritório e vestiário na 2º DOF/NORTE, localizado na Rua João Torquato, 117- Bonsucesso - RIOLUZ.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024.

PROCESSO: **LUZ-PRO-2023/03003**
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR 369.314,20 (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

PROCESSO: LUZ-PRO-2023/00420
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR 40.168,21 (Quarenta mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024.

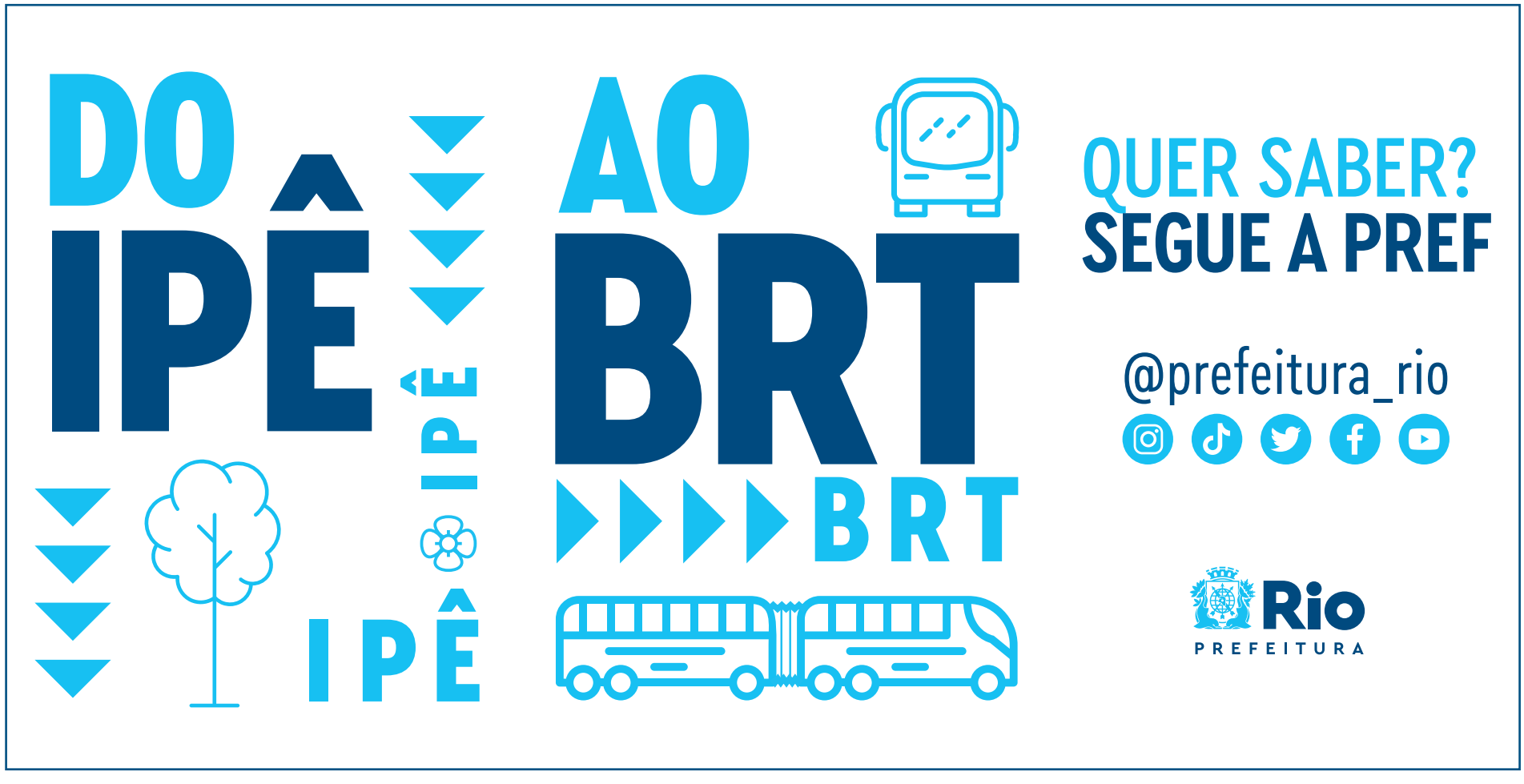
PROCESSO: **LUZ-PRO-2023/00188**
1. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses do **CONTRATO N° 059/2018**
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e EMPRESA STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR 200.074,59 (Duzentos mil e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

PROCESSO: LUZ-PRO-2023/03133
1. OBJETO: Despesas com diárias do servidor
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ANTONIO CÍCERO MESQUITA DA ROCHA
3. FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
4. VALOR: 1.063,03 (Hum mil e sessenta e três reais e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

PROCESSO: **LUZ-PRO-2024/01314**
1. OBJETO: Despesas com diárias do servidor
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ETTORE COUTINHO DOS SANTOS
3. FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
4. VALOR: 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024.

PROCESSO: **LUZ-PRO-2024/01314**
1. OBJETO: Despesas com diárias do servidor
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e JOELSON BRAGA DOS SANTOS
3. FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
4. VALOR: 861,43 (Oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.726 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Resolução SMTR nº 3.718, de 27 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art - 1º O art. 2º da Resolução SMTR nº 3.718, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art - 2º

.....

§ 1º A faixa exclusiva a que se refere o *caput* não funcionará nos dias úteis, das 10h às 16h e das 20h às 5h, nem nos fins de semana e feriados.

§ 2º No trecho compreendido entre a Passarela 04 e o Viaduto da Treliça, no sentido Centro, em qualquer dia ou horário, apenas será permitida a circulação de veículos de transporte de passageiros por ônibus de linhas municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais.

§ 3º Será vedado o trânsito de caminhões na faixa a que se refere o *caput* em qualquer dia ou horário."

Art - 2º O art. 6º da Resolução SMTR nº 3.718, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art - 6º A faixa exclusiva de que trata o artigo 1º da presente Resolução funcionará com operação ininterrupta, de segunda a domingo, das 0h às 24h. (NR)"

Art - 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 0h **do dia 23 de abril de 2024**.

***RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.720 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2024/01422;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

ID FUNCIONAL	NOME
44091788	AMANDA CRISTINA SANTOS LHARENA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Republicado por ter saido com incorreção no D.O Rio nº.18 de 11/04/2024, fls 10, coluna 1.**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 53 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 10 de abril de 2024, **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, Engenheiro Civil, matrícula 11/156.714-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098209, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 54 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 10 de abril de 2024, **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, Engenheiro Civil, matrícula 11/156.714-8, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082022, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 55 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 16 de abril de 2024, **LUZIEDEN MOURA DE SA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 11/243.859-6, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077798, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de sua aposentadoria.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO DE INFRAÇÃO
03/01/023.357/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00226795
03/01/023.356/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00226798
03/01/023.358/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00226800
03/01/023.360/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00226799
03/01/023.355/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00226797
03/01/023.359/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00226794
03/01/023.402/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00280002
03/01/024.132/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F-00135922
03/01/024.131/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F-00135630
03/01/018.355/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00205897
03/01/018.366/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00205895
03/01/018.359/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00227831
03/01/018.365/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00249861
03/01/018.356/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00405858
03/01/018.364/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00334854
03/01/016.104/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00334862
03/01/016.124/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00228057
03/01/016.125/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00249609
03/01/016.163/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00280178
03/01/016.166/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00334796
03/01/016.174/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00334799
03/01/016.176/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00334795
03/01/016.178/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00334793
03/01/016.228/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00280699
03/01/016.276/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00280748
03/01/016.293/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00280122
03/01/016.329/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00279613
03/01/016.335/2023	CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A1-00205893
03/01/016.347/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00335379
03/01/016.349/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00279612
03/01/016.357/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00233253
03/01/016.358/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00249901
03/01/016.359/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00249902
03/01/016.360/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00249834
03/01/016.364/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00279595
03/01/024.407/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00250212
03/01/024.399/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00405348
03/01/024.401/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00398016
03/01/024.395/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00406381
03/01/024.396/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00406380
03/01/024.322/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00228003
03/01/024.326/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00228009
03/01/023.404/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00335424
03/01/023.403/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00280711
03/01/017.359/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F-00136118
03/01/017.360/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F-00136105
03/01/024.134/2023	CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A1-00406377
03/01/023.401/2023	CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A1-00251769

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINS I E II
RETIFICAÇÃO
D. O RIO Nº 11 - DE 02/04/2024 PÁG. 15 - 1ª COLUNA
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS DA REUNIÃO 12/2024 - SESSÃO REALIZADA EM: 26/03/2024

Onde se lê"... INDEFERIDO"
Leia-se"... NÃO CONHECIDO..."

MTR-PRO-2024/03840	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249810	NÃO CONHECIDO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.241
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELENCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00335,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Vinícius de Moraes, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Rua Visconde de Pirajá, do dia 17 ao dia 19 de abril de 2024, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Vinícius de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Rua Visconde de Pirajá, em ambos os lados da via, das 18h do dia 16 de abril às 18h do dia 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 16/04/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.242
EM 15 DE ABRIL DE 2024.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x SÃO PAULO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 18h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 faixas de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 20h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Maracanã, sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

III - das 23h10min à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir de 10h do dia que antecede o evento, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 23h às 1h30min.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos, das 10h à 1h do dia subsequente, das seguintes vias:

a) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

b) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

c) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

d) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 17 de abril, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º ,, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 16/04/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.243
EM 16 DE ABRIL DE 2024.
PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.466 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Passarelli, de 14 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1.466 de 26 de julho de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Bonsucesso para realização de obras no tronco coletor, até o dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.244
EM 16 DE ABRIL DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01898,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de 2 (duas) vagas, de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 17 de abril de 2024 às 23h do dia 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.245
EM 16 DE ABRIL DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO REPARO DE VAZAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Concessionária Águas do Rio;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Aristides Lobo, em frente a edificação de nº 94.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 20 às 4h do dia 24 de abril de 2024,, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.246
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PARA OBRAS E MANUTENÇÃO DO TELEFÉRICO DA PROVIDÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Gamboa, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correa e a Rua da União.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.247
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO DIA INTERNACIONAL DA DANÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício do Teatro Artur Azevedo Nº 002_2024; de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Rua Vitor Alves, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Agripina Guimarães e a Rua Oraída Perrota.

Parágrafo único: A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2024, de 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.248
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE DE OXIGÊNIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Robson Do chocolate, Subprefeitura da Grande Bangu, datado de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Guarulhos, na faixa junto as edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Nilópolis e a Rua Lavínia;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos nas seguintes vias:

I - Rua Guarulhos, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Nilópolis e a Rua Lavínia;

II - Rua Lavínia, no trecho compreendido entre a Rua Guarulhos e a Rua Nipoã.

Art. 3° Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Lavínia, no trecho compreendido entre a Rua Guarulhos e a Rua Nipoã.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.249
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01896,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Tereza Guimarães, no trecho em frente ao nº 55, da 0h do dia 17 de abril às 20h do dia 19 de abril de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Tereza Guimarães, no trecho em frente ao nº 55, em ambos os lados da via, da 0h do dia 17 de abril às 20h do dia 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.250
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROGRAMA SUB NA SUA PORTA” PROMOVIDO PELA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2024/01289;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Martins Pena, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre a Rua Campos Sales a Rua Marechal Marques;

II - Rua Marechal Marques Porto, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos da Rua Martins Pena, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre a Rua Campos Sales a Rua Marechal Marques

II - Rua Marechal Marques Porto, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de abril de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.251
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01911,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, de forma alternada, do dia 17 ao dia 28 de abril de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Barata Ribeiro, na interseção com a Rua Bolivar, das 14h de sábados às 5h de segundas feiras;

II - Rua Bolivar, na Interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 14h de sábados às 5h de segundas feiras;

III - Rua Raul Pompeia, na interseção com a Rua Francisco Otaviano, das 14h de sábados às 5h de segundas feiras;

IV - Rua Raul Pompeia, na interseção com a Rua Rainha Elisabeth, das 14h de sábados às 5h de segundas feiras;

V - Rua Leopoldo Miguez, na interseção com a Rua Silveira Martins, das 22h de sextas feiras às 5h de segundas feiras;

VI - Rua Leopoldo Miguez, na interseção com a Rua Bolivar das 22h de sextas feiras às 5h de segundas feiras;

VII - Rua Pompeu Loureiro, na interseção com a Rua Bolivar, das 22h de sextas feiras às 5h de segundas feiras;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.252
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01899,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Irajá, no trecho em frente ao nº 201, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 17 de abril às 18h do dia 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.253
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 132641,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueira de Melo, meia pista de rolamento, em frente a edificação de nº 256-A para carga e descarga.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.
§ 2º A operação de carga e descarga deverá ocorrer na Rua Figueira de Melo pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento da carga.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Figueira de Melo, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a edificação de nº 237 e a Avenida Pedro II.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.254
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO CORRIDA DOS BICHOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005502,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 12 e 38, das 5h do dia 24 de abril às 23h do dia 30 de abril de 2024;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Erasmo Braga, das 5h do dia 24 de abril, às 23h do dia 30 de abril de 2024;

III - 1 (uma) vaga na Avenida Nilo Peçanha, nº 11, das 5h do dia 24 de abril, às 23h do dia 30 de abril de 2024;

IV - 10 (dez) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Debret, das 22h do dia 26 de abril, às 23h do dia 28 de abril de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.255
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 132623,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para operação de carga e descarga, de um veículo de carga por vez, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Félix Pacheco, lado direito da via, no trecho localizado em frente à edificação de nº 291.

§1º. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de abril, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.256
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DP PROGRAMA “A VIDA NA PRAIA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005515,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Avenida Atlântica, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Anchieta, nos seguintes dias e horários:

I - Das 18h do dia 8 de maio às 19h do dia 10 de maio de 2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

II - Das 18h do dia 12 de maio às 19h do dia 17 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.257
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO CORRIDA DOS BICHOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005531,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e Via Binário do Porto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 25 de abril de 2024, às 23h do dia 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.258
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO CORRIDA DOS BICHOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005483,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas na Rua Visconde de Paranaguá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 16, das 6h do dia 19 de abril às 10h do dia 24 de abril de 2024; das 20h do dia 30 de abril, às 20h do dia 1º de maio de 2024 e das 10h do dia 24 de abril, às 20h do dia 30 de abril de 2024;

II - 10 (dez) vagas na Rua Taylor, no trecho compreendido entre as edificações de nº 39 e a Rua da Lapa, das 10h do dia 24 de abril, às 20h do dia 30 de abril de 2024;

III - 10 (dez) vagas na Rua conde Lages, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 19 e 35, das 10h do dia 24 de abril, às 20h do dia 30 de abril de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos no Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.259
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA “SEBRAE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 005472,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Engenheiro Richard, na posição a 45° sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Praça Edmundo Rego e a Travessa Araxá.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de abril de 2024, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.260
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITARIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 005470;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Sá Viana, 3 (três) vagas junto às edificações de numeração par - bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Praça Nobel e a Rua Rosa e Silva;

II - Rua Campinas, 3 (três) vagas no lado oposto às edificações de numeração ímpar - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Rosa e Silva e a Praça Nobel.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rosa e Silva.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de abril de 2024, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.261
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA PARA AÇÃO CONJUNTA DA CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 515/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, em toda extensão, nas seguintes vias:

I -- Rua Manuel Bastos de Oliveira,

II - Rua Artur Nepomuceno,

III - Rua Margarida Glória de Farias,

IV - Praça João Carlos Vital.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de abril de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.262
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA VILA MILITAR EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03443,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Vila Militar, com 28 (vinte e oito) vagas na Ladeira do Leme, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua General Francisco José Pinto e a Praça Arcoverde, no sentido da primeira para a segunda em frente às edificações de nº 387 à 521, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00732 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00428 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01334 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00825 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01292 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01354 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01355 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01046 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

CTC-PRO-2024/00354 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 26/45 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS ESPECIAIS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00372 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 322/341, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90218/2024**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 CONTAINERS**, **PARA UTILIZAÇÃO NA GARAGEM DE PACIÊNCIA DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC -(MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário mensal de R$ 1.194,34 e total de R$ 14.332,08; o item 02, no valor unitário mensal de R$ 1.500,00 e total de R$ 18.000,00; o item 03, no valor unitário mensal de R$ 1.775,00 e total de R$ 21.300,00; e o item 04, no valor unitário mensal de R$ 1.770,00 e total de R$ 21.240,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NHJ DO BRASIL MODELOS HABITACIONAIS E REPAROS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00236 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls.852/1230, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90161/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS - A**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 3,74; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 3,50; o item 03, no valor unitário de R$ 0,59; o item 04, no valor unitário de R$ 0,56; o item 05, no valor unitário de R$ 0,50; o item 06, no valor unitário de R$ 0,70; o item 07, no valor unitário de R$ 0,75; o item 08, no valor unitário de R$ 0,85; o item 09, no valor unitário de R$ 0,85; o item 10, no valor unitário de R$ 1,00; o item 11, no valor unitário de R$ 1,10; o item 16, no valor unitário de R$ 2,20; o item 18, no valor unitário de R$ 1,40; o item 30, no valor unitário de R$ 1,98; o item 37, no valor unitário de R$ 0,15; o item 38, no valor unitário de R$ 0,18; o item 39, no valor unitário de R$ 0,21; o item 40, no valor unitário de R$ 0,26; o item 41, no valor unitário de R$ 0,28; o item 42, no valor unitário de R$ 0,35; o item 44, no valor unitário de R$ 7,00; o item 45, no valor unitário de R$ 7,00; o item 46, no valor unitário de R$ 0,95; o item 47, no valor unitário de R$ 0,38; o item 48, no valor unitário de R$ 4,00; o item 50, no valor unitário de R$ 0,45; o item 51, no valor unitário de R$ 0,51; o item 52, no valor unitário de R$ 0,13; o item 53, no valor unitário de R$ 0,03; o item 54, no valor unitário de R$ 0,04; o item 55, no valor unitário de R$ 0,08; o item 57, no valor unitário de R$ 0,06; o item 58, no valor unitário de R$ 0,11; o item 59, no valor unitário de R$ 0,28; o item 60, no valor unitário de R$ 0,39; o item 61, no valor unitário de R$ 0,65; o item 62, no valor unitário de R$ 0,81; o item 63, no valor unitário de R$ 0,29; o item 64, no valor unitário de R$ 0,29; e o item 65, no valor unitário de R$ 0,42; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PELLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA**; cujo item 12, no valor unitário de R$ 1,12; o item 13, no valor unitário de R$ 1,21; o item 14, no valor unitário de R$ 1,35; o item 15, no valor unitário de R$ 1,58; o item 19, no valor unitário de R$ 1,68; o item 20, no valor unitário de R$ 1,48; o item 21, no valor unitário de R$ 1,62; o item 22, no valor unitário de R$ 1,85; o item 23, no valor unitário de R$ 1,98; o item 28, no valor unitário de R$ 1,52; o item 29, no valor unitário de R$ 1,42; o item 31, no valor unitário de R$ 2,00; o item 32, no valor unitário de R$ 2,35; o item 33, no valor unitário de R$ 3,00; e o item 34, no valor unitário de R$ 3,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**; cujo item 17, no valor unitário de R$ 4,93; e o item 43, no valor unitário de R$ 0,91; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS, PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 24, no valor unitário de R$ 4,29; o item 25, no valor unitário de R$ 4,29; o item 26, no valor unitário de R$ 7,20; o item 27, no valor unitário de R$ 12,90; o item 35, no valor unitário de R$ 13,23; o item 36, no valor unitário de R$ 15,90; o item 49, no valor unitário de R$ 0,25; e o item 56, no valor unitário de R$ 0,25; foram aceitos e habilitados pelo pregoeiro para a empresa **NEW PARTS COMERCIAL LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00238 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 298/306, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90177/2024**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) GERADORES A DIESEL COM POTÊNCIA DE 170 KVA**, **COM 01 (UM) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA**, **PARA ATENDER A GARAGEM DE PACIÊNCIA DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário mensal de R$ 13.992,00 e total de R$ 167.904,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **CARFAG COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

CTC-PRO-2023/00317 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 102-2023 com a empresa **PIPA D'**AGUA **CELULAR DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA**, **no valor total de** R$ 173.600,00(cento e setenta e três mil e seiscentos reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA**, **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MOTORISTA HABILITADO**, **SEM EXCLUSIVIDADE**, **PARA AS UNIDADES DA MOBI-RIO**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 181, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA nº 04 de 17/06/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA** matrícula nº 11/268.111-2, **AILTON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/118.908-3, e **ALAN CAETANO COSTA FERREIRA**, matrícula nº 11/248.548-0, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos neces-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

sários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa**, em decorrência do processo **CSV-PRO-2024/02988**, referente à construção irregular nos trechos que compreendem as Estações Engenheiro Rubens Paiva e Acari/ Fazenda Botafogo, as margens da Av. Pastor Martin Luther King Jr., no bairro da Pavuna.

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 182, DE 10 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelas funções de Preenchimento e Ratificação das Declarações de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa os servidores a seguir relacionados:

Função Preenchimento	
Servidor	**Matrícula nº**
Geane Chagas Martins	11/226.786-2
Bruno Siqueira Mallet	11/288.769-3
Katia Regina de Castro Loquente	11/115.755-1

Função Ratificação	
Servidor	**Matrícula nº**
Bruno Siqueira Mallet	11/288.769-3
Katia Regina de Castro Loquente	11/115.755-1
Regina Ribeiro Ferreira	11/351.176-3

Art. 2º - A designação observa o disposto no art. 3º, da Resolução CGM n.º 1.854, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, que institui novos modelos de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº 001, de 02/01/2023.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 184, DE 11 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o art. 27, do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o despacho nº CSV-DES-2024/28986 e sua fundamentação,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 185, DE 11 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar os servidores **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, **AMOS RYMER**, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ 89/102.920-7/D, e **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "**SERVIÇOS DE REPARO E RECOMPOSIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP3**", objeto do processo nº CSV-PRO-2023/01020, contrato nº 012/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 188 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, **GEANE CHAGAS MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 10/226.786-2, com validade de 08/04/2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 88322, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 189 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/3951.

RESOLVE:
Designar, **GEANE CHAGAS MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 10/226.786-2, com validade de 08/04/2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 82173, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 190 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/3951.

RESOLVE:
Aposentar, **JORGE MARCIO DOS SANTOS**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, matrícula n.º 10/118.839-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 192 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/3976.

RESOLVE:
Aposentar, **GERALDO HIPOLITO DO NASCIMENTO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/135.139-4, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/04/2024
Processo n.º CSV-PRO-2024/03420 - RODOPLEX ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 17ª medição - 15ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 149 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Operações Especiais e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 150, respectivamente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/04/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/01023 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n°. 14.133/2021, de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO TÚNEL MARTIM DE SÁ - CATUMBI/CENTRO - AP1**, no valor estimado de **R$ 2.712.231,07 (dois milhões e setecentos e doze mil e duzentos e trinta e um reais e sete centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/01508 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECONSERVA**, no valor estimado de **R$ 1.496.902,43 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/04/2024
Processo n.º CSV-PRO-2024/03705 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 24ª medição - 20ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 292 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 293, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2024/03738 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 042/2024 (processo instrutivo n.º CSV PRO 2023/04235) à empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 296 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 297.

Processo n.º CSV-PRO-2024/03714 - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 01ª etapa - Complementar do Contrato n.º 042/2024 (processo instrutivo n.º CSV PRO 2023/04235) à empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 229 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 230.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/04/2024
Processo n.º CSV-PRO-2023/04235 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1719/1725, ratificada às fls. 1727 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, relativo a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021;

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/04/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/01901 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **901502024**, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em pedágios com transpônder de identificação veicular TIV, (TAG), pelo período de 12 meses**, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa **LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, totalizando a despesa no valor total de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 15 - SC/CGCF, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	GLORIA REGINA LIMA DOS SANTOS	46 BL 01	C-0325	4.872,42
JACAREPAGUÁ	FABIO VIEIRA DE BARROS JUNIOR	CATIA DE OLIVEIRA FERREIRA	46 BL 01	C-0036	4.872,42
JACAREPAGUÁ	TEMPO OPORTUNO	ROBSON FERREIRA BALADI	46 BL 01	C-0037	4.872,42
JACAREPAGUÁ	TEMPO OPORTUNO	SIMONE MARCELINA CESAR BRANDÃO	46 BL 01	C-0046	4.872,42
JACAREPAGUÁ	MARIA DE LIMA TRINDRADE	ANA MARIA TRINDADE	46 BL 01	C-0051	4.872,42
JACAREPAGUÁ	HILDA CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR	MARLY CARDOSO DE OLIVEIRA VIANA	46 BL 01	C-0038	4.872,42
JACAREPAGUÁ	TELMA GUEDES DE ALMEIDA	TANIA GUEDES DE ALMEIDA	46 BL 01	C-0050	4.872,42
JACAREPAGUÁ	ELIZABETH DA SILVA VIEIRA	PAULO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	46 BL 01	C-0045	4.872,42
JACAREPAGUÁ	HILTON DE CASTRO PEIXOTO	JOSE LUIZ DE CASTRO PEIXOTO	46 BL 01	C-0065	4.872,42
JACAREPAGUÁ	ALAIDE DOS SANTOS	LUIS PEREIRA LIMA	46 BL 01	C-0039	4.872,42
JACAREPAGUÁ	NATALINA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	46 BL 01	C-0047	4.872,42
JACAREPAGUÁ	MARIA IZABEL DA SILVA	SEBASTIÃO MARQUIDORIO DA SILVA	46 BL 01	C-0034	4.872,42
JACAREPAGUÁ	KARINA DIAS DE MORAIS	SALOMÃO OLIVEIRA CAVALCANTE CAMELO DE FARIAS	46 BL 01	C-0035	4.872,42
JACAREPAGUÁ	EUNICE IOTY SOARES	MARIA DA GLORIA OITY SOARES	46 BL 01	C-0044	4.872,42
JACAREPAGUÁ	JUREMA DA COSTA PESSOA	BARBARA DA COSTA PESSOA	46 BL 01	C-0049	4.872,42
JACAREPAGUÁ	EFIGENIA ROSA DE SANTANA SANTOS	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	46 BL 01	C-0064	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 038 DE15 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e com base na Ordem de Serviço "N" Nº 008, de 01/04/2022, publicada no Boletim Interno nº 031/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:
01-Designar, a partir de 01/05/2024, **Ronaldo Lucio de Souza Teixeira**, Registro nº 8471711-4, Superintendente, **Jaqueline Da Silva Nascimento**, Registro nº 49516-8, Coordenador Regional, **Vanessa De Carvalho Pennafort**, Registro nº 52019-9, Assistente Especial Técnico, **Alexandre Cordeiro De Macedo**, Registro n° 54817-3, Coordenador Operacional, corrente bancária aberta em nome da **Unidade Administrativa** - **COMLURB/PRE/DLU/LRB**, sendo-lhes outorgado os poderes para, sempre em conjunto, requisitar, emissão de cartão de débito, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferências de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando sempre o contido no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001, e suas alterações posteriores, na Resolução nº 450 de 24/03/2003, da Controladoria Geral do Município, e suas alterações posteriores e, na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 44.698, de 29/06/2018, alterado pelo Decreto nº 45.069, de 18/09/2018.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 039 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e com base na Ordem de Serviço "N" Nº 008, de 01/04/2022, publicada no Boletim Interno nº 031/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:
01-Designar, a partir de 01/05/2024, **Alexandre Marco Silva Campos**, Registro nº 8351808-8, Superintendente, **Danielle Costa de Oliveira Carvalho**, Registro nº 46195-0, Coordenador Regional, **Antônio Carlos da Silva Júnior**, Registro n° 48035-9, Coordenador Técnico, através da conta corrente bancária aberta em nome da **Unidade Administrativa** - **COMLURB/PRE/DLU/LRS**, sendo-lhes outorgado os poderes para, sempre em conjunto, requisitar, emissão de cartão de débito, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferências de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando sempre o contido no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001, e suas alterações posteriores, na Resolução nº 450 de 24/03/2003, da Controladoria Geral do Município, e suas alterações posteriores e, na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 44.698, de 29/06/2018, alterado pelo Decreto nº 45.069, de 18/09/2018.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 040 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e com base na Ordem de Serviço "N" Nº 008, de 01/04/2022, publicada no Boletim Interno nº 031/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:
01-Designar, a partir de 01/05/2024, **Mauricio Sacramento dos Santos**, Registro nº 8471826-9, Superintendente, **Júlio Eduardo Soares Vieira**, Registro nº 11425-2, Coordenador Operacional, **Monica de Souza Soares**, Registro n° 40144-7, Coordenador Regional, através da conta corrente bancária aberta em nome da **Unidade Administrativa** - **COMLURB/PRE/DLU/LRN**, sendo-lhes outorgado os poderes para, sempre em conjunto, requisitar, emissão de cartão de débito, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferências de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando sempre o contido no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001, e suas alterações posteriores, na Resolução nº 450 de 24/03/2003, da Controladoria Geral do Município, e suas alterações posteriores e, na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 44.698, de 29/06/2018, alterado pelo Decreto nº 45.069, de 18/09/2018.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 041 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e com base na Ordem de Serviço "N" Nº 008, de 01/04/2022, publicada no Boletim Interno nº 031/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:
01-Designar, a partir de 01/05/2024, **Raphael Silva Araújo**, Registro nº 8544519-3, Superintendente, **Luana Ferreira de Andrade Oliveira**, Registro nº 52417-0, Coordenador Técnico, **Aline Cristina Felix Pinto**, Registro n° 46644-2, Coordenador Regional, corrente bancária aberta em nome da **Unidade Administrativa** - **COMLURB/PRE/DLU/LRO**, sendo-lhes outorgado os poderes para, sempre em conjunto, requisitar, emissão de cartão de débito, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferências de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando sempre o contido no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001, e suas alterações posteriores, na Resolução nº 450 de 24/03/2003, da Controladoria Geral do Município, e suas alterações posteriores e, na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 44.698, de 29/06/2018, alterado pelo Decreto nº 45.069, de 18/09/2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1239** - Dispensar, a pedido, **ANDRÉA XAVIER DE SOUZA PIMENTEL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.012-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6384, setor 11326 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32375)

№ **1240** - Dispensar, a pedido, **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUREIRO**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/321.372-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6550, setor 11586 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32129)

№ **1241** - Dispensar, a pedido, **GLEICE MAIRA FERNANDES ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.311-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5207, setor 11238 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32039)

№ **1242** - Dispensar, a pedido, **JAILMA AMERICO CHASTINET RIBEIRO COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/274.766-5, com eficácia a contar de 15 de abril de 2024, da Função Gratificada de CHEFE I da Seção de Administração, símbolo DAI-06, código 14745, setor 15973 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32014)

№ **1243** - Dispensar, a pedido, **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/250.716-8, com eficácia a contar de 8 de abril de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Formação de Educação Infantil, símbolo DAI-06, código 70085, setor 48710 da Escola de Formação da Professores Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/30059)

№ **1244** - Designar **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/250.716-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43844, setor 46639 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31400)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

№ **1245** - Dispensar, a pedido, **GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.784-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28537, setor 19119 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/23463)

№ **1246** - Designar **GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.784-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36581, setor 44414 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/23465)

№ **1247** - Designar **BIANCA GAMA ROCHA BARRETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.782-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÁGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8573, setor 11183 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32291)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SME-PRO-2024/32322
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Sr. Chefe de Gabinete **GUSTAVO COSTA NEVES RIBEIRO**, matrícula 60/335.893-4, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024, para participar do evento Bett Brasil 2024, em São Paulo/SP, objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

SME-PRO-2024/18937
Autorizo a contratação da empresa VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A, CNPJ Nº: 02.535.864/0001-33, a ser firmado com o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é o fornecimento especializado de benefício refeição/alimentação, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com “chip” de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual de -5,20% (menos cinco vírgula vinte por cento), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando o atendimento da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro -PCRJ, Pregão Eletrônico PE-RP -FP/SUBGGC Nº 636/2023, ata FP/SUBGGC Nº 013/2023, no valor de R$ 352.123.466,08 (trezentos e cinquenta e dois milhões e cento e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), com fulcro no art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo: SME-PRO-2022/21671.
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e SUBSECRETARIA EXECUTIVA.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435; R$ 10.363,90 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441; R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na natureza de despesa 4.4.90.52 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 434.
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SME-PRO-2023/60129 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fl. 105 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais doados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PUBLIQUE-SE:
Processo nº LHE-PRO-2023/00638 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** à Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher / SPM-RIO a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 71/2023, item 01 - Edredom, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 222/2023, através do mecanismo de “adesão” no valor total estimado de R$ 1.504,50 (mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) à empresa FB Comércio de Enxovais e Acessórios, CNPJ: 43.086.200/0001-11, com fulcro no art. 4º do Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo n° SME-PRO-2023/58048
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 210-241 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação empresa para a aquisição de bandeiras, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo n° SME-PRO-2023/19311
Tornar sem efeito a publicação do aprovo do Termo de Referência, às fls. 334 a 358, publicado no D.O. Rio n.º 85 de 19 de julho de 2023, página 48, 1ª coluna.

Processo n° SME-PRO-2023/19311
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1040-1063 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA INTERFOLHA enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8510 e 7210 respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/03/2024

Processo: SME-PRO-2022/20188
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5-Valores: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), no PT 10.1601.16001.12.361.0381.2972, na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 e R$ 13.000,00 (treze mil reais), no PT 10.1601.16001.12.361.0381.2972, na Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 434.
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/04/2024(*)

SME-PRO-2024/17584 - Defiro o pedido
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 12/04/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 493 - Processo nº SME-PRO-2023/62074 - **ADRIANA SALES MATTOSO LAPA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170.318-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 494 - Processo nº SME-PRO-2024/03108 - **BÁRBARA REGINA SOARES FERREIRA HERMESDOFF**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/136.026-2.
Nº 495 - Processo nº SME-PRO-2024/02037- **MARLI FONSECA MONTEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/122.873-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.454/10.950 dias:**
Nº 496 - Processo nº SME-PRO-2024/24609 - **BARBARA RAQUEL DE MOURA VASCO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 2, matrícula:10/267.747-4.
- na proporcionalidade **de 4.080/10.950 dias:**
Nº 497 - Processo nº SME-PRO-2024/30734 - **BARBARA RAQUEL DE MOURA VASCO**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 1, matrícula:10/282.694-9.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SME-PRO-2024/08136 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/07982 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/08247 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 103 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/21263 - ALINE APARECIDA PAVÃO DE AZEVEDO - 10/256.330-2, com validade de 13/03/2024.

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2024/11406 - RAQUEL BARBOZA GONÇALVES - 10/223.451-6, com validade de 10/04/2024.

N.º 104 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/41624 - RAFAEL GUSTAVO LOPES SIMÕES - 10/235.062-7, com validade de 05/04/2024.
N.º 105 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2024/32163 - LETICIA COELHO BARBOSA - 10/289.282-6, com validade de 15/04/2024.

N.º 106 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2024/28470 - VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA SANTIAGO - 10/279.667-0, com validade de 03/04/2024.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 020 DE 15/04/2024, PÁGINA 104 - 1ª COLUNA
Processo nº 07/004.843/2022
Onde se lê:
...30/07/1988, apuramos que o servidor...
Leia-se:
...30/07/1988, prestados à iniciativa privada, apuramos que o servidor...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Fixados com validade a partir de **12/12/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIANO JOSÉ DE PINHO BASTO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** - **MATEMÁTICA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/283.345-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 572** de **11/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58261.**

Fixados com validade a partir de **12/12/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **BRUNO DA SILVA BASTOS**, **SECRETÁRIO ESCOLAR** - **2ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/283.664-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 569** de **11/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58152.**

Fixados com validade a partir de **12/12/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIANO JOSÉ DE PINHO BASTO**, **PROFESSOR I** - **MATEMÁTICA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/265.385-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 571** de **11/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58283.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
SME-PRO-2023/49535
HELENA FONSECA, MAT. 15/250.763-0
D.O. RIO Nº 21 DE 16 de abril de 2024
Página 52, 1ª coluna
Onde se lê: "... HELIA FONSECA..."
Leia-se: "... HELENA FONSECA..."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
PROCESSO SME-PRO-2024/27801
Cancelo o contrato de trabalho de **CAIO CESAR BELLONI DA COSTA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/352.461-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **IRIS RODRIGUES SILVA COUTO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/352.452-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **JOÃO VITOR AMARAL CAMPOS**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/352.453-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **LARYSSA CHRISTINA AMORIM MARTINS**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/352.180-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **NATHALIA CRISTINA FREITAS SALES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/352.573-0, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **SIMONE DEIZIENE DEZIDERO VALENTE**, Professor de Educação Infantil, matrícula 29/352.154-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **VICTOR HUGO SOUSA NUNES DO NASCIMENTO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/352.457-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/28245
Cancelo o contrato de trabalho de **BRUNA BRIA DE ALMEIDA BEZERRA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/348.680-0, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **ELZE MARIA DE OLIVEIRA BARROSO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.952-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **LETICIA AYALA TORALES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.152-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **MARIANA CARLA DA SILVA BRAZ**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.991-0, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **SUZANA LIMA GOMES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.155-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Cancelo o contrato de trabalho de **THALITA SILVA FRANK**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.996-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/11988
Cancelo o contrato de trabalho de **DIOGO DE JESUS ARAUJO**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 29/348.721-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/10038
Cancelo o contrato de trabalho de **ISMAEL GONCALVES SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Artes, matrícula 29/349.238-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/29799
Cancelo o contrato de trabalho de **MONIQUE DE CASTRO PEREIRA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/354.835-0, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/29522
Cancelo o contrato de trabalho de **REBECA MORENA MUNIZ PAULO**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 29/356.387-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/29523
Cancelo o contrato de trabalho de **RONY PEREIRA LEAL**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 29/356.385-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/2228
Cancelo o contrato de trabalho de **TAMARA SANT ANNA GOMES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.835-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/31366
Cancelo o contrato de trabalho de **ULISSES LIMA DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 29/352.273-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024
SME-PRO-2024/21180
Aprovo com ressalva a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

SME-PRO-2024/18357
Aprovo com ressalva a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

SME-PRO-2024/19001
Aprovo com ressalva a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SME-PRO-2024/16913
Aprovo com ressalva a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com o INSTITUTO TRILHO.

SME-PRO-2024/19469
Aprovo com ressalva a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado com a PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA.

SME-PRO-2024/18221
Aprovo com ressalva a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023, celebrado com o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
(*) Republicado por incorreção no D.O Nº 20, de 15/04/2024, página 105, 1ª coluna

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 25 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/25145

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito do CIEP SAMUEL WAINER-02.08.501, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 25 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE(02.08.501) CIEP SAMUEL WAINER	SIMONE GAMA DE ARAUJO	PEF/DIRETOR IV	11/259.893-6
		SONIA REGINA CARDOSO	PEF-DIRETOR ADJUNTO	12/296.276-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023
PROCESSO Nº 07/02/001.237/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

PROCESSO Nº 07/02/001.238/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/001.239/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/001.801/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/001.802/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/001.803/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/002.185/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/002.372/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/002.486/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/000.029/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/000.585/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/000.969/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/001.046/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/001.303/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/001.878/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/002.073/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/002.269/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/002.838/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/002.966/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/003.260/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/003.518/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.

PROCESSO Nº 07/02/000.133/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato nº 20/2019, celebrado com a CASA DE JACIRA.
*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023
(*)RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N°: 07/02/000346/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 25/2019, celebrado com a **SASP - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PENTECOSTAL - CRECHE ESPERANÇA.**

LEIA-SE:
PROCESSO N°: 07/02/000346/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 25/2019, celebrado com a **SASP - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PENTECOSTAL - CRECHE ESPERANÇA.**
(*) D. O. RIO N° 13, DE 04/04/2024, PÁGINA 64, 1ª COLUNA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 295, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.016/2024 de 10 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Tereza Cristina Martin Varela Lapagesse, PII, 11/222.416-0;
Jacqueline Ventura de Azevedo, PII, 11/154.027-7;
Cristiane Torres de Oliveira Santos, PEI, 11/303.016-0;
Margarida Maria Coutinho Baptista, PII, 11/012.900-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 16/04/2024
SME-PRO-2024/26703-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 12/04/2024**

Onde se-lê:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/11348	E/4CRE (04.11.806) EDI GOETHE	MARIA CECÍLIA BARROS DA SILVA	11/128.056-9
		MARIA CREUSA CORRÊA SANTOS	12/249.256-9

Leia-se:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/13236	E/4CRE (04.11.806) EDI GOETHE	MARIA CECÍLIA BARROS DA SILVA	11/128.056-9
		MARIA CREUSA CORRÊA SANTOS	12/249.256-9

*Retificado por sair com incorreção no DO 20 de 15/04/202 página 110 2° coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 214, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.024/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Bárbara Rocha Scofano, Professor II, matrícula 10/193.181-5;
- Erica Salles Barbosa Pires, PEF, matrícula 10/234.312-7;
- Renata Maio de Oliveira, Professor II, matrícula 12/216.544-7;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
07/07/000.631/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/83/2024/RBVP, de 23/02/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/09842
1)Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos do tipo van adaptada, com motorista e combustível.
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **TRANSPORTADORA FRISCH LTDA.**
3)Fundamento: art.57, inciso II, parágrafo 4° da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4)Razão: Prorrogação excepcional de prazo pelo período de 12 meses a contar de 08/05/2024 a 07/05/2025
5)Valor: **R$ 515.368,80 (quinhentos e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/32388
CEC da (07.16.001) EM Francis Hime
Presidente: Priscila de Faria Mattos Linhares

PROCESSO: SME-PRO-2024/31878
CEC da (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Presidente: Francisco Xavier de Vasconcellos Barbosa

PROCESSO: SME-PRO-2024/32665
CEC da (07.16.025) EM Edgard Werneck
Presidente: Ana Paula da Silva Póvoas

PROCESSO: SME-PRO-2024/32091
CEC da (07.16.069) EM Jorge Amado
Presidente: Leila Maria Cavalheiro Martins

PROCESSO: SME-PRO-2024/32689
CEC da (07.24.011) EM Vice Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
Presidente: Bianca de Oliveira Lobo

PROCESSO: SME-PRO-2024/32061
CEC da (07.24.502) CIEP Margaret Mee
Presidente: Cintia Ramos de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2024/32414
CEC da (07.24.604) CM Edson Luiz
Presidente: Adryana da Silva Freire

PROCESSO: SME-PRO-2024/32141
CEC da (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Presidente: Tania Rubia Duarte Nunes Velloso

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/32411
CEC da (07.16.001) EM Francis Hime
Presidente: Priscila de Faria Mattos Linhares

PROCESSO: SME-PRO-2024/31883
CEC da (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Presidente: Francisco Xavier de Vasconcellos Barbosa

PROCESSO: SME-PRO-2024/32112
CEC da (07.16.069) EM Jorge Amado
Presidente: Leila Maria Cavalheiro Martins

PROCESSO: SME-PRO-2024/32697
CEC da (07.24.011) EM Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
Presidente: Bianca de Oliveira Lobo

PROCESSO: SME-PRO-2024/32073
CEC da (07.24.502) CIEP Margaret Mee
Presidente: Cintia Ramos de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2024/32422
CEC da (07.24.604) CM Edson Luiz
Presidente: Adryana da Silva Freire

PROCESSO: SME-PRO-2024/32145
CEC da (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Presidente: Tania Rubia Duarte Nunes Velloso

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/32437
CEC da (07.16.001) EM Francis Hime
Presidente: Priscila de Faria Mattos Linhares

PROCESSO: SME-PRO-2024/31886
CEC da (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Presidente: Francisco Xavier de Vasconcellos Barbosa

PROCESSO: SME-PRO-2024/32451
CEC da (07.16.069) EM Jorge Amado
Presidente: Leila Maria Cavalheiro Martins

PROCESSO: SME-PRO-2024/32094
CEC da (07.24.502) CIEP Margaret Mee
Presidente: Cintia Ramos de Freitas

PROCESSO: SME-PRO-2024/32148
CEC da (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Presidente: Tania Rubia Duarte Nunes Velloso

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Integral/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/32152
CEC da (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Presidente: Tania Rubia Duarte Nunes Velloso

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Aprovo, com ressalva a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2023, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionado abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2024/32671
CEC da (07.16.025) EM Edgard Werneck
Presidente: Ana Paula da Silva Póvoas

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/27992
CEC do CIEP 08.17.507 Mestre André
Presidente: Andréa Rufino Vieira

SME - PRO - 2024/29053
CEC da EM 08.17.043 Evaristo de Moraes
Vice-Presidente: Sônia Rufino de Lima Moreira de Mattos

SME - PRO - 2024/29746
CEC da EM 08.17.014 Comenius
Presidente: André Luís Gouveia Ferreira

SME - PRO - 2024/30224
CEC da EM 08.17.133 Professora Ivone Nunes Ferreira
Vice-Presidente: Leonardo Costa Xavier da Silva

SME - PRO - 2024/31056
CEC da EM 08.17.067 Presidente Café Filho
Presidente: Waniston Coelho Celeri

SME - PRO - 2024/31066
CEC da EM 08.33.032 Stella Guerra Duval
Presidente: Antônio Marcos Ferreira Salles

SME - PRO - 2024/31573
CEC do EDI 08.17.810 Vila do Vintém
Presidente: Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/27993
CEC do CIEP 08.17.507 Mestre André
Presidente: Andréa Rufino Vieira

SME - PRO - 2024/29056
CEC da EM 08.17.043 Evaristo de Moraes
Vice-Presidente: Sônia Rufino de Lima Moreira de Mattos

SME - PRO - 2024/29747
CEC da EM 08.17.014 Comenius
Presidente: André Luís Gouveia Ferreira

SME - PRO - 2024/30230
CEC da EM 08.17.133 Professora Ivone Nunes Ferreira
Vice-Presidente: Leonardo Costa Xavier da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SME - PRO - 2024/31059
CEC da EM 08.17.067 Presidente Café Filho
Presidente: Waniston Coelho Celeri

SME - PRO - 2024/31068
CEC da EM 08.33.032 Stella Guerra Duval
Presidente: Antônio Marcos Ferreira Salles

SME - PRO - 2024/31574
CEC do EDI 08.17.810 Vila do Vintém
Presidente: Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/29060
CEC da EM 08.17.043 Evaristo de Moraes
Vice-Presidente: Sônia Rufino de Lima Moreira de Mattos

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 34, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 56 de 02 de fevereiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 34, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa	Felipe Menezes Gonçalves (Responsável)	Diretor IV	11/279824-7
		Rodrigo da Silva (Corresponsável)	Coordenador Pedagógico	12/265376-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.028) Escola Municipal Professor Darcy Araújo Miranda, formalizada através do processo SME-PRO-2024/03367 no valor de R$ 9.712,56 (Nove mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.050) Escola Municipal Roberto Coelho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/01377 no valor de R$ 7.837,00 (Sete mil oitocentos e trinta e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.207) CIEP Deputado Ulysses Guimarães, formalizada através do processo SME-PRO-2024/23567 no valor de R$ 132.093,08 (Cento e trinta e dois mil e noventa e três reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.502) CIEP Maestro Heitor Villa Lobos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62611 no valor de R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.814) EDI Cesarinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/00761 no valor de R$ 15.366,55 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.816) EDI Guandu, formalizada através do processo SME-PRO-2023/41676 no valor de R$ 9.559,99 (Nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.831) EDI Porfessora Maria Mesquita de Siqueira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/25959 no valor de R$ 23.999,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61140 no valor de R$ 11.418,89 (Onze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz, formalizada através do processo SME-PRO-2024/02255 no valor de R$ 17.137,00 (Dezessete mil cento e trinta e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61701 no valor de R$ 12.882,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/03327 no valor de R$ 5.725,00 (Cinco mil setecentos e vinte e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Victor, formalizada através do processo SME-PRO-2024/10629 no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.028) Escola Municipal GET Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04879 no valor de R$ 56.964,55 (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.804) EDI Professor Luzia Maria Moreira do Nascimento, formalizada através do processo SME-PRO-2024/12288 no valor de R$ 11.560,00 (Onze mil quinhentos e sessenta reias).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Gouveias, formalizada através do processo SME-PRO-2023/12478 no valor de R$ 35.201,31 (Trinta e cinco mil duzentos e um reais e trinta e um centavos).

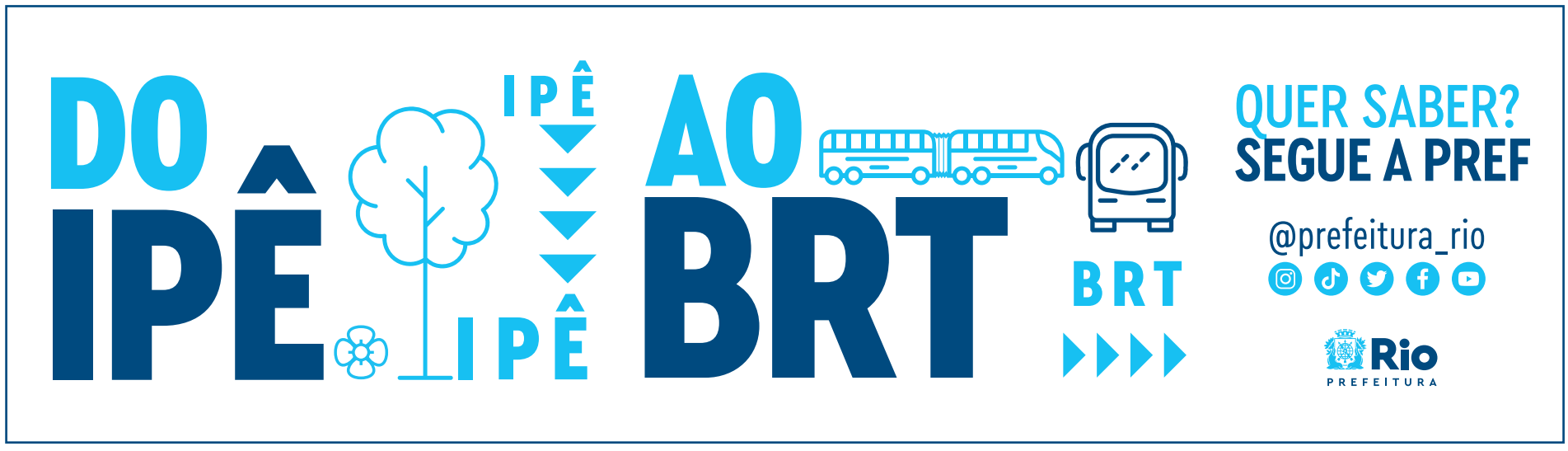
Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Gouveias, formalizada através do processo SME-PRO-2023/12478 no valor de R$ 35.167,11 (Trinta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e onze centavos).
(*) Publicado no D.O RIO nº 50 de 29/05/2023, página 21, 2ª coluna.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 27/02/2024

PROCESSO MUL-PRO-2023/000463 - Considerando as informações, às fls.139 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº Contrato nº 07/2023, designados pela Portaria "P" E/MultiRio nº 33 de 01 de agosto de 2023, às fls.137, fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** a prestação de serviço de Assistente de Direção 2 para atuar nas produções audiovisuais da MULTIRIO prestado pelo Sr. **LEANDRO ELIAS DA COSTA NEVES**, a cargo da empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA - ANAC**, CNPJ nº 11.804.138/000-60.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 231, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante os fatos relatados no MEMORANDO Nº ASS-MEM-2024/02767.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Fabielle Guimarães Tavares, 10/2616860, pela servidora Soraia Gomes Ferreira Soares, nº 11/241.136-1, para integrar como presidente, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO "P" nº 197, de 03/04/2024, bem como a RESOLUÇÃO " P" nº 198, de 03/04/2024, publicadas na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 05/04/2024, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2024/00987 e ASS-PRO-2024/01011.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/01811-"APROVO" o Plano de Trabalho inserto às fls. 513 a 523, assim como" AUTORIZO"a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de Instituições de Permanência para Idosos - ILPI's, capazes de executar Serviço de Acolhimento Institucional para até 150 (cento e cinquenta) idosos dependentes com grau de comprometimento III, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 74, inciso IV e 79, inciso I da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo ASS-PRO-2024/00389 e 08/003.454/2021

AUTORIZO a certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 067/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Pertencer Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 067/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Meta 1 - Custeio de materiais de apoio, didático-pedagógico e expediente.	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 11.000,00	R$ 9.000,00
Meta 2 - Lanches e Gênero alimentício.	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Meta 3 - Recursos Humanos	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 30.296,00	R$ 9.704,00
Meta 4 - Custeio de Assessorias diversas.	R$ 20.000,00	R$ 36.296,00	R$ 0,00	R$ 56.296,00
Meta 5 - Locação de equipamentos e transporte.	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
Meta 6 - Serviço de energia elétrica, água e esgoto	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 51.296,00**	**R$ 51.296,00**	**R$ 100.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Processo ASS-PRO-2023/00952 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/000.380/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 68 de 26/06/2023 e no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/000.938/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 40 de 15/05/23 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.301/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 46 de 23/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.689/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 72 de 30/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00805 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00806 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00850- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **fevereiro/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00851 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **fevereiro de 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº AS-PRO-2023/02747 - Torno sem efeito a publicação do D.O. RIO nº 213 de 25/01/2024 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 84/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00788 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 12 de 03/04/2024 (pág. 37), referente a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024 do Termo de Colaboração nº 153/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 16 DE ABRIL 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

nº 604 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 517, de 05/04/2024, publicada no D.O Rio de 08/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16267.03.

nº 605 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 596, de 15/04/2024, publicada no D.O Rio de 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16266.02.

nº 606 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 597, de 15/04/2024, publicada no D.O Rio de 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16268.01.

nº 607 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 599, de 15/04/2024, publicada no D.O Rio de 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16892.

nº 608 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 600, de 15/04/2024, publicada no D.O Rio de 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16267.02.

nº 609 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 601, de 15/04/2024, publicada no D.O Rio de 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16899.

nº 610 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 602, de 15/04/2024, publicada no D.O Rio de 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16267.04.

nº 611 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 603, de 15/04/2024, publicada no D.O Rio de 16/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16419.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 612 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMF-PRO-2023/00203.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MAURICIO THEODORO DE FARIA	10/179.839-6
Fiscais	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0
	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2402705 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, cujo o objeto é o fornecimento de energia elétrica incentivada, para unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no Ambiente de Contratação Livre (ACL -Mercado Livre de Energia), conforme processo(s) instrutivo(s) nº (s) SMF-PRO-2023/00203.01 e SMS-PRO-2024/16267.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 613 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMF-PRO-2023/00203.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MAURICIO THEODORO DE FARIA	10/179.839-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

Fiscais	RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5
	MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0
	WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2402705 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, cujo o objeto é o fornecimento de energia elétrica incentivada, para unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no Ambiente de Contratação Livre (ACL -Mercado Livre de Energia), conforme processo(s) instrutivo(s) nº (s) SMF-PRO-2023/00203.01 e SMS-PRO-2024/16266.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 614 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMF-PRO-2023/00203.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	MAURICIO THEODORO DE FARIA	10/179.839-6
Fiscais	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4
	MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2402217 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, cujo o objeto é o fornecimento de energia elétrica incentivada, para unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no Ambiente de Contratação Livre (ACL -Mercado Livre de Energia), conforme processo(s) instrutivo(s) nº (s) SMF-PRO-2023/00203.01 e SMS-PRO-2024/16268.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 615 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 268 de 23/02/2024, publicada no D.O. Rio de 26/02/2024, tendo em vista o que consta do SMS-PRO-2024/19253.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 615 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA ANCELES DE OLIVEIRA BAPTISTA	10/239.150-6
2	ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
3	ADRIANA ITALO DANTAS	12/219.193-0
4	ALESSANDRA MARTINS LEMOS CUNHA	4.055.850-2
5	ALINE VALE DE CARVALHO	10/179.884-2
6	ALMIR SALGADO MAURICIO	12/161.685-3
7	ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
8	ANDREA MESQUITA NETTO AZEVEDO	10/177.838-0
9	ANNE KAROLINE PEREIRA FREITAS	4.050.852-3
10	ANTONIO ARAUJO DA COSTA	11/177.069-2
11	ARMANDO LUIS ALVES DA SILVA	10/177.850-5
12	CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	10/209.167-6
13	CELESTE LAMEIRA DA FONSECA	10/175.011-6
14	CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
15	CELSO VARGAS	10/126.515-6
16	CINTIA REGINA MARTINS DE AGUIAR	10/218.472-9
17	CLAUDIA MAIA VERAS	10/177.003-1
18	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	11/174.581-9
19	CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
20	CLENI INACIO DA SILVA	12/175.751-7
21	CHRISTIANE BRUM DE CASTILHO	10/236.245-7
22	CRISTIANE BALTAR MOREIRA FRANZMANN	10/215.168-6
23	CRISTIANE DE FIGUEIREDO ALVES	12/175.694-9
24	DAYSE ARACELLY MAGALHAES DE SOUZA	10/179.942-8
25	DENISE COSTA DE OLIVEIRA	10/174.681-7
26	DENIZE PINHEIRO RIBEIRO	10/191.523-0
27	EDIL DE JESUS	10/197.233-0
28	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
29	ELINE MORAES DIAS	10/215.197-5
30	ELISANGELA INEZ GONCALVES	10/174.636-1
31	FABIANA AKIL	12/251.670-6
32	FABIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MARCHI ANICETO	10/214.714-8
33	FABIANO CAMPELO TAVARES	10/239.299-1
34	FABIO BARATA MARTINS MARQUES	10/175.597-4
35	FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES	10/251.653-2
36	FELIPE LIMA CLERIER	10/208.957-1
37	FLAVIO CAMPANARIO DE OLIVEIRA	10/243.613-7
38	FLAVIO VIEIRA DA SILVA	10/193.675-6
39	FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA	12/236.843-9
40	GUSTAVO CORREA PEREIRA NETO	10/237.827-1
41	INGRID GOMES GROTA	10/281.155-2
42	IVAN NASCIMENTO MACCAO	10/214.853-4
43	IZABELLA GONCALVES RIBEIRO	10/239.233-0
44	JORGE LUIS DA SILVA	10/096.155-7
45	JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
46	JOSE ALVARO BASTOS PINHEIRO	12/174.518-1
47	JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229.272-0
48	JOYCE REIS DE PONTES DA SILVA	12/218.462-0
49	LEANDRO ANGELO FRANCISCO SERRA	10/224.579-3
50	LEONARDO LUZ PIMENTA	10/237.672-1
51	LIDICE MORALES MENDES	10/191.555-2
52	LIGIA JACKELINE DOS SANTOS IORIO	10/171.065-6
53	LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	12/227.091-6
54	LUCIANA ANTUNES SALGADO	10/236.256-4
55	LUIZ ANTONIO BENTO	10/107.353-5
56	MARCIA FERREIRA CARNEIRO	12/294.590-5
57	MARCIA FERREIRA LEITE	10/198.312-1
58	MARCIA REGINA GUIMARAES DE CARVALHO BONALDO	12/190.440-8
59	MARCOS ANDRE ALVES DA SILVA	10/175.701-2
60	MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES	10/207.712-1
61	MARIA CRISTINA MASCARENHAS FERNANDES	10/218.422-4
62	MARIA DA PENHA MARTINS VIDO	12/198.963-1
63	MONICA VICENTE CAETANO	10/237.795-0
64	OTAVIO PEREIRA DE JESUS	10/214.825-2
65	PRISCILA DE CARVALHO E SILVA DE SANTANA	10/293.057-6
66	QUILBER FORTES MAZZEI	10/217.597-4
67	RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	12/245.336-3
68	RAPHAEL NEVES FARAH	10/209.252-6
69	RITA DE CASSIA BRANCO	10/224.375-6
70	ROBERTO PEREIRA NETO	10/126.317-7
71	RODRIGO DE AZEVEDO FERREIRA	4.030.304-0
72	RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
73	ROSANGELA MANTUANO FARAH	10/238.541-7
74	ROSELANE GOMES DE CARVALHO	12/238.383-4
75	SANDRA REGINA BARRETO PEREIRA	12/226.716-9
76	TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
77	TANIA NASCIMENTO SANTOS MOTTA	10/177.199-7
78	TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226.075-0
79	TELMA LUCIA DE SOUSA FARIA	12/130.837-8
80	TERESA DE LOURDES DA ROSA DOS SANTOS	11/225.266-6
81	VALTRIZ COIMBRA DE ALCANTARA	10/160.252-3
82	WANDA MARCIA CURTY GOMES	10/177.969-3

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÕES

D.O. RIO DE 15/04/2024

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 583 DE 15 DE ABRIL 2024

Onde se lê:

..."Designar **EMILIE FELSKE AGOSTINHO**, Enfermeiro, matrícula 12/228.579-9, para exercer, com validade a partir de 04/04/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011342"...

Leia-se:

..."Designar **EMILIE FELSKE AGOSTINHO**, Enfermeiro, matrícula 12/228.579-9, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011342"...

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

D.O. RIO DE 16/04/2024
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 592 DE 15 DE ABRIL 2024

Onde se lê:
..."Dispensar, com validade a partir de 04/04/2024, **ANDREA MOURAO EMILIANO DE SOUSA**, Enfermeiro, matrícula 10/202.418-0"...

Leia-se:
..."Dispensar **ANDREA MOURAO EMILIANO DE SOUSA**, Enfermeiro, matrícula 10/202.418-0"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

09/001.890/2022 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 784/786, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, contra a habilitação da Licitante vencedora no item 1 do Pregão Eletrônico de nº 90013/2024, cujo objeto visa o registro de preços para a aquisição de bisturi elétrico microprocessado, para os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/001.890/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMS-PRO-2023/27139 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.117/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de inseticida Fludora Fusion, pertencente à classe 6840, para enfrentamento do cenário epidemiológico atual, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	S T IRAJA AGRICOLA LTDA	2.540,00
02	**********	DESERTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMS-PRO-2023/29988 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro através do DESPACHO Nº SMS-DES-2024/102613, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, contra a habilitação da Licitante vencedora **TICKET SERVIÇOS** S.A. para o item 01, no Pregão Eletrônico de nº 90121/2024, cujo objeto visa o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança), no valor fixo mensal de R$ 250,00, aos portadores de tuberculose munícipes do Rio de Janeiro e em tratamento nas Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde), podendo ser aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 12 (doze) meses, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS-Rio, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência, processo SMS-PRO-2023/29988.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

EIM-PRO-2024/00015 - Nos termos do DESPACHO Nº SMS-DES-2024/102722 emitido pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições **AUTORIZO** a adesão pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana -SEIM à Ata de Registro de Preços nº 228/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Pregão Eletrônico nº 193/2023, concernente ao processo nº 09/901.725/2021, que tem como objeto o registro de preços para locação de veículos com serviço de condução e com combustível a serem utilizados nas atividades dos Hospitais integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro **CONDICIONADA** ao cumprimento dos incisos I e II do art.86, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 pelo órgão solicitante da adesão carona, conforme quadro abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COMBUSTÍVEL

ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 218014.0099-90	ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, P/ EXPEDIENTE, MOTOR MIN 1.0, (POTÊNCIA = OU > 72CV) COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE 12H DIARIAS,30 DIAS, COM COMBUSTÍVEL, MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, 2 OU 3 VOLUMES, 4 OU 5 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE VEÍCULOS SOLICITADOS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL / 36 MESES (R$)**
1º	BRJ RENT A CAR LTDA	5	14.440,00	144.400,00	5.198.400,00
ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 218014.0193-67	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO SEDAN 4 OU 5 PORTAS, 2 OU 3 VOLUMES, MINIMO 5 PASSAGEIROS, MOTOR MINIMO 1.4, BICOMBUSTIVEL, C/AR CONDICIONADO, C/DIREÇÃO HIDRAULICA, C/SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE 12H DIARIAS (DIURNAS), 30 DIAS E C/COMBUSTIVEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE VEÍCULOS SOLICITADOS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL / 36 MESES (R$)**
1º	BRJ RENT A CAR LTDA	1	15.230,00	45.690,00	1.644.840,00
ITEM 06	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 218014.0145-60	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO VUC, 24H, FECHADO, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE 44H SEMANAIS E COM COMBUSTIVEL, MOTOR MINIMO 2.4 A DIESEL AUTOMOVEL 02 PARA CARGAS DE 1500 KG OU SUPERIOR, COM DIREÇÃO HIDRAULICA E GPS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE VEÍCULOS SOLICITADOS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL / 36 MESES (R$)**
1º	BRJ RENT A CAR LTDA	1	18.900,00	18.900,00	680.400,00

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/21 que demandam da Administração Pública o devido planejamento nos procedimentos licitatórios, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e atingir o interesse público.

CONSIDERANDO o Plano de Contratação Anual que consolida todas as compras e contratações com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme preconizado no art.12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Plano de Contratação Anual de 2023 desta Secretaria Municipal de Saúde publicado no D.O.RIO nº 26, de 24 de abril de 2023, páginas 30 e 31.

RESOLVE:
Tornar público o **Plano de Contratação Anual 2025** para aquisição de material médico hospitalar, medicamentos e saneantes, visando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde, mediante a instauração dos seguintes processos administrativos abaixo relacionados:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

GRUPO	OBJETO	Nº PROCESSO.RIO
1	BOLSA DE OSTOMIA I	SMS-PRO-2024/20918
2	BOLSA DE OSTOMIA II	SMS-PRO-2024/20921
3	BOMBA INFUSORA PORTÁTIL E CAPA PARA USO EM TRANSDUTOR	SMS-PRO-2024/20922
4	BROCAS E FRESAS CIRÚRGICAS	SMS-PRO-2024/20924
5	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO - aquisição de material médico hospitalar: cânula de aspiração intra-uterina (AMIU).	SMS-PRO-2024/20926
6	CATETER DE PUNÇÃO PERIFÉRICA	SMS-PRO-2024/20927
7	CONECTORES, SERINGAS E SISTEMA FECHADO PARA BOMBA INJETORA - TOMOGRAFIA	SMS-PRO-2024/20929
8	CONJUNTO P/ MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA, PARA O SERVICO DE NEUROCIRURGIA	SMS-PRO-2024/20930
9	CURATIVOS I	SMS-PRO-2024/20933
10	CURATIVOS II	SMS-PRO-2024/20934
11	EQUIPOS DE BOMBA INFUSORA- COMODATO	SMS-PRO-2024/20936
12	EQUIPOS E HEMOSTÁTICOS	SMS-PRO-2024/20937
13	ESPARADRAPOS	SMS-PRO-2024/20938
14	FIOS CIRÚRGICOS (SEDA E NYLON)	SMS-PRO-2024/20940
15	FIOS CIRÚRGICOS (POLIGLECAPRONE E PDS)	SMS-PRO-2024/20942
16	FIOS CIRÚRGICOS (POLIPROPILENO)	SMS-PRO-2024/20943
17	FIOS CIRÚRGICOS NOBRES	SMS-PRO-2024/20944
18	FIOS SIMPLES (ALGODÃO E CATGUT)	SMS-PRO-2024/20945
19	INDICADOR BIOLÓGICO- ESTERILIZAÇÃO	SMS-PRO-2024/20947
20	INSTRUMENTAIS BÁSICOS	SMS-PRO-2024/20948
21	INSUMOS DE ANESTESIA	SMS-PRO-2024/20949
22	INSUMOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	SMS-PRO-2024/20950
23	INSUMOS DE NEUROCIRURGIA (NEURONAVEGADOR E OUTROS)	SMS-PRO-2024/20951
24	INSUMOS PARA ANESTESIA	SMS-PRO-2024/20952
25	INSUMOS PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	SMS-PRO-2024/20953
26	INSUMOS PARA CLÍNICA CIRÚRGICA	SMS-PRO-2024/20954
27	INSUMOS PARA CLÍNICA CIRÚRGICA UROLOGIA/VIDEOCIRUGIA	SMS-PRO-2024/20955
28	INSUMOS PARA OFTALMOLOGIA	SMS-PRO-2024/20957
29	INSUMOS UROLOGIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO	SMS-PRO-2024/20958
30	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SMS-PRO-2024/20960
31	LENTE DOBRÁVEL	SMS-PRO-2024/20961
32	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA	SMS-PRO-2024/20962
33	LUVAS	SMS-PRO-2024/20963
34	MANTAS TÉRMICAS COMODATO	SMS-PRO-2024/20964
35	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVO POR PRESSÃO NEGATIVA COM COMODATO	SMS-PRO-2024/20965
36	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PARTE I e II	SMS-PRO-2024/20966
37	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS E DRENOS)	SMS-PRO-2024/20967
38	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ABAIXADOR DE LINGUA, ESPECULOS E FRASCO COLETOR)	SMS-PRO-2024/20968
39	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ABSORVENTE, FRALDA E COMPRESSA)	SMS-PRO-2024/20969
40	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ADAPTADOR DE FRASCO DE SORO, LÂMINA DE BISTURI)	SMS-PRO-2024/20970
41	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÃO ORTOPEDICO, ATADURA CREPOM E COMPRESSA CIRÚRGICA)	SMS-PRO-2024/20971
42	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, COBRE CORPO E CÂNULAS	SMS-PRO-2024/20972
43	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CAPOTE E COMPRESSA DE GAZE)	SMS-PRO-2024/20973
44	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DRENOS E TUBO ENDOTRAQUEAL)	SMS-PRO-2024/20974
45	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FILTRO DE RESPIRADOR, NEBULIZADOR)	SMS-PRO-2024/20975

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

46	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 7 (ABSORVENTE NEUROCIRÚRGICO, SONDA FOLLEY E OUTROS)	SMS-PRO-2024/20976
47	FRASCO DE ASPIRAÇÃO - SISTEMA FECHADO	SMS-PRO-2024/20978
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SMS-PRO-2024/20979
49	PINÇAS CIRÚRGICAS	SMS-PRO-2024/20981
50	PLACA ELETROCIRURGICA	SMS-PRO-2024/20982
51	ROUPAS DESCARTÁVEIS	SMS-PRO-2024/20983
52	SERINGAS	SMS-PRO-2024/20984
53	TIRA DE GLICEMIA E LANCETA	SMS-PRO-2024/20985
54	HEMOTERAPIA - INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	SMS-PRO-2024/20987
55	HEMOTERAPIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS - INSUMOS COLUNA DE AGLUTINAÇÃO	SMS-PRO-2024/20988
56	OPME - BUCOMAXILO	SMS-PRO-2024/20989
57	OPME NEUROCIRURGIA - ENDOVASCULAR-DIAGNÓSTICO	SMS-PRO-2024/20991
58	OPME (PRÓTESE DE DRACON E OUTROS)	SMS-PRO-2024/20992
59	OPME CIRURGIA VASCULAR ACESSO	SMS-PRO-2024/20994
60	OPME NEUROCIRURGIA - ENDOVASCULAR TRATAMENTO	SMS-PRO-2024/20995
61	OPME NEUROCIRURGIA - ESPIRAIS	SMS-PRO-2024/20996
62	OPME ORTOPEDIA - HASTES	SMS-PRO-2024/20997
63	CORANTES - USO LABORATORIAL	SMS-PRO-2024/20998
64	GASOMETRIA	SMS-PRO-2024/20999
65	INDICADOR BIOLÓGICO - USO LABORATORIAL	SMS-PRO-2024/21000
66	PATOLOGIA COM CESSÃO BÁSICO I	SMS-PRO-2024/21001
67	PATOLOGIA COM CESSÃO BÁSICO II	SMS-PRO-2024/21002
68	PATOLOGIA COM CESSÃO ESPECÍFICO	SMS-PRO-2024/21003
69	PATOLOGIA MANUAL I - MEIOS DE CULTURA	SMS-PRO-2024/21004
70	PATOLOGIA MANUAL II- TESTES DE BANCADA	SMS-PRO-2024/21005
71	PATOLOGIA MANUAL III - TESTES DE BACTERIOLÓGICOS E CEPAS	SMS-PRO-2024/21006
72	PATOLOGIA MANUAL IV -DISCOS DE ANTIBIOGRAMA E DETERMINAÇÃO DE MIC	SMS-PRO-2024/21007
73	REAGENTES USO ANATOMIA PATOLÓGICA	SMS-PRO-2024/21008
74	SISTEMA DE COLETA	SMS-PRO-2024/21009
75	TUBOS DE COLETA SANGUÍNEA	SMS-PRO-2024/21010
76	VIDRARIA - LABORATORIAL	SMS-PRO-2024/21011
77	INSUMOS ODONTOLÓGICOS	SMS-PRO-2024/21012
78	FILMES RADIOLÓGICOS - PROCESSAMENTO SECO	SMS-PRO-2024/21013
79	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA	SMS-PRO-2024/21014
80	PROTETOR DE TIREOIDE	SMS-PRO-2024/21015
81	PROTETORES DE GÔNADAS E ESPESSÔMETRO	SMS-PRO-2024/21016
82	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DHA E ARA	SMS-PRO-2024/21017
83	FÓRMULA INFANTIL PRODIAPE	SMS-PRO-2024/21018
84	DIETA ENTERAL	SMS-PRO-2024/21019
85	INSUMOS AMNISURE - CONJUNTO PARA DETECÇÃO DE RUPTURAS DE MEMBRANAS FETAIS	SMS-PRO-2024/21020
86	ENXOVAL HOSPITALAR (CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO)	SMS-PRO-2024/21021
87	COLCHÃO, COLCHONETE E TRAVESSEIRO	SMS-PRO-2024/21022
88	ROUPA HOSPITALAR (INTERNAÇÃO, AMBULATÓRIO E EMERGÊNCIA)	SMS-PRO-2024/21023
89	PAPEL HIGIÊNICO	SMS-PRO-2024/21024

MEDICAMENTOS E SANEANTES

Nº PROCESSO.RIO	OBJETO
SMS-PRO-202325192	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR NOVOS DA REMUME
SMS-PRO-2024/08149	AQUISIÇÃO DE SAIS DE REIDRATAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
SMS-PRO-2024/04702	AQUISIÇÃO DE SANEANTES
SMS-PRO-2024/13504	AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL 100MG AEROSOL
SMS-PRO-2024/05807	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E REDE HOSPITALAR SUBSTITUTO DO PROCESSO 09/000775/2023
SMS-PRO-2024/05810	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA SUBSTITUTO DO PROCESSO 09/000778/2023
SMS-PRO-2024/05809	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA SUBSTITUTO DO PROCESSO 09/000777/2023
SMS-PRO-2024/05808	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA SUBSTITUTO DO PROCESSO 09/000776/2023
SMS-PRO-2024/06496	AQUISIÇÃO DE SORO SUBSTITUTO DO PROCESSO 09/000882/2023
SMS-PRO-2024/15723	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA FRACASSADOS DO 09/000778/2023
SMS-PRO-2024/15940	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA FRACASSADOS DO PROCESSO 09/000775/2023
SMS-PRO- 2024/18844	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/17818	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/17798	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/06492	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/17804	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/06493	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/06491	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/05997	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/17787	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/05942	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/17835	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/05930	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR
SMS-PRO- 2024/17772	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR

ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO	AÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO
2023	Plano de Contratação Anual de **2024** **1**-Material Médico Cirúrgico;	Publicado no D.O.RIO nº 26, de 24 de abril de 2023, páginas 30 e 31.
2024	Plano de Contratação Anual de **2025** **1**- Material Médico Cirúrgico; **2**- Medicamentos e Saneantes;	Publicado no D.O.RIO nº, de 17 de abril de 2024.
2025	Plano de Contratação Anual de **2026** **1**- Material Médico Cirúrgico; **2**- Medicamentos e Saneantes; **3**- Serviços;	Será publicado em abril de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 15.04.2024

SMS-PRO-2023/26647 - Nos termos do **SMS-DES-2024/97662**, com fundamento no artigo 78 inciso XII da Lei Federal 8.666/1993 **AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL**, a partir da data de 01/04/2024, do Termo de Contrato nº 031/2022 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S/A CNPJ nº 02.535.864/0001-33 cujo objeto se destina a registro de preços para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

n° 422 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 251 de 07/03/2024, publicada no D.O Rio de 08/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11971.

n° 423 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 26 de abril de 2024, a **ANDRÉ PEREIRA FERNANDES**, Chefe II, do S/SUBHUE/HMFM/CM/DAOG, matrícula 12/208.864-9, para participar do "CONGRESSO PAULISTA DE ANESTESIOLOGIA - COPA 2024", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20332.

n° 424 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 06, 09, 21 e 27 de maio; 11, 17 e 20 de junho e 02 de julho de 2024, a **PATRICIA DA COSTA TEIXEIRA**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/281.196-6, para participar do "DOUTORADO FIOCRUZ", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20337.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 004 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder, aos Auxiliares de Enfermagem, abaixo relacionados, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n° 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

2ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	VALIDADE
SMS-PRO-2023/01423	IEDA DE A. GALAMBA	15/140.395-5	01/04/2024
SMS-PRO-2024/14732	ALESSANDRA DA S. LUNA	243.609-5	01/04/2024
SMS-PRO-2024/19476	DIRCILEIA B. PEREIRA	243.281-3	01/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2023/21860
Nome: GLAURA RASO EULALIO DE LA ROCQUE
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Matrícula: 10/228.804-1
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 03/12/1998 a 27/11/2002, no total de 1.450 dias, desprezando os períodos de 28/11/2002 a 14/04/2005 e 04/07/2005 a 12/05/2010 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 04/07/2005 a 30/04/2008 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 04/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/06620
Nome: WANDER MONTEIRO DA COSTA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/174.920-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/08/1993 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 31/12/1994 e 01/02/1995 a 22/11/1995, no total de 782 dias.
Solicitação feita em 20/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/13354
Nome: MARCO LUIZ RIBEIRO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA
Matrícula: 10/139.247-1
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério do Exército, no período de 03/02/1986 a 15/01/1987, no total de 343 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 343 dias para fins de triênio e efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 12/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/13745
Nome: CLAUDIA SERPA DE AZEVEDO FRAGA
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/197.343-7
Averbem-se:
a) o tempo de serviço/contribuição prestado ao Município de Duque de Caxias, no período de 17/02/1981 a 24/01/1983, no total de 703 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79.
b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/02/1984 a 31/07/1984, 01/09/1984 a 31/12/1984, e 01/01/1985 a 30/09/1986, no total de 940 dias, ressaltando que o período de 17/02/1981 a 24/01/1983 já consta averbado na matrícula em questão.
Solicitação feita em 13/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/09341
Nome: RITA DE CASSIA DE SOUSA LIMA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/197.587-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/09/1986 a 09/10/1986 e 19/12/1994 a 17/09/1998, no total de 1.403 dias.
Solicitação feita em 21/02/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/13045
Nome: SIMONE RODRIGUES DA COSTA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/225.481-1
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 09/07/1998 a 28/02/1999, no total de 232 dias, desprezando os períodos de 01/01/1997 a 31/08/1997 e 01/10/1997 a 08/07/1998 por solicitação do servidor e os períodos de 01/02/2004 a 30/04/2004 e 03/05/2004 a 29/12/2006 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 11/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/13296
Nome: MARIA CELIA DE LIMA FREITAS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/235.882-8
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/11/1975 a 22/09/1980, 01/01/1986 a 30/04/1986, 01/08/1986 a 30/06/1987, 01/08/1987 a 29/02/1988, 01/04/1988 a 31/07/1988, 01/09/1988 a 30/09/1988, 01/11/1988 a 30/11/1988, 01/01/1989 a 31/01/1990, 01/11/1990 a 31/05/1991 e 01/07/1991 a 30/06/1995, no total de 4.702 dias.
Solicitação feita em 12/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/09585
Nome: MARIZE SANTOS ARANTES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/197.566-3
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à SES - RJ, no período de 03/12/1990 a 31/12/1993, como efetivo, no total de 1.124 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.124 dias para fins de triênio e 1.124 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 01/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/30762
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor JAIME MORAES COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 134.903-4, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/04432 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº DA AQUISIÇÃO:231800000125
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID: 61771
3. OBJETO: Reforma e adequação das instalações da Vigilância em Saúde.
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Mascarenhas e Lemos Construções Eireli.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 23, Inciso I-b.
6. RAZÃO: Tomada de Preços nº 02/2022
7. VALOR: R$ 900,11 (novecentos reais e onze centavos)
8. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

Processo nº: SMS-PRO-2024/14537 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº DA AQUISIÇÃO:2405951
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID: 94238
3. OBJETO: Reforma e adequação das instalações da Vigilância em Saúde.
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Wama Produtos para Laboratório Ltda.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1 Caput.
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 930/2023
7. VALOR: R$ 298.713,50 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº **SMS-PRO-2023/26236- AUTORIZO**, na forma do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula rescisória.

Empresa	Contrato	U. O.	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	049/2019	Nível Central	07/05/2019 a 06/05/2024	07/05/2024 a 06/05/2025	72 meses

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2024
AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO.RIO nº SMS-PRO-2024/00899 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo das vigências dos contratos nº 013/**2023 (HMLJ)**, **011/2023 (HMBR)**, **021/2023 (HMSF)**, **020/2023 (HMATAF)**, **042/2023 (HMRG)**, **013/2023 (HMFST)**, **013/2023 (HMNSL)**, **017/2023 (HMJ)**, **033/2023 (HMSA)**, **013/2023(HMRM)**, **018/2023 (HMATFM)**, **020/2023 (HMATHP)**, cujo objeto é serviço de contratação de aquisição de equipos de bomba infusora, com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento para as Unidades da SMS/RJ, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

EMPRESA	U. O.	CONTRATO	VALOR DO NOVO CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	HMLJ SMS-PRO-2024/00899.01	013/2023	R$ 662.250,00	19/06/2024 a 18/06/2026	24 MESES
	HMBR SMS-PRO-2024/00899.02	011/2023	R$ 67.640,00	01/07/2024 a 30/06/2026	24 MESES
	HMSF SMS-PRO-2024/00899.03	021/2023	R$ 708.250,00	20/06/2024 a 19/06/2026	24 MESES
	HMATAF SMS-PRO-2024/00899.04	020/2023	R$ 644.440,00	27/07/2024 26/07/2026	24 MESES
	HMRG SMS-PRO-2024/00899.05	042/2023	R$ 5.622.866,00	12/06/2024 A 11/06/2026	24 MESES
	HMFST SMS-PRO-2024/00899.06	013/2023	R$ 209.500,00	19/07/2024 a 18/07/2026	24 MESES
	HMNSL SMS-PRO-2024/00899.07	013/2023	R$ 85.728,00	03/07/2024 A 02/07/2026	24 MESES
	HMJ SMS-PRO-2024/00899.08	017/2023	R$ 235.200,00	13/07/2024 a 12/07/2026	24 MESES
	HMSA SMS-PRO-2024/00899.09	033/2023	R$ 2.299.000,00	28/06/2024 a 27/06/2026	24 MESES
	HMRM SMS-PRO-2024/00899.10	013/2023	R$ 202.200,00	03/08/2024 a 02/08/2026	24 MESES
	HMATFM SMS-PRO-2024/00899.11	018/2023	R$ 1.623.360,00	28/08/2024 a 27/08/2026	24 MESES
	HMATHP SMS-PRO-2021/00899.12	020/2023	R$ 622.040,00	03/07/2024 a 02/07/2026	24 MESES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405560
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70839
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 25.946,40 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 05/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18402
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405458
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70736
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 2.956,80 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 05/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/11743
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403138
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 68375
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 386.100,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 05/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405418
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70696
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 1.791,70 (HUM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405603
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70882
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 4.125,00 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18829
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405563
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70842
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 08/04/2024**

Processo nº.: 0961/000798/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405807
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71085
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BW COMERCIO IMPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 415,90 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: 99068195/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405805
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71083
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BIOMEDICA ESTEVES E ANJOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405797
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71075
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405675
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70954
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 64.300,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09331
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405682
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70961
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATORIOS B.BRAUN S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14316
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405836
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71112
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 16.320,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09219
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405837
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71113
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ER BARCELOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 26.832,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405778
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71056
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/16330
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405840
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71116
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15045
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405843
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71119
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 337,50 (TREZENTOS E TRINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15045
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405848
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71158
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDEVICES PRODS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 9.972,90 (NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/04/2024**

Processo nº.: 0961/000752/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405833
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71109
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 328.500,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405827
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71103
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405829
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71105
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 30.150,00 (TRINTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405830
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71106
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405831
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71107
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 9.172,80 (NOVE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405832
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71108
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ATIVA MEDICO CIRURGICAEIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405828
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71104
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 58.495,50 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405821
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71097
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 116.535,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14308
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405905
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71251
3. OBJETO: MATERIAL EXPEDIENTE
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 6.086,40 (SEIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405775
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71053
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 11.772,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15653
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405945
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71295
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 37.525,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14310
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405946
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71296
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 1.040,00 (HUM MIL E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14310
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405948
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71298
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 1.320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/15645
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405955
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71305
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 57.100,20 (CINQUENTA E SETE MIL E CEM REAIS E VINTE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/04/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/14810
1.N° da aquisição: 2406164
2.Solicitação de consumo ID: 71511
3.Objeto: Material Hospitalar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento
7.:Valor: 10.812,70 (Dez mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/14810
1.N° da aquisição: 2406166
2.Solicitação de consumo ID: 71513
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e GLOBAL COMERCIO ON LINE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento
7.:Valor: 9.494,18 (Nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/14810
1.N° da aquisição: 2406170
2.Solicitação de consumo ID: 71517
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CIMINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento
7.:Valor: 29.527,90 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/19546
1.N° da aquisição: 2406083
2.Solicitação de consumo ID: 3001
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1045/2023
7.:Valor: 168.880,00 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/19546
1.N° da aquisição: 2406152
2.Solicitação de consumo ID: 2999
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1045/2023
7.:Valor: 60.435,00 (Sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805
1.N° da aquisição: 2404000
2.Solicitação de consumo ID: 1801
3.Objeto: Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 45.994,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988-**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2404973
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MED CENTER COMERCIAL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 243,60
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade *Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988-**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2404971
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 200,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade *Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988-**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2404969
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 1.720,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade *Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988-**Autorizo o Empenhamento da Despesa** 1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2404967
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 2.490,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade *Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988-**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2404966
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 462,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade *Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988-**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2404963
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 2.130,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade *Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/20341 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 05 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
*Omitido no DO de 09/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18196
Nº da Aquisição: 2405470
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 70748
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA SANGUINEA
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão 1347/2022
6. Valor: R$ 4.622,00 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/17760
Nº da Aquisição: 2405321
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 70584
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CLINICA ODONTOLOGICA NAS CLASSES 6520, 6532 E 8135
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e CENTRAL LIFE DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão 1437/2022
6. Valor: R$ 915,92 (novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/17760
Nº da Aquisição: 2405322
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 70585
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INSUMOS PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão 1437/2022
6. Valor: R$ 455,86 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/16351
Nº da Aquisição: 2405160
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 70422
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-REDE HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão 1167/2022
6. Valor: R$ 74.043,20 (setenta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

09/001.914/2023. Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, no valor **R$ 1.817.995**,**22 (um milhão**, **oitocentos e dezessete mil**, **no-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

vecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.914/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/2023		
VALOR APRESENTADO	**VALOR NÃO APROVADO**	**VALOR APROVADO**
R$ 1.817.995,22	R$ 88,22	R$ 1.817.907,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08522
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404237
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 1774
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA- ME
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.860,00 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta Reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 15/03/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08522
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404341
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 1760
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA- ME
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 21/03/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/14868
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404711
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2003
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002- art 1, caput
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 25.376,10 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 26/03/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/14868
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2405809
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO:
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 1.271,25 (Hum Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 09/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/14868
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2405864
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2896
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 10/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404913
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2240
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 7.427,80 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 09/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404914
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2244
3.OBJETO: MATERIAL FARMACÓLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 09/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496
1.N° DA AQUISIÇÃO:2404915
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2245
3.OBJETO: MATERIAL FARMACÓLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDFUTURA DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 9.620,00 (Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 09/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404916
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2249
3.OBJETO: MATERIAL FARMACÓLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 730,80 (Setecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 09/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2405005
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2247
3.OBJETO: MATERIAL FARMACÓLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DROGAFONTE LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 1.736,00 (Hum Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 09/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/08496
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404917
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2250
3.OBJETO: MATERIAL FARMACÓLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 76,50 (Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 09/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/12762
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2405426
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2358
3.OBJETO: MATERIAL DE MATERIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002- art 1, caput
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 228,96 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 04/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/12762
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2405357
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2505
3.OBJETO: MATERIAL DE MATERIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CIRURGICA CENTRAL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002- art 1, caput
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 384,60 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 03/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/12762
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2405352
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2507
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MARCK SERVIÇOS E DISTRIB DE EQUIPE DE SEGURANÇA E PRODUTOS
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002- art 1, caput
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 103,20 (Cento e Três Reais e Vinte Centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 03/04/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/15171
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404609
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2070
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 24.204,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Quatro Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 26/03/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/15317
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2404750
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2113
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 26/03/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/10876
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2402808
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 643
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002- art 1, caput
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.232,00 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 01/03/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/20317 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 6 a 11 e Autorizo a aquisição emergencial de rouparia para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09317.18 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000015
2. Objeto: Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Steri Grau Produtos Hospitalares LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 74, inciso VIII.
5. Razão: Dispensa.
6. Valor: R$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Publicado com omissão no D.O. Rio do dia 02/01/2024.**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/08865 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402572
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 74,CAPUT
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
VALOR: R$ 1.580.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/08901 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402624
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 74,CAPUT
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
VALOR: R$ 577.775,64 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/08903 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2402659
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 74,CAPUT
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
VALOR: R$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/001.312/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**, no valor **R$ 565.561,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.312/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 565.561,60	R$ 914,91	R$ 565.646,69

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 189 de 22/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/001.544/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, no valor **R$ 506.720,85 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.544/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 506.720,85	R$ 839,79	R$ 505.881,06

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 189 de 22/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/001.663/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2023**, no valor **R$ 461.193,84 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.663/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 461.193,84	R$ 710,66	R$ 40.483,18

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 189 de 22/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/001.913/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO/2023**, no valor **R$ 934.378,14 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.913 /2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 934.378,14	R$ 3.946,48	R$ 930.431,66

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 69 de 01/03/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/002.663/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2023**, no valor **R$ 689.835,66 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/002.663/2023** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 689.835,66	R$ 743,74	R$ 689.091,92

* **Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 69 de 01/03/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

09/000.000/2024 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023**, no valor **R$ 1.491.076,92 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/000.000/2024** haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 1.491.076,92	R$ 582,06	R$ 1.490.494,86

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Termo de Colaboração nº 013/2022- Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2023**, no valor **R$ 973.465,33 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas, haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 973.465,33	R$ 117,80	R$ 973.347,53

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Termo de Colaboração nº 013/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, no valor **R$ 891.592,82 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas, haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 891.592,82	R$ 0,00	R$ 891.592,82

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Termo de Colaboração nº 013/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, no valor **R$ 566.192,97 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas, haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 566.192,97	R$ 103,30	R$ 566.089,67

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Termo de Colaboração nº 013/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEBRO/2023**, no valor **R$ 753.540,51 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas, haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 753.540,51	R$ 0,00	R$ 753.540,51

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Termo de Colaboração nº 013/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, no valor **R$ 728.062,15 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO com ressalva a prestação de contas, haja vista que o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação aponta a não aprovação do dispêndio com tarifas bancárias na Rubrica 396 - Custeio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 728.062,15	R$ 106,00	R$ 727.956,15

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Termo de Colaboração nº 013/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2024**, no valor **R$ 619.547,42 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas, haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 619.547,42	R$ 0,00	R$ 619.547,42

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

SMS-PRO-2024/18738 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contratoentre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - VILA DA PENHA (CNES: 5662443)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SMS-PRO-2024/18737- AUTORIZO a celebração do Termo de Contratoentre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL (CNES: 7645635)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SMS-PRO-2024/18739- AUTORIZO a celebração do Termo de Contratoentre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - TAQUARA (CNES: 5160243)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SMS-PRO-2024/18736- AUTORIZO a celebração do Termo de Contratoentre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA (CNES: 2295296)** para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

SMS-PRO-2024/18738- APROVO o Documento Descritivode fls. 157-184, referenteao Termo de Contratoa ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a CDR-CLINICADE **DOENÇASRENAISLTDA-VILA DA PENHA (CNES: 5662443)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SMS-PRO-2024/18737- APROVO o Documento Descritivode fls. 148-173, referenteao Termo de Contratoa ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a RENALVIDA **ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL (CNES: 7645635)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SMS-PRO-2024/18739- APROVO o Documento Descritivode fls. 160-187, referenteao Termo de Contratoa ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a CDR-CLINICADE **DOENÇASRENAISLTDA- TAQUARA (CNES: 5160243)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SMS-PRO-2024/18736- APROVO o Documento Descritivode fls. 164-191, referenteao Termo de Contratoa ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a DAVITA **BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA (CNES: 2295296)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/03/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/00037	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Braz de Pina, 904, Penha Circular Auto de Infração nº 1.012.549

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024
PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/16626 - Notificação n° 6/2024 - HIPER HOLDING LTDA

Em resposta ao recurso de defesa da empresa referente ao laudo de análise do Laboratório Municipal de Saúde Pública sobre o produto "AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA - LOTE L23C15" destacamos a falta de aderência às normativas estabelecidas pela legislação específica, Resolução RDC nº 727/22-ANVISA. É imperativo observar que a legislação delineia requisitos rigorosos para a rotulagem de alimentos que demandam condições especiais de conservação, incluindo a necessidade de informar as temperaturas máxima e mínima para a conservação do alimento no rótulo, uma informação ausente no caso em apreço, representando uma falha significativa. Além disso, a defesa da empresa baseia-se em uma interpretação equivocada da legislação, ao tentar aplicar prazos de adequação específicos para carnes suínas e de aves, conforme mencionado no artigo 34, à categoria de azeitonas em conserva. O artigo 41 da RDC nº 727/22-ANVISA estipula que a resolução entrou em vigor em 1º de setembro de 2022, com um período de adequação estendendo-se até 23 de dezembro de 2022 exclusivamente para os produtos cárneos mencionados, o que não se aplica ao produto em questão. Portanto, produtos que não se enquadram nas categorias especificadas no artigo 34 devem estar em conformidade desde a data de vigência da legislação, ou seja, 1º de setembro de 2022. Ademais, a empresa menciona a existência de uma planilha, supostamente enviada em anexo, detalhando a data de envase do produto e seu prazo de validade de 15 meses, no entanto, destacamos a ausência dessa planilha no conjunto de documentos apresentados. Diante dessas considerações e baseando-se na evidência da análise da amostra, bem como na clara determinação legal, somos compelidos a manter o indeferimento do recurso de defesa apresentado pela empresa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024
PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/16494 - Notificação n° 8/2024 - ISABEL LINCK WARKEN

Na análise da defesa apresentada em resposta à notificação sobre os laudos insatisfatórios do produto, procedemos com um exame meticuloso das justificativas e concluímos pelo INDEFERIMENTO do pleito. Primeiramente, no que se refere à declaração do prazo de validade e às condições de conservação do alimento, a legislação vigente estabelece critérios precisos para produtos que exigem condições especiais de conservação. Conforme estipulado pelo art. 32 da RDC nº 727/22-ANVISA, é imprescindível que o prazo de validade venha acompanhado de instruções claras, incluindo precauções para a manutenção das características originais do alimento, as temperaturas máxima e mínima para sua conservação e o tempo de durabilidade garantido nessas condições específicas. A inobservância destas diretrizes compromete não apenas a segurança alimentar, mas também viola as expectativas de consumo seguro estabelecidas pela regulamentação. Além disso, a questão da classificação da pimenta-biquinho como especiaria foi abordada sob o prisma do Anexo II da Instrução Normativa nº 159, de 1º de julho de 2022, que não inclui a pimenta-biquinho (Capsicum chinense) na lista de partes de espécies vegetais autorizadas para uso como especiaria. A nomenclatura "Pimenta-biquinho Conservas" empregada na rotulagem contradiz diretamente sua possível categorização como especiaria. Sendo assim, o produto deve atender aos requisitos da RDC nº 623, de 09/03/2022, Art. 9, da ANVISA, que estipula padrões de qualidade para tais produtos. Normas que detectam a presença de matérias estranhas em alimentos, considerando-os fora dos padrões de qualidade, implicam diretamente riscos à saúde e indicam falhas nas Boas Práticas de fabricação. Levando em consideração a importância do cumprimento rigoroso das normativas sanitárias e de rotulagem para assegurar a proteção da saúde pública e prover informações corretas aos consumidores, é impresindível manter o indeferimento da defesa apresentada pela empresa. Destaca-se a necessidade de a empresa adotar medidas corretivas imediatas, revisando tanto as informações de rotulagem quanto as práticas de conservação do produto, de modo a alinhar-se integralmente às exigências legais e assegurar a segurança e a transparência necessárias para os consumidores.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024
PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/16544 - Notificação n° 2/2024 - SANDELEH ALIMENTOS LTDA

Em resposta ao recurso de defesa submetido pela empresa em relação ao laudo de análise fiscal emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), procedemos com as seguintes considerações, mantendo o rigor técnico e a coesão exigidos para tais avaliações: A legislação pertinente, especificamente a Resolução RDC nº 727/22-ANVISA, permanece vigente e estabelece de forma explícita as condições sob as quais denominações de qualidade podem ser atribuídas aos produtos. A não conformidade identificada no laudo fiscal está em direta contradição com os requisitos dessas normativas, configurando infrações sanitárias. Importante salientar que a expressão "COM INGREDIENTES SELECIONADOS" utilizada pela empresa na rotulagem do produto não encontra amparo na legislação sanitária vigente. O uso de denominações de qualidade é permitido apenas quando há previsão em regulamentos técnicos específicos, os quais não contemplam a nomenclatura em questão para o produto analisado. No contexto da legislação brasileira, que opera sob o princípio da legalidade positiva, a ausência de previsão legal implica na proibição de seu uso. Desta forma, considerando a inobservância dos dispositivos legais aplicáveis, somos compelidos a INDEFERIR a solicitação da empresa. Esta decisão baseia-se na análise conduzida sobre a amostra apreendida, reforçando o compromisso com a aplicação e o cumprimento das normativas sanitárias estabelecidas para a proteção da saúde pública.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
PROCESSO "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDO)
SMS-PRO-2024/14521 - Notificação n° 11/2024 - Empresa Vero do Brasil Indústria e Comércio

"Em resposta ao recurso de defesa da empresa referente ao laudo de análise do Laboratório Municipal de Saúde Pública sobre o produto "AZEITONAS PRETAS FATIADAS EM CONSERVA - LOTE A 15" destacamos a falta de aderência às normativas estabelecidas pela legislação específica, Resolução RDC no 727/22-ANVISA. É imperativo observar que a legislação delineia requisitos rigorosos para a rotulagem de alimentos que demandam condições especiais de conservação, incluindo a necessidade de informar as temperaturas máxima e mínima para a conservação do alimento no rótulo, uma informação ausente no caso em apreço, representando uma falha significativa. Na análise da defesa apresentada em resposta à notificação sobre os laudos insatisfatórios do produto, procedemos com um exame meticuloso das justificativas e concluímos pelo INDEFERIMENTO do pleito."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
PROCESSO "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDO)
SMS-PRO-2024/17097 - Notificação n° 28/2024 - BOMBAY ALIMENTOS LTDA

"Em resposta ao requerimento de defesa, concernente à ao laudo fiscal nº 54.1P.0/2024, informamos que o requerente BOMBAY ALIMENTOS LTDA apresentou a defesa da notificação fora do prazo regulamentar. O requerente fora informado na Notificação 28/24 que havia um prazo de 15 dias estipulado por lei, após o recebimento da mesma, que ocorreu no dia 14/03/24 (BR290131356BR), para apresentar a defesa da notificação. Conforme estabelecido pelo artigo 30 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, a empresa notificada pela autoridade sanitária, discordando da avaliação conclusiva prevista no caput, poderá requerer revisão, apresentando seus motivos no prazo de 15 dias diretamente à autoridade sanitária que a notificou da irregularidade. Observamos que a defesa apresentada por esta parte chegou a esta autoridade após a expiração deste prazo, especificamente em 01/04/2024. Dessa forma, seguindo o estipulado pela legislação vigente, somos compelidos a INDEFERIR o recurso apresentado devido à sua intempestividade."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/05910	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00074 - CNPJ 33.304.981/0002-09 Rua Uranos, 945 - Ramos - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA
SMS-PRO-2023/05915	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00074 - CNPJ 33.304.981/0002-09 Rua Uranos, 945 - Ramos - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SMS-PRO-2023/05917	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00074 - CNPJ 33.304.981/0002-09 Rua Uranos, 945 - Ramos - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/05921	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00074 - CNPJ 33.304.981/0002-09 Rua Uranos, 945 - Ramos - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - PAIO - MIÚDO SALGADO DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL - LINGÜIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS
SMS-PRO-2023/05924	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00074 - CNPJ 33.304.981/0002-09 Rua Uranos, 945 - Ramos - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO -CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/05930	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/05931	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/09162	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S.A SIM-RIO/POA nº 00304 - CNPJ 07.760.885/0008-42 Avn das Américas, 12700 - Barra da Tijuca 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - HAMBURGUER RESFRIADO DE CARNE BOVINA - PEITO 004 - CARPACCIO DE LAGARTO BOVINO 005 - INGREDIENTES PARA FEIJOADA 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO BRIE COM DAMASCO 009 - QUEIJO TIPO GORGONZOLA COM NOZES 010 - TÁBUA FRIOS/QUEIJOS 012 - TÁBUA DE QUEIJOS
SMS-PRO-2024/09163	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S.A SIM-RIO/POA nº 00304 - CNPJ 07.760.885/0008-42 Avn das Américas, 12700 - Barra da Tijuca 013 - TÁBUA DE FRIOS 014 - CREAM CHEESE COM NOZES E DAMASCO 015 - CREAM CHEESE COM FRUTAS SECAS 017 - TÁBUA DE FRIOS 018 - TÁBUA DE FRIOS 019 - TÁBUA DE QUEIJOS ESPECIAIS COM GELÉIA DE DAMASCO 020 - TÁBUA DE QUEIJOS ESPECIAIS COM GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/24532	LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO BAR E RESTAURANTE LTDA SIM-RIO/POA nº 0001 - CNPJ 26.743.291/0001-00 AV Engenheiro Richard, 02 - Grajaú 007 - LINGUIÇA PORTUGUESA 008 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM TOMATE SECO E PIMENTA CALABRESA 009 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM AZEITONA VERDE E PRETA 010 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA FRESCA 011 - LINGUIÇA DE CARNE DE CORDEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/16185	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 0002 - CNPJ 33.381.286/0024-48 Avn das Américas, 16237 - Recreio dos Bandeirantes 028 - QUEIJO MUSSARELA (TIPO SCARMOZA) 029 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 030 - QUEIJO MUSSARELA COM CREME DE LEITE 031 - QUEIJO MUSSARELA TEMPERADO COM PIMENTA 032 - QUEIJO MUSSARELA TEMPERADO COM ORÉGANO 033 - QUEIJO MUSSARELA RECHEADO COM LINGUIÇA CALABRESA 035 - QUEIJO MUSSARELA RECHEADO COM TOMATE SECO E RÚCULA 037 - QUEIJO TIPO BURRATA 038 - QUEIJO TIPO BURRATA DEFUMADO 039 - QUEIJO TIPO BURRATA TRUFADA
SMS-PRO-2023/16501	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00227 - CNPJ 64.308.299/0028-49 Avn de Santa Cruz, 1999 - Realengo 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO DURO 007 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LAGARTO 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2023/16561	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00199 - CNPJ 64.308.299/0022-53 Rua Cordovil, 346 - Parada de Lucas 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO DURO 007 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LAGARTO 009 - CARNE MOIDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2023/16562	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00221 - CNPJ 64.308.299/0023-34 PRC São Lucas, 168 - Penha 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO DURO 007 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LAGARTO 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2023/16942	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00198 - CNPJ 64.308.299/0015-24 LRG Pavuna, 13 - Pavuna 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO DURO 007 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LAGARTO 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SMS-PRO-2023/16946	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00147 - CNPJ 64.308.299/0006-33 AVN Geremario Dantas, 26 - Tanque 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO DURO 007 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LAGARTO 009- CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2023/18195	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00215 - CNPJ 64.308.299/0024-15 ETR Adhemar Bebiano, 2212 - Inhauma 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO DURO 007 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LAGARTO 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2023/18199	INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00132 - CNPJ 64.308.299/0029-20 AVN Conego Vasconcelos, 588 - Bangu 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ALCATRA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO DURO 007 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - LAGARTO 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 010 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 011 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/05932	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO -LAGARTO - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO
SMS-PRO-2023/05935	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/05937	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO - PRESUNTO COZIDO
SMS-PRO-2023/05938	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/05939	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/05940	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2023/05941	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA- GADUS MORHUA - PAIO - LINGÜIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - MIÚDO SALGADO DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS
SMS-PRO-2023/05943	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00075 - CNPJ 33.304.981/0012-72 Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo - SALSICHA HOT-DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO
SMS-PRO-2023/05949	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00107 - CNPJ 33.304.981/004-62 Avn Vicente de Carvalho, 235 - Vicente de Carvalho - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/05992	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00192 - CNPJ 33.304.981/0009-77 Rua Conde do Bonfim, 07 - Tijuca - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/05995	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00192 - CNPJ 33.304.981/0009-77 Rua Conde do Bonfim, 07 - Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/05997	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00192 - CNPJ 33.304.981/0009-77 Rua Conde do Bonfim, 07 - Tijuca - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDO SALGADO DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO - BARRIGA - BACON DE PERNIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SMS-PRO-2023/05998	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00192 - CNPJ 33.304.981/0009-77 Rua Conde do Bonfim, 07 - Tijuca - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO -QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/05999	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00192 - CNPJ 33.304.981/0009-77 Rua Conde do Bonfim, 07 - Tijuca - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2023/06001	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00192 - CNPJ 33.304.981/0009-77 Rua Conde do Bonfim, 07 - Tijuca - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA SUÍNA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Processo SMS-PRO-2023/28102 - Aprovo Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 253 a 260, referente à aquisição de Equipamento Odontológico, tipo Compressor de ar odontológico para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/082331/2024	PRAIA DOS BICHOS CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 15.762.082/0001-89 AVN LUCIO COSTA, 3400 LOJ G H - BARRA DA TIJUCA Termo de Intimação:578203 Concedido prazo até: 18/05/2024
09/97/085809/2024	VETERINARIA LAISSA IGLESIAS LTDA CNPJ: 14.199.656/0001-90 AVN OLEGARIO MACIEL, 366 LOJ F - BARRA DA TIJUCA Termo de Intimação:578204 Concedido prazo até: 18/05/2024
09/97/086191/2024	CENTRO DE DERMATOLOGIA VETERINARIA LUANA MARQUES LTDA CNPJ: 45.849.026/0001-47 RUA CACHAMBI, 274 LOJ A - CACHAMBI Termo de Intimação:589056 Concedido prazo até: 18/05/2024
09/97/094260/2024	DOG CLEAN TOSA E BANHO LTDA ME CNPJ: 01.717.658/0001-81 PRC MARIO SARAIVA, 105 LOJ A - JARDIM SULACAP Termo de Intimação:578207 Concedido prazo até:21/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/02970	Sagre Agencia de Projetos Incentivados e Eventos Ltda Rua Mexico, 51, Sal 401, Centro Auto de Infração n° 1.058.051

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/02995 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/007.320/2024)	Delipool Comercio de Artigos de Piscina Ltda Rua Antonio Januzi, 06, OEX6, São Cristovão Auto de Infração n° 1.068.605
SMS-PRO-2024/03084 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/010232/2024)	AOR2C Informatica e Seguranca Eletronica Ltda Rua Leopoldina Rego, 24, Ramos Auto de Infração n° 1.076.600
SMS-PRO-2024/02996	Ar Dal Certificadora Ltda Rua Anfilofio de Carvalho, 29, Sal 1017, Centro Auto de Infração n° 1.062.468
SMS-PRO-2024/03036	Itaparica Administradora de Cobrancas Condominiais Ltda. Me Rua Lucidio Lago, 232, Sala 309, Meier Auto de Infração n° 1.060.374
SMS-PRO-2024/02920	Evolucao Contabilidade SS Rua Guilherme Maxwell, 547, Sal 201, Bonsucesso Auto de Infração n° 1.064.713
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/02997	Zizi Piscinas Comercio Ltda Rua Antonio Januzi, 89, Fds, Bonsucesso Auto de Infração n° 1.061.768

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/03/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/15631	BGB - Servicos e Apoio Administrativo Ltda Rua Antonio Basilio, 176, Apt 401, Tijuca Auto de Infração n° 1.059.466
SMS-PRO-2024/15694	CZ Promocoes e Eventos Ltda Avenida Graca Aranha, 19, Sala 1103, Centro Auto de Infração n° 1.058.045
SMS-PRO-2024/15697	Administradora de Imoveis Mont Clair Ltda Epp Avenida Cesario de Melo, 3006, Loj 226, Padre Miguel Auto de Infração n° 1.092.022
SMS-PRO-2024/02008 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/003.445/2024)	Fansland Loja de Variedades Ltda Estrada Benvindo de Novaes, 1600, Cob 302, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n° 1.076.844
SMS-PRO-2024/02992	DAL Produtos e Servicos Ltda Me Rua Anfilofio de Carvalho, 29, Sal 417, Centro Auto de Infração n° 1.058.817
SMS-PRO-2024/03102 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/007.647/2024)	Patricia R Viegas Prestacao de Servicos Ltda Avenida Alexandre Ferreira, 181, Apt 401, Lagoa Auto de Infração n° 1.081.785
SMS-PRO-2024/03030 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/009932/2024)	Brecho da Astrid Comercio Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1079, Loj SSL 102, Leblon Auto de Infração n° 1.074.597

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03118 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/007897/2024)	Lumar Assessoria Contabil Rua Consel Saraiva, 28, And 6, Centro Auto de Infração n° 1.090.830

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/03397 (Ref. Processo SISVISA 09/97/010043/2024)	TSBS New Change Consultoria e Treinamentos Ltda Rua Uruguaiana, 55, sala 904, Centro Auto de Infração n° 1.067.766
SMS-PRO-2024/03307 (Ref. Processo SISVISA 09/97/008538/2024)	DFX Aduaneira e Logística Ltda Rua Buenos Aires, 68, sala 501, Centro Auto de Infração n.° 1.069.827
SMS-PRO-2024/03298 (Ref. Processo SISVISA 09/97/181568/2023)	Thiago Fonseca Sociedade Individual de Advocacia Estrada Cachamorra, 350, Bloco 03, sala 328, Campo Grande Auto de Infração n.° 1.069.403
SMS-PRO-2024/03377 (Ref. Processo SISVISA 09/97/009213/2024)	Interpar Auditoria e Contabilidade Ltda Rua Gonçalves Dias, 89, sala 306, Centro Auto de Infração n.° 1.092.504

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS (Perda de Objeto)	
SMS-PRO-2024/03341 (Ref. Processo SISVISA 09/97/009241/2024)	Kylza A Estrella de Souza Rua das Laranjeiras, 550, aart. 803, Cosme Velho Auto de Infração n.° 1.073.335
SMS-PRO-2024/03347 (Ref. Processo SISVISA 09/97/008915/2024)	Hallon Security Instalações Contra Incêndio Ltda Rua Guachos, 60, apart. 102, Jardim Sulacap Auto de Infração n.° 1.067.809
SMS-PRO-2024/03334 (Ref. Processo SISVISA 09/97/008953/2024)	Centro de Formação e Desenvolvimento Bola no Chão Ltda Rua Amália, 231, apart. 102, Quintino Bocaiuva Auto de Infração n.° 1.067.194
SMS-PRO-2024/03374 (Ref. Processo SISVISA 09/97/009159/2024)	Korus Administradora e Corretora de Seguros Ltda Avenida Ailton Henrique da Costa, 151, apart. 106, Bloco 01, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n.° 1.084.827

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/14333	Ponto Chiq de Cascadura Restaurante Ltda Avenida Ernani Cardoso, 79, Cascadura Auto de Infração n° 1.047.845

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/13073	Jimmy Estúdio de Dança Ltda Rua do Catete, 72, Catete Auto de Infração n° 1.047.570

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 183, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE nº 49 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no D.O Rio em 02/02/2022, determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2022/00059.

CONSIDERANDO que a PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE nº 498 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O Rio em 01/11/2022, determinou a substituição e recondução da comissão de Sindicância Administrativa para dar continuidade na apuração fatos apontados no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2022/00059.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, na comissão da sindicância administrativa: RICARDO VILELA MOURÃO, matrícula nº 40/030.0001-2, por MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5; CRISTIANE PACHECO DA SILVA, matrícula nº 69/055.854-4 por MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6; e ANDERSON PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 69/026.598-3 por PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº RSU-PRO-2022/00059 pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato, ficando a comissão composta da seguinte forma:

MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente);
MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); e
PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8 (Membro).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 184 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Suspender, a contar de 28 de junho de 2023, a contagem dos prazos do procedimento de Sindicância Administrativa nº RSU-PRO-2023/01410, instaurado através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 77 de 28 de março de 2023, publicada em D.O. Rio em 03 de abril de 2023, sendo seu objeto ampliado através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE Nº 144 de 12 de maio de 2023, publicada em D.O. de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 185, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/03702, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7; MAURÍCIO DE ARAÚJO NEVES, matrícula nº 40/051.336-6 e RENATA CORREIA HESPANHOL - Matrícula no 13/246.982-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 17, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores (as):

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Vinicius Nunes Costa da Silva	69/4.066.743-6
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066.718-8
Anderson Pereira da Cruz	69/4.026.598-3

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 36/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023 /04990, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS SETORIAIS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA (BOMBEIROS PROISSIONAIS CIVIS), ALÉM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, FORNECIDOS EM COMODATO, para atender à SEDE ADMINISTRSTIVA DA RIO-SAÚDE, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à fiscalização e a atestação dos serviços prestados, de suas respectivas unidades, observando o que traz à referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01673 - 99/001.369/2022
Nº da Aquisição 2405908
1.Solicitação de Consumo: Id.3016 /2024
2.Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
3.Partes: RIOSAÚDE e **HPF SURGICAL LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 150.360,32 (cento e cinquenta mil e trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023/02677- LANCER Engenharia LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023, mantido com a empresa LANCER Engenharia LTDA, referente à Prestação de serviços de execução de obras de adequações e melhorias nas estruturas da Unidade de Saúde Mental, CAPSi III Maria Clara Machado. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em 11.51526% no valor de R$ R$ 102.336,20 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos),a contar de **12/04/2024**

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

PROCESSO RSU-PRO-2022/00310 - CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Na forma do art 81, I, da Lei Federal 13.303/2016, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2023, mantido com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente à prestação de serviço de Outsourcing de Impressão. O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor para disponibilização de 9 (nove) impressoras da SEDE da RIOSAÚDE para o Hospital Maternidade da Rocinha, que passou a ser gerenciado pela RIOSAÚDE, considerando a essencialidade do serviço na unidade, a contar de 09/04/2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07125 - 99/033.500/2023
Nº da Aquisição: 2405281**.**
1.Solicitação de Consumo: ID 2575/2024.
2.Objeto: Contratação de empresa especializada em **Registro Eletrônico em Saúde** - **RES** e soluções informáticas.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VITAI INOVACAO LTDA**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10.520/2002 de 17/07/2022 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 324.513,72 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)
7.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07125 - 99/033.500/2023
Nº da Aquisição: 2405216**.**
1.Solicitação de Consumo: ID 2512/2024.
2.Objeto: Contratação de empresa especializada em **Registro Eletrônico em Saúde - RES** e soluções informáticas.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VITAI INOVACAO LTDA**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10.520/2002 de 17/07/2022 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 9.843.288,46 (nove milhões e oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
7.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/02995 990189502024
Nº da Aquisição 2405953
1.Solicitação de Consumo: Id. 3068/2024
2.Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviço de treinamento de funcionários.
3.Partes: RIOSAÚDE e **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA INP LTDA**;
4.Fundamento: Art. 29, inciso II da Lei n° 13.303/2016 e suas alterações;
5.Razão: Dispensa;
6.Valor:R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
7.Autorizado por: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023.00198 - 99-001.516-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90174/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 4,21), **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 0,65), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 05 no valor unitário de R$ 6,00, item 11 no valor unitário de R$ 5,32, item 12 no valor unitário de R$ 5,42, item 28 no valor unitário de R$ 120,40, item 30 no valor unitário de R$ 120,40, item 32 no valor unitário de R$ 120,40 e item 33 no valor unitário de R$ 1,01), **NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (item 06 no valor unitário de R$ 2,57 e item 07 no valor unitário de R$ 2,57), **PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** (item 16 no valor unitário de R$ 11,79 e item 17 no valor unitário de R$ 11,79), **MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (item 24 no valor unitário de R$ 7,90) e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA** (item 40 no valor unitário de R$ 8,00), empresas que foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 3, 4, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 38 e 39 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO** e os itens 8, 18, 20, 22, 23 e 34 foram declarados **FRACASSADOS.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

TRA-PRO-2024/00209-**APROVO** o Termo de Referência as fls. 71/83 visando a contratação de empresa para o fornecimento de açúcar, adoçante, pó de café, água mineral em copo de 200ml e garrafas de 500ml, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão do Tipo Eletrônico, para Registro de Preços, com base na Lei nº 14.133/21, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de **R$ 43.371**,**75** (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01049 - Considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2024/03921, **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 27/41, referente à contratação de empresa especializada para garantir acessibilidade comunicacional, nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro, primando por uma comunicação inclusiva, visando assim romper com quaisquer barreiras e ou mecanismos excludentes, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo SMC-PRO-2023/01534: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 1408/2023, celebrado entre esta SMC e a empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 05.138.625/0001-38, com objetivo de realizar modificações qualitativas e quantitativas com acréscimo de R$ 398.835,59 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente à "Contratação de serviços de engenharia para a execução de obras civis de reforma e restauro do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB", com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b"; e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/03106 - AUTORIZO a contratação da empresa T. R. FERRAZ TECNOLOGIA EM IMPERMEABILIZACAO LTDA., inscrita no CNPJ: 23.606.470/0001-07, para prestação de serviços de engenharia referente à execução de impermeabilização por injeção em trincas na laje sobre a Sala Dádivas do Rio, no Palacete do Museu Histórico da Cidade, localizado na Estrada Santa Marinha s/nº Gávea - Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), a ser executado no ser executado no prazo de 20 (vinte) dias, consoante Termo de Referência, às fls. 13-24, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMC-PRO-2024/00270 - Em razão do contido no OFÍCIO TCM/GPA/SES/E/415/00173/2024, bem como no processo administrativo 40/101.083/2024, **DETERMINO** a suspensão SINE DIE do Pregão Eletrônico SMC 90.197/2024.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo DEF-PRO-2022/00008 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00009 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00301 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo n° 08/000.873/2022 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO** as fls. 526/543, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 28/2022 firmado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 26/04/2024, no valor de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). com fulcro nos artigos 25 e 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 21 DE 16/04/2024 - PÁG 76

Onde se lê: ... "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL as fls. 494/531..

Leia-se: .. "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL as fls. 704/741..

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Processo DEF-PRO-2024/00099 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Leia-se:
Processo DEF-PRO-2024/00099 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

(*)Retificação da publicação no DO Rio n° de 12/04/2024, pg. 95

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N° 006, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a implantação do Conselho em Mosaico do Parque Natural Municipal da Prainha, do Parque Natural Municipal de Grumari e área de Proteção Ambiental da Prainha.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.5° da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), onde é determinado que será regido, dentre outros, por diretrizes que assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.426 de 25 de março de 1999 que cria e delimita o Parque Nacional Ecológico da Prainha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20149 de 02 de julho de 2001 que dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal de Grumaria, na Área de Planejamento 4;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1986 que constitui o bairro de Grumari, do município do Rio de Janeiro, em Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.534 de 11 de janeiro de 1990 que constitui a região conhecida como Prainha em Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 22.662 de 19 de fevereiro de 2003, que, dentre outros, dispõe sobre a renomeação e a gestão dos parques públicos municipais, considerados como Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO, por fim, o que determina o Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008 que dispõe sobre a criação dos Conselhos das Unidades de Conservação do Município do Rio de Janeiro, em especial o Art. n° 8, sobre a renovação do mandato dos membros após 02 (dois) anos.

RESOLVE:
Art.1° - Fica instituído o Conselho do Mosaico Prainha-Grumari constituído pelas Unidades de Conservação Parque Natural Municipal da Prainha, Parque Natural Municipal de Grumari, Área de Proteção Ambiental da Prainha e Área de Proteção Ambiental de Grumari.

Art. 2° - O Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, é constituído por 16 (dezesseis) membros efetivos, com direito a voto, todos nomeados pelo Presidente do Conselho e instituídos por Resolução da Secretaria de Meio Ambiente e Clima.

I. 08 (oito) membros dos órgãos do Poder Público a seguir indicados:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC;
2. GRUPAMENTO ESPECIAL DE DEFESA AMBIENTAL - GUARDA MUNICIPAL - RIO DE JANEIRO;
3. INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA;
4. SUBPREFEITURA DA BARRA DA TIJUCA;
5. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ;
6. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO;
7. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ;
8. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ.

II. 08 (oito) membros da sociedade civil, com atuação relacionada ao Mosaico Prainha-Grumari, na forma abaixo:

1. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECREIO - AMOR;
2. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE GRUMARI - AMAG;
3. ASSOCIAÇÃO DE SURFISTAS DA PRAINHA - ASAP;
4. INSTITUTO MAR ADENTRO;
5. FEDERAÇÃO DE ESPORTES MONTANHA - FEMERJ;
6. ASSOCIAÇÃO NATURISTA DE ABRICÓ - ANABRICO;
7. CONCESSIONÁRIA ORLA RIO;
8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE GRUMARI.

Parágrafo Único - Cada membro efetivo terá 01 (um) suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 3° - Presidirá o Conselho o representante da MA/SUBMC/GOP, órgão responsável pela administração do Mosaico, que será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 4° - O Conselho, de que trata esta Resolução, terá caráter consultivo e será regido pelas disposições pertinentes, constantes no Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAC Nº 08 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Cria Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo Técnico que embasará a criação de Unidades de Conservação na Baixada de Jacarepaguá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as Metas 3 e 12 de Kunming-Montreal pactuada na15ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica da ONU de2022;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Federal 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação -SNUC) em relação às Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o que consta no Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Federal 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Municipal de Mata Atlântica - PMMA ("Proteção de áreas prioritárias ainda não protegidas sob a forma de UC"; "Controle do avanço da malha urbana sobre as áreas de Mata Atlântica");

CONSIDERANDO o que consta no Artigo 206, inciso III do Plano Diretor - LC 270/2024sobre o Instrumento de Gestão Ambiental, "Área de Relevante Interesse Ambiental - ARIA";

CONSIDERANDO o que consta nos Artigos 207 a 213 do Plano Diretor-LC 270/2024sobre o Sistema Municipal de Áreas Protegidas e o Subsistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO a Meta MCR 4.1 da SMAC, no Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática (PDS) (instituir Unidades de Conservação da Natureza em 100% das áreas de relevante interesse ambiental - ARIAs);

CONSIDERANDO os impactos negativos da fragmentação do Bioma Mata Atlântica e seus ecossistemas associados (restingas, manguezais e brejos) no município do Rio de Janeiro, resultantes da ocupação urbana para a biodiversidade e para a população do município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração de Estudo Técnico que embasará a criação de Unidades de Conservação na Baixada de Jacarepaguá, abrangendo as áreas prioritárias (ARIA) 3, 4 e 5 (Área Perilagunar das Lagoas da Tijuca e do Camorim; Vertente do Maciço da Tijuca drenante à Lagoa da Tijuca e Área Perilagunar da Lagoa de Jacarepaguá).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 08 (oito) membros da estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Clima da Cidade, sob a coordenação do primeiro, conforme o quadro:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Vladimir Franca Fernandes - Coordenador	11/2497204	MA/SUBBIO/GPPA
Marcia Cristina Moraes Giannini	12/248.672-8	MA/SUBBIO/GPPA
Jeferson Pecin Bravim	10/277.572-4	MA/SUBBIO/GPPA
Felipe Noronha Andrade	10/290.264-1	MA/SUBBIO/GPPA
João Paulo de Souza Rosas	11/203.142-5	MA/SUBMC/GUC
Jorge Antônio Lourenço Pontes	11/173.367-4	MA/SUBMC/GOP
Denivam Melo dos Santos Souza	10/274.445-6	MA/SUBBIO/CRA/GRA
Fábio Belchior Costa	11/283.843-1	MA/SUBMC

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 (doze) meses para apresentar um Relatório Final, que deverá conter o Estudo Técnico para subsidiar a proteção legal pela criação de Unidades de Conservação na Baixada de Jacarepaguá.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos de outros órgãos e instituições para integrar sua composição e colaborar com seu objetivo.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ELIANA CACIQUE

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 32 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **DANIELLE DA SILVA REIS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 85/340.671-7, com validade de 05 de abril de 2024, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor III, DAS-07, código 100337, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 33 DE 25 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de acompanhamento e avaliação ambiental da Lagoa Rodrigo de Freitas e canais e rios a ela ligados, nos termos do DECRETO RIO Nº 42.675 de 19 de dezembro de 2016;

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior, através da presidência do primeiro, será composta por:

VINICIUS DE OLIVEIRA - MAT.: 11/179.823-0
PETERSON SANTOS SILVA - MAT.: 11/274.431-6
BRUNO BOSCARO FRANCA - MAT.: 11/274.450-6

Art. 3º - Esta resolução passa a valer a partir de 26 de março de 2024.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15/04/2024
PROCESSO: FPJ-PRO-2023/000438
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PAVUNA - AP3
PARTES: **FPJ/CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: TA DE ACRÉSCIMO DO OBJETO E DO RESPECTIVO VALOR.
VALOR: R$ 2.850.000,00
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas
***OMITIDO DO de 16/04/2024**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00762 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00764 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00771 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00775 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO 16/001.059/2021 - AUTORIZO o apostilamento de nº 01 ao Contrato N° 004/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA cujo objeto é o reajuste no percentual de 15,81% (quinze vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao valor de R$ 4.561,44 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com eficácia a partir de 02/01/2024, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO 16/001.059/2021 - AUTORIZO o apostilamento de nº 02 ao Contrato N° 008/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA cujo objeto é o reajuste no percentual de 14,64% (catorze vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente ao valor de R$ 2.107,56 (dois mil cento e sete e cinquenta e seis reais), com eficácia a partir de 02/01/2024, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

PROCESSO 16/001.391/2021 - AUTORIZO o apostilamento de nº 03 ao Contrato N° 014/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA cujo objeto é o reajuste no percentual de 12,17% (doze vírgula dezessete por cento), correspondente ao valor de R$ 7.264,44(sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com eficácia a partir de 02/01/2024, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido Contrato.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 19, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO, NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelecem os Decretos Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016; e 30.780, de 02 de junho de 2009

RESOLVE:
Art. 1º - Compor a Comissão Permanente de Seleção designada a processar e julgar Chamamentos Públicos para seleção de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de Termos de Colaboração ou Fomento, a fim de firmar parcerias voluntárias, bem como Convocações Públicas com Organizações Sociais, a fim de firmar contratos de gestão, com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado:

- José Roberto Silveira, Gerente II, matrícula: 11/242.523-9;
- Deborah Lesch Estrella, Assistente I, matrícula: 11/300.193-0;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula 11/291.973-6.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º - Comporá a Comissão de Apoio Técnico à Comissão Permanente de Seleção os seguintes servidores:

- Jéssica Santos Dias Lage, Assistente I, matrícula 60/324.914-1;
- Antônio Mader Bellotto, Assistente I, matrícula 60/338.737-0;
- Laís Mascarenhas Soriano, Assessor II, matrícula 60/340.630-3.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo TEC-PRO-2023/00279 - AUTORIZO, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Processo TEC-PRO-2023/00189 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 680/686, para a realização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023 cujo objeto é a realização do projeto Jovem Cientista Carioca.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 07, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e aquisição de 45 Academias da Terceira Idade, a serem instaladas em locais dentro do Município do Rio de Janeiro, propostos pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, nas condições detalhadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, constante do processo administrativo QVE-PRO-2023/00871, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
Luiz Eduardo Marins Pessanha	11/242.534-6
Gabriela Trindade Quintanilha	60/324.901-8
Filipe Ubaldo Barbosa	12/305.127-3
Eunice Conceição dos Santos	11/098.797-4

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2024.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 531, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
Altera a Resolução SEOP nº 529 de 05 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio nº 54.230 de 4 de abril de 2024, que *cria a Cria a Feira de Ambulantes da Rua Uruguaiana, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro.*

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Resolução SEOP nº 529 de 05 de abril de 2024, que passa a constar nos seguintes termos:
"O horário de funcionamento da Feira de Ambulantes da Rua Uruguaiana será entre 06 (seis) horas até 19 (dezenove) horas de segunda-feira até sexta-feira, bem como de 08 (oito) horas até 15 (quinze) horas no sábado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 089 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº EOP-PRO-2024/07765.

RESOLVE:
Aposentar **LAURICIO CRUZ BORGES**, matrícula 10/126.548-7, Agente de Administração, Classe Especial "A" - CL7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/04/2024

*__Processo 04/150.200/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.219/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.228/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.232/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.128/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.115/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.113/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.104/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.227/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.217/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.236/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

*__Processo 04/150.238/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.239/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.224/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.181/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*Omitido no DO Rio de 06/04/2024

EXPEDIENTE DE 09/04/2024

*__Processo 04/150.260/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.261/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.259/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.258/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.257/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.564/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.255/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.254/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.589/2023__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.089/2024__ - Autorizo a publicidade requerida

*__Processo 04/150.307/2023__ - Autorizo a publicidade requerida

*Omitido no DO Rio de 10/04/2024

EXPEDIENTE DE 11/04/2024

__Processo 04/150.230/2024__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.180/2024__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.674/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.707/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.195/2024__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.716/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.711/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.642/2023__ - Indefiro a publicidade requerida

__Processo 04/150.302/2023__ - INDEFIRO o recurso

__Processo 04/150.053/2024__ - INDEFIRO o recurso

EXPEDIENTE DE 15/04/2024

__Processo 04/150.682/2023__ - **NEGO** provimento ao recurso com lastro nos artigos 77, 78, 81 e 83 da Lei Complementar 269/2023 para **MANTER** a decisão de indeferimento relativa à exploração publicitária por meio de dois painéis a serem instalados no imóvel de nº 393 da Rua da Pátria, em Água Santa.

__Processo 04/150.602/2023__ - **NEGO** provimento ao recurso, com lastro no artigo 40, inc. I, da Lei Complementar 269/2023, para **MANTER** a decisão de indeferimento relativa à exploração publicitária por meio de um painel instalado na fachada do imóvel de nº 288 da Rua São Francisco Xavier, na Tijuca.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº 25/003.133/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 20/2021, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, **CNPJ 02.434.797/0001-60**, no valor de R$ 799.995,00 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) e a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 21/2021, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, **CNPJ 22.543.675/0001-10**, no valor de 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), ambos com vigência de 01/06/2024 a 31/05/2026, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

SMF-PRO-2023/18118	BAR E RESTAURANTE CAPARAO LTDA
CANCELO O AI 1.042.708.	

EXPEDIENTE DE 27 DE MARÇO DE 2024

SMF-PRO-2023/18356	CLARICE DA ANUNCIACAO JESUS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JESSICA DE OLIVEIRA MELO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80163304.	

EXPEDIENTE DE 05 DE ABRIL DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/06393	LEONIDAS ESTRELA DA HORA
SMF-PRO-2023/12002	JOSE RAMILTON DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/06519	JORGE JULIO DA SILVA SOBRINHO

EXPEDIENTE DE 08 DE ABRIL DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/06037	LUCIANA FERNANDES BITTENCOURT DA CUNHA
SMF-PRO-2024/06073	CLAUDINETH GAMA

SMF-PRO-2024/06034	NUBIA DE CARVALHO GUERRA MENDES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 09 DE ABRIL DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/03940	ANABIANA COSTA DE OLIVEIRA

DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante em Feira da Rua Uruguaiana - Centro solicitada no presente processo.

SMF-PRO-2024/05948	JESSICA FALCÃO CARDOSO

PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/600.006/2024	RAFABELLE BAR E LANCHONETE LTDA
04/620.185/2024	F B G 2023 RESTAURANTE E BAR LTDA
04/621.199/2022	LDL SANDUICHES LTDA
04/621.242/2023	NA BRASA BOTAFOGO ALIMENTAÇÃO LTDA
04/621.255/2023	KILOAKI DO CATETE LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/08642	TANIA MARA DE JESUS LOPES

SMF-PRO-2024/06740	LUEJU CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA
CANCELO a concessão da IM adjunta 1.486.463-6;	

SMF-PRO-2024/05434	CE IMÓVEIS LTDA
CANCELO a concessão da IM 1.516.298-8	

SMF-PRO-2024/05558	ROGER ESTEVES RAMOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
INDEFIRO a solicitação de cancelamento da TLE.	

SMF-MEM-2024/00805	COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ALTERO EX OFFÍCIO a localização da banca de jornais cuja titularidade é de ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, da Av. Bartolomeu de Gusmão e/f ao nº 1120 para o outro lado do mesmo logradouro, sito Av. Bartolomeu de Gusmão, e/f ao lado oposto ao nº 1120.	

EXPEDIENTE DE 10 DE ABRIL DE 2024

DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante em Feira da Rua Uruguaiana - Centro solicitada no presente processo.

SMF-PRO-2024/06022	JOÃO DIAS SANTOS
SMF-PRO-2024/06120	ALEX DOS SANTOS MACHADO

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/06913	CLEBERSON CARNEIRO DA SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/06122	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOSA

EXPEDIENTE DE 12 DE ABRIL DE 2024

DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante em Feira da Rua Uruguaiana - Centro solicitada no presente processo.

SMF-PRO-2024/06003	PEDRO RAFAEL JESUS DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 13 DE ABRIL DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/00497	INGRID DE JESUS DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante em Feira da Rua Uruguaiana - Centro solicitada no presente processo.

SMF-PRO-2024/05969	VALMIR PEDRO DA SILVA
SMF-PRO-2024/06004	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/06028	IASMIN DE SOUZA RIBEIRO
SMF-PRO-2024/06040	EDSON RIBEIRO CARVALHO
SMF-PRO-2024/06129	DIGNA ALICIA QUINCHIGUANGO ALDANA
SMF-PRO-2024/06155	LEOGILSON LEONCIO
SMF-PRO-2024/06156	LUIZ FELIPE DA SILVA XAVIER
SMF-PRO-2024/06165	EUNICE FARIAS PIRES
SMF-PRO-2024/06166	GLAUCIO ROSA COSTA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/04002	JOÃO PEDRO DE JESUS DACZKOWSKI
SMF-PRO-2023/13247	GENIVALDO GOMES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 15 DE ABRIL DE 2024

04/150.267/2024	MRSL PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO o pedido de autorização contido na inicial, relativo à exibição de publicidade por meio de 01 (um) painel front light na área livre do imóvel situado na Estrada do Mendanha nº 861 - Campo Grande, por contrariar os incisos III e IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 269/2023.	

04/150.276/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO, com fundamento na Lei nº 269/23 o pedido de autorização de publicidade, para empresa AM PATT Publicidade Ltda, por meio de 01 painel a ser instalado na empena cega do imóvel situado na Av. Paulo de Frontin nº 394, Rio Comprido, por contrariar o disposto na inciso XLVI, art. 83 da Lei 269/23.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/04/2024

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS -INDEFERIDO
04/640.066/2024 - JOSE GUILHERME SILVA ROCHA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS (*) - INDEFERIDO
04/720029/2024 -PIZZA DA PRACA PIZZARIA LTDA
(*) Retificação do D.O.M. de 16/04/2024 - pág. 78.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16 /04/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.020/2024 - GRUPO RZ LTDA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2024

Processo SMF-PRO-2024/01684 - AMAURI DIAS DE FREITAS
Defiro o pedido.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE15/04/24

SMF-PRO-2024/03624 - JOSEANO FRANCISCO DE ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/03624 - JOSEANO FRANCISCO DE ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/06041 - JOÃO ALFREDO RODRIGUES DIAS JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/05962 - MIGUEL ANGELO GABRIEL HABIB
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/06172 - TAIS GOMES PERUCI
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/05939 - MARCIO VINICIUS BUENO DE ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/05973 - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO
SMF-PRO-2024/05885 - MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/05884 - MARDREI APARECIDO VICENTE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/05968 - ALEIDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/06051 - ANGELA DE SOUZA PIMENTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/05737 - PAULO FERNANDO DA COSTA FERREIRA PINTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/06044 - PETER RICHARDSON
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/03238 - RENAN BATISTA SOUZA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justificativa: Conforme DESPACHO Nº SMF-DES-2024/52889.

SMF-PRO-2024/04273 - ISRAEL DIAS CANTANHEDE
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justificativa: Conforme DESPACHO Nº SMF-DES-2024/52910.

SMF-PRO-2024/05656 - NATALIE DA SILVA AQUINO JACINTO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justificativa: Conforme DESPACHO Nº SMF-DES-2024/52943.

SMF-PRO-2024/06781 - ANDRÉ PAYEN
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal legível).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2024

SMF-PRO-2023/20548 - ONEIDEMAR WERNECK SANTORO
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 41428, em virtude do falecimento do titular Pasquale Santoro em favor de Oneidemar Werneck Santoro.

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SMF-PRO-2024/04977 - MONICA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/05252 - JOSÉ GOMES DO CARMO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SMF-PRO-2024/05296 - **VALMIRA ALVES**
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 21/03/2024
SMF-PRO-2024/05338 - ALISANDRA MARIA SEIXAS DA FONSECA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/05408 - VILMA GOMES CARDOSO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 25/03/2024
SMF-PRO-2024/05412 - CARLOS JOSE FERREIRA DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 11/04/2024
SMF-PRO-2024/06966 - LUCAS DOS SANTOS PONTES
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 43453, em virtude de renúncia do titular CLAUDIO DOS RAMOS DE SOUZA FERREIRA em favor de LUCAS DOS SANTOS PONTES.

EXPEDIENTE DE 15/04/2024
SMF-PRO-2024/06963 - LAURA GONZAGA DO AMARAL
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 085, para o comércio de café líquido, código 19, na categoria ambulante de feira, em favor de Laura Gonzaga do Amaral.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
"MTR-PRO-2024/02968; MTR-PRO-2024/02964; MTR-PRO-2024/02994; MTR-PRO-2024/03007; MTR-PRO-2024/03042; MTR-PRO-2024/03043; MTR-PRO-2024/04489; MTR-PRO-2024/04517; MTR-PRO-2024/04585; MTR-PRO-2024/04611; MTR-PRO-2024/00928; MTR-PRO-2024/04419 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16-04-2024
MTR-PRO-2023/16650 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de JULIETA PAIVA LOPES para JORGE LUIS PAIVA LOPES com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/15462 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ANDREIA JOSE DE CARVALHO MARTINS para NATHALIA RONAY FAGUNDES JULIO com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/16653 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARIA GLORIA DA SILVA para DANIEL MARTINS NOGUEIRA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/02364 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARCIA ROGERIA NEVES LIMA para MONICA BORGES CAMPOS com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/01937- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de LUCAS SOARES DE CARVALHO para MILTON BERNARDO DA SILVA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/13220- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de LEILA SANTOS DE MELLO para FABIO BRUNO CUNHA DA ROCHA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/1570- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de HELOISA HELENA DOS SANTOS MAURA para CLOVIS FERNANDES AMORIM DE CAMPOS com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/00119 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARIA INÊS BORGES CASSUS para MARCOS VINICIO NUNES PARENTE com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 067 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor Guarda Municipal **BRUNO OLIVEIRA MORAES**, matrícula **858.727-1**, conforme processo **GM-PRO-2024/00016**, a contar de **27/12/2023.**

PORTARIA "P" IG Nº 068 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor Guarda Municipal **EDUARDO THOMPSON BINOTO JUNIOR**, matrícula **858.653-9**, conforme processo **GM-PRO-2024/00013**, a contar de **27/12/2023.**

PORTARIA "P" IG Nº 069 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora Guarda Municipal **VANESSA FERRAZ DE SOUZA**, matrícula **858.594-5**, conforme processo **GM-PRO-2024/00222**, a contar de **29/12/2023.**

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16/04/2024.
AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por MARCELO SANTOS MACEDO, **MATRÍCULA 858.636-4**, **GUARDA MUNICIPAL, nos períodos de:**

a) MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 01/03/2002 a 01/03/2003, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.

b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 16/08/2004 a 31/08/2004; 01/03/2005 a 02/06/2005; 01/06/2006 a 01/07/2006; 09/10/2006 a 06/03/2007; 01/05/2007 a 16/11/2007; 18/02/2008 a 10/10/2011; 09/01/2012 a 03/10/2012; 02/03/2013 a 03/06/2013; 10/06/2013 a 03/02/2014; 21/07/2014 a 30/04/2016, no total de 3.066 (três mil e sessenta e seis) dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
GM-PRO-2024/00526.
Solicitação realizada em 08/02/2024.

(*) Republicado por ter saído com incorreção nos dados, DO.M.R.J. nº 20 de 15 de abril de 2024, p. 127.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO "P" SMPDA Nº 32 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ato de Instauração de Sindicância e designação da Comissão.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras de sindicância administrativa, conforme o disposto no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades, objeto do Memorando ANI-MEM-2024/00013A

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marcelo Aragão Insuellas de Azeredo	10/235.052-8
Vinicius dos Santos Prudêncio	60/347.703-1
Camila Prado dos Santos	11/222.809-6
Reynaldo Velloso	10/134550-3

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo CID-PRO-2024/00066 - CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANPORTES - CNPJ nº 12.464.553/0001-84 - "Fica o **CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.553/0001-84, com endereço na Rua da Assembleia, n° 10, sala 3911 parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-901, **NOTIFICADO** para apresentar resposta, no **prazo de 5 (cinco) dias**, (…)"

Processo CID-PRO-2024/00067 - CONSORCIO INTERNORTE DE TRANPORTES - CNPJ nº 12.464.539/0001-80 - "Fica o **CONSORCIO INTERNORTE DE TRANPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.539/0001-80, com endereço na Rua da Assembleia, n° 10, sala 3911 parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-901, **NOTIFICADO** para apresentar resposta, no **prazo de 5 (cinco) dias**, (…)"

Processo CID-PRO-2024/00068 - CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANPORTES - CNPJ nº 12.464.577/0001-33 - "Fica o **CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.577/0001-33, com endereço na Rua da Assembleia, n° 10, sala 3911 parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.011-901, **NOTIFICADO** para apresentar resposta, no **prazo de 5 (cinco) dias**, (…)"

Processo CID-PRO-2024/00069 - CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANPORTES - CNPJ nº 12.464.869/0001-76 - "Fica o **CONSORCIO INTERSUL DE TRANPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.869/0001-76, com endereço na Rua Victor Civita, n° 00077, bloco 02 sala 301, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775-044, NOTIFICADA para apresentar resposta, no **prazo de 5 (cinco) dias**, (…)"

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 16/04/2024)

25/000.988/2021 - De acordo. De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTSÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

09/65/000.033/2019 - De acordo. De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTSÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

07/04/000.522/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor LEILA NUNES DA CUNHA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/302.147-4, ocorrida em 26/02/2024;

2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 19/09/2023 a 25/02/2024, sem ressarcimento financeiro;

3. Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHOS DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

Processo: PGM-PRO-2023/04214.
Objeto: Aquisição de um Kit Videoporteiro Eletrônico com monofone para utilização na Procuradoria Administrativa - PG/PADM.
Partes: FOE-PGM e **MEGA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Controle de acesso e segurança do novo espaço da PG/PADM.
Valor: R$ 6.549,10 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Processo: PGM-PRO-2022/00634
Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de banco de dados, inclusão de devedores em cadastro de serviços de proteção ao crédito e operacionalização de rotinas de pagamento recebido de devedores - prorrogação.
Partes: Fundo Especial da PGM e **PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, Lei 10.520/2002.
Razão: Otimizar o recebimento dos débitos oriundos das multas de trânsito aplicadas com base na Lei Federal nº 9.507/97.
Valor: R$ 1.752.131,03 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e três centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Autorizo a despesa em favor da ABDCConst - ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o pagamento do valor integral da inscrição do Procurador ANDRÉ HERMANNY TOSTES no XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional a se realizar no período de 30 de Maio a 1º de Junho de 2024. Declaro, ainda, que essa despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Autorizo a despesa em favor da ABDCConst - ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o pagamento do valor integral da inscrição do Procurador ANDRÉ HERMANNY TOSTES no XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional a se realizar no período de 30 de Maio a 1º de Junho de 2024. Declaro, ainda, que essa despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.240, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Resolução nº 1.235, de 04 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 8.009, de 24 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 8.235, de 03 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual,

RESOLVE:
Art. 1º Fica modificado, em R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.235, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 8.009/2023, art. 23	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.11	1500100	1	-	2.750.000,00
21010103200042051 (F)	3.1.90.96	1500100	1	1.000.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	1500100	3	1.500.000,00	
21010103200042051 (F)	3.3.90.93	1500100	3	250.000,00	-
TOTAL GERAL				**2.750.000,00**	**2.750.000,00**

GRUPO DE DESPESA:
1 - Pessoal e Encargos Sociais
3 - Custeio

RESOLUÇÃO "P" N° 044, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 1º de abril de 2024, **FRANCISCO DANIEL SOUSA DE PAIVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-3, em vaga resultante da Resolução "P" nº 085, de 28 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/100315/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação por Nota de Empenho, entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **GEN-GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, tendo por objeto a prestação de serviços educacionais (Pós-Graduação Online em Licitações e Contratos Administrativos):
Gestor: Natália Grassano Schincariol, Matrícula: 40/902.015-7
Fiscal: Thayane Viana Sousa, Matrícula: 40/902.235-1

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.319/2018 - Eduardo Cardoso, matrícula nº 40/901.742-7;
Processo nº 040/100.595/2018 - Luís Gustavo Moreira das Neves Bezerra de Menezes, matrícula nº 40/901.366-5;
Processo 040/100.098/2018 - Renato Tinoco Gonzaga, matrícula nº 40/901.845-8.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101.104/2024 - Gilberto Rodrigues Pinheiro, matrícula nº 20/901.171-9.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
RELATÓRIO DE VIAGEM A GUADALAJARA

Entre os dias 22 e 24 de novembro de 2023, a Assessora Chefe Técnico da Assessoria de Planejamento e Resiliência do Centro de Operações e Resiliência (COR), Ana Carla Badaró Monteiro Prado, esteve presente no Congresso Internacional de Resiliência Metropolitana, realizado na cidade de Guadalajara, no México, a convite do Instituto de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento da Área Metropolitana de Guadalajara (IMEPLAN).

Esse congresso faz parte do projeto *Metro Resilience Guadalajara* (MRG), financiado pelo programa "Associação para Cidades Sustentáveis" da União Europeia. O projeto é liderado pelo IMEPLAN, em colaboração com a Área Metropolitana de Barcelona (AMB) e a rede de cidades resilientes R-Cities. O congresso reuniu mais de 200 representantes nacionais e internacionais dos setores público e privado, redes de cidades, cidadãos, comunidade estudantil, academia e sociedade civil organizada, que participaram de sessões plenárias, painéis de casos de sucesso, exposições e oficinas.

A Assessora Chefe Técnico saiu da cidade do Rio de Janeiro no dia 21 de novembro de 2023, chegando à cidade de Guadalajara no dia 22 de novembro de 2023, pelo horário oficial de Brasília, tendo feito conexão na cidade do Panamá.

Durante os dias do referido Congresso, especialistas de diferentes partes do mundo discutiram sobre os principais desafios que impactam a resiliência das metrópoles, em geral. Temas como resiliência hídrica, qualidade do ar, ordenamento territorial, economia circular, mobilidade sustentável e coesão social foram abordados nas discussões das quais a Assessora Chefe Técnico participou.

No primeiro dia do Congresso, ministrou uma palestra sobre o papel do Centro de Operações e Resiliência como um caso de êxito. Além disso, participou do jantar de boas-vindas com a presença da equipe do *Resilient Cities* e de representantes da cidade de Guadalajara.

No segundo dia do Congresso, participou de entrevista e, depois, visitou o Instituto Cultural Cabañas, como parte do programa.

Paralelamente, participou de exposições, visitas técnicas e passeios culturais com o fito de conhecer *in loco* as questões e desafios urbanos enfrentados pelo governo de Guadalajara, afiançado pelos próprios líderes do projeto, o IMEPLAN. Envolveu-se, também, em uma troca profícua de conhecimentos teóricos e práticos em matéria de resiliência urbana e gestão e planejamento urbano com representantes de diversas cidades do mundo, tendo a oportunidade de divulgar o trabalho e a excelência do COR para a segurança e a vida dos cidadãos.

Retornou da cidade de Guadalajara no dia 26 de novembro de 2023, em voo com conexão na cidade do Panamá, chegando ao Rio de Janeiro no dia 26 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 01/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SMG-PRO-2023/00014.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO COM ENCARGOS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO**.**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL** comunica aos interessados a abertura certame da CONCORRÊNCIA SMCG nº 01/2024, a ser realizada na Rua Sacadura Cabral, 133, 1º andar, no dia 16/05/2024, às 14h.

As minutas do EDITAL, CONTRATO e anexos, estarão disponíveis para download dos interessados no site de compras do Município: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Alternativamente, os documentos estarão disponíveis em https: https://www.ccpar.rio/mapa/terreirao-do-samba/

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail dep@ccpar.com.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-02/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/04295**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, Nº 487, CASA 3, MARACANÃ.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia **16 de abril de 2024, às 11:00 horas**, fica **adiada** para o dia **25 de abril de 2024 às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-03/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/04405**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA R. N. S. DA PENHA, ENTRE AS RUAS DA FARINHA E R. FEIJÃO - PENHA CIRCULAR, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 4.740,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia **16 de abril de 2024, às 15:00 horas**, fica **adiada** para o dia **26 de abril de 2024 às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - SMFP Nº 90280/2024.
PROCESSO: SMF-PRO Nº 2023/13272
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, CADERNOS, REVISTAS, CREDENCIAIS, CRACHÁS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES E BANNERS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART.
VALOR ESTIMADO: R$ 472.120,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte reais).
A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br **no dia 06 de maio de 2024 às 11h (onze horas).**
LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG 986001)**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854,
Convênio: 04/2024
Data da Assinatura: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SUBGGC e o INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório e não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: LEI 11.788/2008, LEI 14.133/21 e PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 20 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 09, de 03 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO

NOME	DATA	HORÁRIO
CRISTIAN DOUGLAS LINHARES DA SILVA	17/04/2024	8:30
BRUNA SIQUEIRA FERNANDES	17/04/2024	9:00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 21 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 12, de 04 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
MARCOS TARCISO DOS SANTOS CORREA	17/04/2024	9:30
JOÃO MARCOS DOS SANTOS SANTANA	17/04/2024	11:30

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 22 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 10, de 03 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

FISCAL DE RENDAS

NOME	DATA	HORÁRIO
ERICK SAUTHIER PLACCO	17/04/2024	7:00
MARCUS VINICIUS DA COSTA NASCIMENTO	17/04/2024	7:30
JONAS DA NÓBREGA CUSTÓDIO	17/04/2024	8:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO
AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PCRJ

A **Coordenadoria de Geral de Suprimentos e Infraestrutura** - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA**, aos interessados em participar do próximo certame de **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos**, **insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta**, **Autárquica e Fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, o período para a captação de demandas no Sistema de Registro de Preços - SRP - sítio eletrônico https://srp.rio.rj.gov.br/ e as instruções para o preenchimento.

LRP 242 - SERVIÇOS DE LIMPEZA
Dia e Horário do início: 17/04/2024 às 08h00min
Dia e Horário do término: 26/04/2024 às 18h00min

Instruções para o preenchimento da Demanda:

1 - Acesse o link https://srp.rio.rj.gov.br/

2 - Faça o Login (acesso adquirido conforme Portaria FP/SUBGGC/CGSI Nº 004 de 07/03/2023 - publicada no D.O. Rio de 08/03/2023);

3 - Entre como usuário na sua Unidade Administrativa/Orçamentária atual;

4 - Abrir a LRP 242 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, clicar no link Arquivo 242.zip Anexado à Demanda para o download do arquivo "242.zip";

5 - O arquivo zipado contém 02(dois) arquivos:

5.1 - Arquivo 1 - "Planilha LRP 242" - contendo a plan1 "Cálculo de postos por m²" para auxiliar no cálculo dos postos de serventes com base nos índices de produtividade de acordo com o Decreto Rio nº 45.194/2018 e a Deliberação CODESP nº 118/2018 e a plan2 "Locais e demonstrativo de m²" a ser preenchida com as informações de todas as unidades do Órgão que serão atendidas pelo serviço e suas respectivas áreas.

5.2 - Arquivo 2 - "Detalhamento_Serviço_Limpeza_2024" - contendo as especificações do objeto para consulta do serviço a ser prestado.

6 - O usuário deverá clicar no botão "Anexar Genéricos" para anexar o arquivo da "Planilha LRP 242" preenchida em "Escolher arquivo" e depois "inserir";

7 - Em seguida, o usuário deverá clicar no botão "Responder LRP" e inserir no primeiro retângulo o quantitativo total de postos do Órgão e clicar no botão "Gravar Todos";

Atenção: A demanda não inserida dentro prazo estabelecido ou inserida sem a "Planilha LRP 242" preenchida e anexada não será computada.

Dúvidas, informações e solicitações de senha de acesso deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: demanda.pcrj@gmail.com.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/452.430/2022
INTIMAÇÃO: 0031/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte MALIMAS PARTICIPACOES S.A., estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 185, 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS, com mesmo domicílio tributário, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 30 dias após a ciência da presente, na sede da Gerência de Fiscalização do ITBI, localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo, das 9h às 16h, ficando os documentos à disposição da fiscalização pelo prazo de 30 dias. A falta de cumprimento da presente exigência, entre os dias indicados, sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, valendo esta intimação como início de procedimento fiscal.
Informações e Documentos exigidos:
(período de referência: de 08/02/2007 a 07/02/2010)
1. Livros Diário ORIGINAL (devidamente registrado) e Razão, Balancetes, Demonstrativos Analíticos do Resultado e Plano de Contas; (obs.: caso utilize o SPED, apresentar arquivo digital compatível e validado pela RFB para restauração ou importação);
2. Relação de TODOS os imóveis pertencentes ao ativo da empresa no período de referência, informando a destinação, utilização e atividade desenvolvida em cada um deles, bem como quais as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis;
3. Declaração informando sobre a existência ou não de contratos de locação, venda, arrendamento ou comodato referentes aos imóveis relacionados no item 2 e, em caso afirmativo, apresentar cópia dos contratos respectivos.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA - RECEITA-RIO
EDITAL
PROCESSO 04/451.080/2023

O AUDITOR CHEFE DA FP/REC-RIO - cientifica o contribuinte PIMENTA ADMNISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, estabelecido na RUA MAURÍCIO DA COSTA FARIA 354, APTO 102 a tomar ciência do indeferimento do processo de Não Incidência do ITBI, referente ao imóvel localizado na RUA MAURÍCIO DA COSTA FARIA 354, APTO 102, conforme decisão:

DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 36-41 para NEGAR PROVIMENTO ao recurso de fls. 29-33, mantendo-se a decisão de 15/08/2023 da Sra. Coordenadora do ITBI, às fls. 27.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO

A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Convênio n° 01/2023, celebrado entre o **PREVI-RIO e a SMI**, designada pela **PORTARIA PREVI-RIO "P" N° 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**, considerando o que consta no processo **PVR-PRO-2022/03225.01:**

RESOLVE:
Aprovar e atestar a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para fins de liquidação e pagamento do 2º repasse previsto no Termo de Convênio nº 01/2023, celebrado entre o PREVI-RIO e a SMI, no valor de R$ 81.204,24 (oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente aos serviços executados, nas fachadas dos blocos I e II, Creche e Clube do Servidor, conforme documentação que segue elencada:

- Planilha demonstrativa contendo relação de itens faturados até a 11ª Medição, vide fls. 06/11;

- Notas fiscais atestadas pela fiscalização do Contrato entre o CASS e a empresa Irmãos Haddad e as medições efetuadas no SISCOB referentes, com a discriminação dos valores referentes a Creche e ao Clube do Servidor e Fachadas dos Blocos I e II, assinadas, às fls. 37/213;

- Publicação em D.O da Comissão do Contrato entre o CASS e a empresa Irmãos Haddad, vide fls. 214-217;

- As liquidações das despesas realizadas no FINCON referentes às notas fiscais em tela, fls. 218-242.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2024/03987 - ELZA MARIA MOREIRA DE ARAUJO DUTRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar o Anexo I A, atendendo a Res. "N" EIS-REN - nº 00009/2022 observando a vigência da LC 270/24 (atualizar o Relatório de Informações Urbanísticas) e com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 e com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
E ainda:
3- Juntar documentos que comprovem que se trata de obra pública: RGI, termo de cessão.
4- Juntar documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário, ou legítimo possuidor do imóvel (documento de identidade e publicação em D.O ou ofício de delegação de poderes por ente capaz), devendo figurar no cadastro do processo como requerente o título do Órgão Público, respectivo CNPJ e e-mail do responsável pelo licenciamento requerido;
5- Apresentar carteira do CAU/CREA do PREO e ART/RRT do PRPA e do PREO;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar para a licença a aprovação da SMPU da via interna conforme art.83 da LC. 104/2009 do novo projeto atendendo integralmente o art. 81 da LC. 104/2009;
2- Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 n° 09:
2.a- item 5.5- marcar conforme certidão de logradouro anexada;
2.b- item 8.2.5.2 - compatibilizar dimensões da via interna conforme aprovação da DUE/SUBPU;
2.c- item 9.3.20 - marcar e indicar pagamento de pecúnia da construção de escola;
2.d- item 9.3.22 - não se aplica já que todos os blocos serão atendidos pela via interna ou pela rua Luiz Carlos Sarolli.

EIS-PRO-2023/18810 - MILKA PARTICIPAÇÕES E ADMIN IMOB. EIRELI
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 15/03/24:
3e) Item 8.2.4, informar Limites conforme capitulação (10,60m);
3g) Item 8.2.7, completar capitulação referente à Cob 2, incluindo inciso II do Art. 4º -A da LC 192/18; retificar informação de afastamento do plano de fachada projetado na Cob 1 (zero), referente à LC 229/21 apresentada no Item 8.3;
3i) Item 9.2.5, apor informações referentes à licença de demolição.

Deverá ainda:
1. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 8.4, retificar considerando que o PUC não entra na ATE; compatibilizar informação do 8º e 9º pavimentos com nº de unidades projetadas;
b) Item 8.6.2, retificar considerando que o PUC não entra na ATE.

EIS-PRO-2023/18966 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: cotar a via interna (largura e dimensão do viradouro), indicar área permeável e numerar as curvas de nível próximo aos blocos;
2. Atender ao afastamento frontal e o afastamento de fundos do bloco 1;
3. Apresentar formulário relativo ao dec.16.721/98 de acordo com o disposto no item 4 das condições gerais do dec. 48.719/21;
4. Atender ao número de vagas de acordo com o anexo V da LC 70/04.
5. Atender ao afastamento frontal da cobertura dos blocos 3, 4 e 5 de acordo com o disposto no inc. II do art. 21 da LC 70/04;
6. Projetar o lote de equipamento urbano comunitário a ser doado com formato retangular de acordo com o disposto no inc. II do art. 132 do dec. 322/76;
7. Compatibilizar o informado no formulário LICIN com as plantas apresentadas quanto à área das coberturas, observando atendimento ao inc. II do art. 21 da LC 70/04;
8. No anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9:
a) No item 2.1.3 indicar que consta prédio a demolir;
b) Preencher os itens 2.2.10, 2.3.3, 2,3.4;
c) No item 2.3.7 indicar que o logradouro é sem saída;
d) No item 5.1 marcar que o logradouro não é reconhecido nem aceito;
e) Preencher os itens 7.3 e 8.1.1.3;
f) Corrigir o item 8.2.1 de acordo com a exigência nº 6;
g) Retificar itens 8.2.2. e 8.2.3 considerando que se aplica a exigência de escola;
h) Capitular todos os itens do formulário;
i) Corrigir o item 8.3.1;
j) Corrigir o item 8.3.7.2.1 de acordo com a exigência nº 5;
k) No item 8.5, quando o quadro se referir a mais de um bloco, indicar apenas a cota de soleira do térreo de cada bloco;
l) Esclarecer o cálculo da contrapartida, tendo em vista o indicado no item 8.7.3;
m) Compatibilizar nº de vagas de veículos indicadas no item 8.7.10 e 8.7.11 com o indicado no item 8.5, devendo ainda observar o atendimento à exigência nº 4;
n) Marcar "N.A." no item 9.2.2;
o) Indicar nº do processo de demolição no item 9.2.5;
p)Preencher o item 9.2.8;
q) No item 9.3 marcar e apresentar protocolo CET-RIO, RIO ÁGUAS, DEIS/SUBCLA, CEDAE e pagamento de pecúnia de construção de escola se for o caso;
8. Apresentar RRT do PRPA.
Obs. 1. De acordo com o inc. I do art. 133 do dec. 322/76 deverá ser doada uma escola considerando o número de unidades dos 3 grupamentos.
2. Tendo em vista o despacho de 03/04/25 no processo de loteamento nº EISPRO202318959 deverá, para licença, aguardar a consulta à GPL-4 quanto ao sistema viário e áreas de doação.
3. Após o cumprimento da exigência 1 será verificado o atendimento ao dec. 2677/80.

EIS-PRO-2023/18969 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: cotar a via interna (largura e dimensão do viradouro), indicar área permeável e numerar as curvas de nível próximo aos blocos;
2. Atender ao dec. 2677/80;
3. Apresentar formulário relativo ao dec.16.721/98 de acordo com o disposto no item 4 das condições gerais do dec. 48.719/21;
4. Atender ao afastamento frontal da cobertura dos blocos 2, 4 de acordo com o disposto no inc. II do art. 21 da LC 70/04;
5. Projetar o lote de equipamento urbano comunitário a ser doado com formato retangular de acordo com o disposto no inc. II do art. 132 do dec. 322/76;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

6. Compatibilizar o informado no formulário LICIN com as plantas apresentadas quanto à área das coberturas, observando atendimento ao inc. II do art. 21 da LC 70/04;
7. No anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9:
a) No item 2.1.3 indicar que consta prédio a demolir;
b) Preencher os itens 2.2.10, 2.3.3, 2,3.4;
c) No item 2.3.7 indicar que o logradouro é sem saída;
d) No item 5.1 marcar que o logradouro não é re conhecido nem aceito;
e) Preencher os itens 7.3 e 8.1.1.3;
f) Corrigir o item 8.2.1 de acordo com a exigência nº 5;
g) Retificar itens 8.2.2. e 8.2.3 considerando que se aplica a exigência de escola;
h) Capitular todos os itens do formulário;
i) Corrigir o item 8.3.1;
j) Corrigir o item 8.3.7.2.1 de acordo com a exigência nº 5;
k) No item 8.5, quando o quadro se referir a mais de um bloco, indicar apenas a cota de soleira do térreo de cada bloco;
l) Esclarecer o cálculo da contrapartida, tendo em vista o indicado no item 8.7.3;
m) Marcar "N.A." no item 9.2.2;
n) Indicar nº do processo de demolição no item 9.2.5;
o)Preencher o item 9.2.8;
p) No item 9.3 marcar e apresentar protocolo CET-RIO, RIO ÁGUAS, DEIS/SUBCLA, CEDAE e pagamento de pecúnia de construção de escola se for o caso;
8. Apresentar RRT do PRPA.
Obs. 1. De acordo com o inc. I do art. 133 do dec. 322/76 deverá ser doada uma escola, considerando o número de unidades dos 3 grupamentos.
2. Tendo em vista o despacho de 03/04/25 no processo de loteamento nº EISPRO202318959 deverá, para licença, aguardar a consulta à GPL-4 quanto ao sistema viário e áreas de doação.

EIS-PRO-2021/00243 - SERRA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/04/2024
02/37/000.232/2018 - HOSPITAL NORTE D`OR DE CASCADURA S.A
Cumpra as Exigências
Aguardar 30 dias, sujeito à nova legislação, Plano Diretor - LC. 270/24.

EIS-PRO-2023/03130 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
juntar documento que comprove a mudança de titularidade.

EIS-PRO-2022/02169 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
EIS-PRO-2023/18357 - MILTON GUIMARÃES VIGNOLI
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Vilela Tavares L=15,00m, PAA Nº 934 no alinhamento do logradouro, largura total da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto para a 1ª análise, o que inviabilizou inclusve a conferência dos cálculos da contrapartida.

EIS-PRO-2023/12337 - MANOEL GOMES TRAVASSOS NETO
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento no item 4.4 e 4.5 do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21 (ATC - 119,34m², ATE - 110,61m²).
2. Esclarecer a vaga coberta indicando em projeto.

EIS-PRO-2023/18928 - REGINALDO FRANCISCO MATIAS RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Rever o título no carimbo.
2. Na planta de situação representar as cotas dos afastamentos e de toda edificação.
3. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 7114) e cotar a largura total do logradouro 12,00m.
4. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis N° 27/21.
5. Apresentar a certidão conforme o parágrafo 4° do inciso I do Art. 7° do Decreto Rio n° 52585/2023.
6. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
7. Comprovar a legalidade do figurado como existente.
8. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
9. Retificar a ART/RRT conforme a Resolução SMU n° 33/19.

EIS-PRO-2023/04071 - DUAN ZANG
Cumpra as Exigências
1) Abrir processo em separado para a legalização da demolição dos nº 131 e 133.
2) No projeto: a) Apor assinatura do proprietário e profissional no carimbo; b) Rever o título retirando a expressão "já demolido"; c) Retirar hachura as edificações na planta de situação; d) colocar em amarelo a numeração das edificações demolidas ("onde existiu o nº 129"...); e) utilizar cor 40 (nos amarelos) conforme previsto na Res. 728/2007; f) Utilizar apenas cor amarelo tracejado nas divisas laterais suprimidas; g) indicar todas as cotas do recuo; g) compatibilizar categoria do novo lote informada na planta de situação e quadro de áreas.
3) Rever áreas conforme Res. 728/07 (área original, recuo e remanescente por lote e total) e informar numeração como "onde existiu nº 129"...
4) Esclarecer quanto a titularidade do nº 133 de proprietário diferente do requerente).

02/315.477/2010 - MARIA RITA SANTOS PALADINI
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/03663 - EDERSON SOARES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação: a) retirar termos "existente" e "a legalizar", considerando se tratar de legalização total; b) usar as hachuras conforme Anexo II da Res. 27/21 (separando edificação principal, terraço coberto e varandas, quando couber); c) simplificar corte esquemático; d) no carimbo apor assinatura do proprietário e profissional;
2) No formulário Anexo I da Resolução 27/21: a) complementar endereço: AP 3, RA: XI; b) no item 2.1.3 informar área do lote remanescente 192,00m²; c) no item 4.4: compatibilizar metragem quadrada com o projeto apresentado; d) no item 4.5.2: rever ATE projetado compatibilizando com o projeto apresentado.
3) Juntar quadro explicativo de áreas, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, com respectivo termo de responsabilidade.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
EIS-PRO-2023/16670 - RONALDO LIMOEIRO
Cumpra as Exigências
1. Apresente projeto de acordo com o local;
2. O requerente deverá comprovar a destinação do prédio para uso escolar vinculado à Rua Prudente de Morais Neto nº 61 - Recreio dos Bandeirantes.
Obs: após a apresentação do projeto de acordo com o local, considerando trata-se de LEGALIZAÇÃO de construção, o laudo será recalculado e a licença será emitida após quitação da contrapartida.

EIS-PRO-2024/03775 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em condições de análise, verificando a resolução da imagem, em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS;
(https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
2. Representar o lote na sua totalidade, figurando a construção ao lado, se for o caso;
3. Corrigir o endereço para Rua Projetada A, Lote 17, Quadra B do PAL 49.565.

02/41/000.429/2016 - ROBERTO HIRT MARIANO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado e contrato de locação esclarecendo a mudança de titularidade solicitada;
2 - Apresentar projeto simplificado (Res.SMDEIS nº 27/2021) para o local nomeando as novas áreas de utilização da edificação, delimitando as vagas exigidas.
3 - Laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ;
4 - Cet-Rio

02/315.887/1999 - PAULO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências de 09/10/2023:
5- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras respectivamente, ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

EIS-PRO-2024/02044 - VENUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer quanto ao licenciamento pretendido;
2 - Apresentar projeto simplificado conforme Res. SMDEIS nº 27/2021 configurando curvas de níveis e projeto de cortes devidamente cotados, observando os parâmetros edilícios para o local - ZRU1-D da LC 270/2024;
3 - IPHAN;
4 - Geo-Rio;
5 - SUBCLA

EIS-PRO-2024/00142 - IUNA MELISSA GARCIA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a propriedade do lote, bem como juntar documentação do requerente e profissional responsável;
2- Figurar logradouros conforme PAA 10250 (12,00m), bem como grafá-lo junto ao alinhamento;
3- Garantir em projeto que não haverá abertura de vãos em afastamento lateral inferior a 1,50, bem como garantir que as laterais das varandas voltadas para as divisas terão empena cega do piso ao teto;
4- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
5- Juntar RRT/ART de execução de obras.

EIS-PRO-2023/18910 - LUIZ CARLOS BAYUM DE PAIVA LEITE
Cumpra as Exigências
1- Projeto - Apor as devidas assinaturas no projeto a ser aprovado;
2- Projeto - Apor declaração de que trata-se de única varanda do imóvel a ser fechada com os benefícios da LC260/23 pelo processo: EISPRO202318910.

EIS-PRO-2024/06603 - FRANCIS DE ABREU OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0068/2024

EIS-PRO-2023/15491 - MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1082862

EIS-PRO-2021/03916 - CARLOS EDUARDO MARTINS PINTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/04/2024
EIS-PRO-2023/15859 - PAULO CESAR BARBOSA RAMOS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/00938 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar procuração conforme parágrafo único da Cláusula Oitava do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda;
2- Juntar documentação do requerente.

EIS-PRO-2024/04010 - CARLOS ANTONIO LOPES GUERRA
Cumpra as Exigências
1- Projeto - Esclareça o que requer: apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21;
2- Documentação - Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Documentação - Anuência do condomínio (Ata da assembléia aprovando a obra)
4- Documentação - Ata da Assembléia de eleição do síndico e documentação do síndico.
5- Documentação - Retificar o formulário Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 apresentado no item 4.4(quadro de áreas);
6- Documentação - Retificar o formulário Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021, assinalar a declaração 5.2.3;
7- Documentação - Apor as devidas assinaturas no formulário Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (PREO,PRPA e do requerente/síndico);
8- Documentação - comprovar direito de requerer (esclarecer a titularidade);
9- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/00694 - CESAR IVENS BARRETO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto com melhor resolução para permitir a conferência das áreas;
2. ART do profissional responsável pela obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2024/06636 - EMILIO HAJE KARAM FILHO
Extraída Notificação número 24/0069/2024

EIS-PRO-2023/16533 - VASCO MIGUEL FERREIRA SOARES
Ficam aceitas as obras

02/41/000.679/2018 - LUIS GUSTAVO SANTOS PERISSE
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

EIS-PRO-2023/15859 - PAULO CESAR BARBOSA RAMOS
Passe-se Alvará

02/371.829/2009 - LEONARDO FERREIRA OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/41/000.208/2020 - SPE PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Pode habitar o habite-se do grupamento residencial multifamiliar situado na Estrada do Pontal, n.º 700, Bloco 1 ap. 101/5, ap. com dependência 201, ap. 202/3, ap. com dependência 204, ap. 205, ap. com dependência na cobertura 301/2; Bloco 2 ap. 101/8, 201/8, ap. com dependência na cobertura cob. 301/4; Bloco 3 ap. 101/8, 201/8, ap. com dependência na cobertura cob. 301/4; Bloco 4 ap. 101/8, 201/8, ap. com dependência na cobertura cob. 301/4 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

07/266.943/1972 - PAULO SERGIO BAPTISTA DE FIGUEIREDO
Cancelo o Habite-se

23/42/000.149/2021 - WILVANDIR CUNHA GALVÃO DE LIMA
Cancelo o PAL 49613

EIS-PRO-2023/17680 - DANIELLE IDALGO PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Atender à Taxa de Ocupação de 30,00% (Alínea c do Inciso III da Subzona A-35 do Dec. 3.046/1981);
2 - Apresentar a Planta Cadastral com o terreno demarcado.
E ainda:
3 - Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
4.1 - Corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO, NO TERRENO MUNICIPAL, DO TERMO Nº 05/2023-FP/SUBEX/SUPPA, SITO À AV. SALVADOR ALLENDE, NA SUBZONA A-35 DE ZE-5, XVI RA, JACAREPAGUÁ.);
4.2 - Apresentar a Planta de Situação.
5 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Item 3 do Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2023/06458 - RÓGERIO JOAQUIM MACHADO MARTINS
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
1.2) Revisar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
1.3) Indicar RN na testada do lote.
2. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.1) Representar limite do lote.
3. DIVERSOS:
3.1) Revisar título;
3.2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3.3) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
3.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
3.5) Informar a destinação do uso exclusivo da edificação.

EIS-PRO-2023/12899 - LUIS FERNANDO DE SOUSA CARDOSO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 53672839.43061447-2846 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2024/05014 - MARCO VENICIO BARROS DE SÁ FREIRE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido, tendo em vista a existência de Habite-se para prédio misto, sito a Rua das Rosas, nº 106 - Loja A, aptos 101, 102 e 103.

EIS-PRO-2023/05595 - MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

02/42/000.931/2014 - ESPETO DE BAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Retirar as duas primeiras declarações que se encontram em duplicidade e a Declaração do Decreto 10426/1991 (revogado);
02 - Incluir declaração referente ao Quadro de Átreas (Anexo I do Decreto 16721 de 05 de junho de 1998 e declaração de atendimento as normas de usos e adequações necessárias aos portadores de necessidades especiais (Decreto 22705/2003 e Decreto 21581/2002); Apresentar as declarações devidamente assinadas.
03 - Apor abaixo das assinaturas, o nome legível e o número da carteira profissional do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2024/05027 - MARCO VENICIO BARROS DE SÁ FREIRE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido, tendo em vista a existência de Habite-se para prédio misto, sito a Rua das Rosas, nº 106 - Loja A, aptos 101, 102 e 103.

EIS-PRO-2023/14511 - MARIA DE LOURDES FERREIRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 3933547.42878591-1327 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de Início da obra faltante.

EIS-PRO-2024/06411 - ORDEM DOS AGOST. RECOL. -PROV.DE SANTO TOMAS DE VILANOVA
Cumpra as Exigências
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
2 - Corrigir o Zoneamento no carimbo de todos os desenhos (Subzona D de ZRM 1);
3 - Corrigir a Situação na Prancha 01/04, conforme:
3.1 - Completar as dimensões do terreno (42.00);
3.2 - Corrigir a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno e corrigir as curvas de nível;
3.3 - Corrigir a cota de soleira, inclusive no 1º Pavimento Térreo - Retiro na Prancha 02/04, no 2º Pavimento - Retiro na Prancha 03/04 e nos Cortes na Prancha 04/04, observando-se a exigência 3.2.
4 - Corrigir o 1º Pavimento Térreo - Retiro na Prancha 02/04 e o 2º Pavimento - Retiro na Prancha 03/04, conforme:
4.1 - Completar as cotas dos perímetros dos pavimentos;
4.2 - Cotar o perímetro das áreas sujeitas ao cálculo da ATE.
5 - Apresentar a Planta Telhado;
6 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas (m²) (Varanda / Sacada, Terraços descobertos, Terraços cobertos e 3.407,25).

EIS-PRO-2024/05498 - PAULO SERGIO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
1.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022;
1.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2023/09526 - NURIMAR ZACHARIAS ABRAHÃO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência
01 - Apresentar o projeto em DWG apenas com as cores convencionais (como está representado no arquivo em PDF) e devidamente assinado (faltou a assinatura do proprietário).

02/42/001.115/2015 - MARCELLO LAZARI DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Esclarecer sobre a divergência entre o projeto datado de 01/04/2024 e o projeto no qual foi baseado para a elaboração do Laudo de contrapartida;
1.2) Esclarecer sobre a indicação em vermelho na varanda do nível inferior.

02/42/000.741/2013 - MARCUS VINICIUS MARCHESANO FERREIRA
Extraída Notificação número 07/0038/2024

EIS-PRO-2024/05288 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0040/2024

02/286.059/2010 - ANTONIO CEZAR FERREIRA PENA JUNIOR
Extraída Notificação número 07/0039/2024

02/42/000.586/2015 - LUCIA RAMOS CASCARDO
Extraída Notificação número 07/0041/2024

02/310.939/2002 - GERHARD J. H. HALON E OUTRO.
Extraído o Auto de Infração número 1028512

EIS-PRO-2024/00780 - CHURRASQUINHO DA RIO GRANDE LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028514

02/270.142/2012 - ARGOPART-TQ PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028513

02/42/000.092/2014 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

02/286.166/2010 - REBECCA COSCARELLI CARDOSO BASTOS E OUTRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

EIS-PRO-2024/05125 - THIAGO DIAS DE JESUS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
3- Corrigir a área do terreno no formulário para 198,07 m² conforme PAL 47448 e consequentemente corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,5;
4- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP, e não mais o do Dec. nº 16721/98, corrigindo a descrição de edificação comercial para edificação residencial e retirando o Quadro de áreas redundante inserido nesta apresentação.

EIS-PRO-2023/14979 - PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Rever o quadro 4.4 do Anexo I juntado, informando a ATC existente (86,81m²) e a acrescida da unidade (é não dos cômodos);
2 - Informar no mesmo quadro 4.4 a ATE existente e acrescida (varanda e garagem não contam no cálculo da ATE);
3 - Rever no projeto que a medida da testada para a Rua Maria do Carmo Castro é de 0,65m

02/352.370/1989 - ERCI DE OLIVEIRA BOREL
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
2- Apresentar assinatura do proprietário e do profissional responsável no formulário apresentado.

EIS-PRO-2023/05427 - JRD AMERICAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/11255 - MARCO AURÉLIO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da licença de prorrogação no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 3410414.43215584-2341

23/440.020/2021 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Informar se o pórtico da guarita será executado;
2) Rever área permeável projetada, que aparentemente sofreu alteração.

EIS-PRO-2022/10560 - EMANUEL DE GODOY GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o linl:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1320610.43267015-6461

02/365.218/2009 - LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRO
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Uma vez que já consta em andamento para o local o processo 02/365218/2009 para o local, no qual consta pedido de legalização com os benefícios da LC 99/09, a documentação ora juntada neste proceso deve ser juntada ao processo mencionado e a legalização deve seguir no processo 02/365218/2009.

EIS-PRO-2024/01479 - MARIA DE FATIMA VARGAS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4920037.43197921-9220

EIS-PRO-2023/18213 - ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS MUNIZ
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4479983.43248513-1191
2 - Formulário 37918:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4479983.43248464-1996

EIS-PRO-2023/18012 - RICARDO HENRIQUE DINELLI GUIMARAES
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/10560 - EMANUEL DE GODOY GUIMARÃES
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

EIS-PRO-2023/18012 - RICARDO HENRIQUE DINELLI GUIMARAES
Passe-se Alvará

02/58/000.020/2019 - DARCI ALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05427 - JRD AMERICAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01479 - MARIA DE FATIMA VARGAS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ary de Oliveira Lima, 260 - ATC = 195,42m²

EXPEDIENTE DE 15/04/2024

02/59/000.303/2016 - LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/00502 - MARCO ANTÔNIO DOS RAMOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do Decreto 41188/15, disponível em formato pdf e dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>, com cotas e textos legíveis;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, se for o caso, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
3- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;

EIS-PRO-2024/06593 - EDUARDO FREIRE GOMES
Cumpra as Exigências
Para consulta à autenticidade, acesse em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5726161.43427567-2940processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE6

EIS-PRO-2024/03033 - CARLA CRISTIANE VIDAL MAGALHAES
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/353.104/1994 - FRANCISCO CLAUDIO DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação:
a) Apor Declaração do Ministério do Trabalho;
2) Na planta-baixa:
a) Indicar bicicletário, calculado conforme artigo 30 da LC 198/19;
b) Indicar sanitário para uso dos funcionários do prédio e com instalações completas;
c) Indicar localização, dimensões e capacidade para o depósito temporário de lixo. Apor em planta a memória de cálculo;
3) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento.

EIS-PRO-2022/06083 - LUCAS NETO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habita-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 695038.43359407-8791

02/05/000.341/2019 - DEMÉTRIO COELHO
Extraída Notificação número 25/0079/2024

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03033 - CARLA CRISTIANE VIDAL MAGALHAES
Passe-se Alvará

02/356.560/1994 - ESPÓLIO DE MARIA EDIL DE ASSIS
Passe-se Alvará

02/001.831/2015 - JOSÉ CLAUDIO CERDEIRA CAMPOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06083 - LUCAS NETO DA FONSECA
Pode habitar

EIS-PRO-2023/17040 - CELIA DE OLIVEIRA ROCHA
Pode habitar os prédios residenciais unifamiliares de um pavimento sito na rua Vieira do Nascimento nº 58 e 58 fds - ATC 208,15 m² - Cod validação Processo.Rio:4294162.43328350-1617

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/02820 - VANDA DUARTE BARBOSA
Compareça para Ciência de correção do laudo de contrapartida e de DARM complementar

EIS-PRO-2022/03769 - ARTHUR MIRANDA GABRI
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/00777 - ERICK COSTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente em preto e a área de acréscimo em vermelho e com cotas de todas as dimensões das edificações e do lote conforme RGI e PAL;
2- Apresentar planta de situação (não é a planta aerofotogramétrica) representando corretamente o lote com cotas em todas as suas dimensões conforme RGI e PAL, inclusive o raio e o comprimento da curva, e representando corretamente o alinhamento do logradouro;
3- Apresentar planta de situação com cotas da edificação, compatibilizar com as dimensões do lote conforme RGI e PAL;
4- Cotar o afastamento frontal no seu ponto mais notável em relação ao alinhamento do logradouro;
5- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
6- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) de modo que o somatório das áreas cobertas corresponda a Área Total Construída (ATC);
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
8- Indicar as vagas de veículo projetadas na planta com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00), compatibilizando a contabilização das vagas em ambos os quadros de áreas, por estar indicando uma vaga descoberta e uma vaga existente, e no quadro de descrição das edificações, apenas uma;
9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
10- Indicar a largura total do logradouro (9,00m), e indicar a inscrição do PAA 9568 junto ao alinhamento do logradouro;

EIS-PRO-2023/02555 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/15075 - ARLETE DE SÃO PEDRO DANTAS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/04242 - STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução n° 27/2021, devidamente preenchido no quadro 4.4 com as áreas existentes (com habite-se) e a construir;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, em prancha única com as plantas dos pavimentos e corte esquemático.

EIS-PRO-2022/08211 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2021/04791 - MARIA JOSE DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/09915 - CLEBER PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução n] 27/2021, preenchendo o quadro 4.4 com a identificação de cada unidade com as suas ATC e ATE;
2 - Indicar no projeto, corte esquemático de cada prédio;
3 - Rever nomes dos logradouro indicados no carimbo e na planta (Rua Carmem e Rua Rosarinho);
4 - Indicar a cota 22,60m do lado direito conforme RI e PAL.

EIS-PRO-2023/15613 - MYRIAN CLÁUDIA BARATA
Cumpra as Exigências
1 - Informar no quadro 4.4 em identificação da edificação ou unidade autônoma, 201 a 206;
2 - Indicar SIM nas declarações 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6 do Anexo I juntado

EIS-PRO-2023/02546 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/12613 - VIVIANE FREITAS DOS SANTOS NEVES
Cumpra as Exigências
1 Juntar registro do imovel atualizado em até seis meses em nome de Viviane Freitas dos Santos Neves.

EIS-PRO-2024/04199 - PAULO PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Juntar documentação que comprove a area existente (IPTU)
2- Compatibilizar quiadro de áreas
3 Figurar as cores convecionais no projeto

EIS-PRO-2023/18722 - RAIANE RODRIGUES OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
5- Juntar documentação que comprove as medidas do lote

EIS-PRO-2024/00213 - RONALDO MORAIS
Cumpra as Exigências
1 Juntar projeto de acordo com o modelo disponivel para licenciamento de uni/bi residencial online

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2023/02554 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/13519 - RAQUEL FERRAZ THOME
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 3758509.43519730-1373; 3758509.34545022-3912; 3758509.34545021-3911

EIS-PRO-2024/04205 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/00050 - EDEN DETIMERMANE E OU ELISALDINA MEYER DETIMERMANE
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/00362 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1- Juntar nada opor da SEAP

EIS-PRO-2021/04791 - MARIA JOSE DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 37666.43445990-2057; 37666.42139054-6317; 37666.42139053-6318

EIS-PRO-2023/15239 - PAULO EDUARDO ROMANO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Anexo I-B correto (o juntado erá de outro endereço);
2 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP (de toda a edificação e não um quadro por unidade)

EIS-PRO-2024/00040 - LINO ANTÔNIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Compareça o requerente e/ou a profissional responsável pelo projeto, em audiência a esta CLU-5, para receber esclarecimento sobre correção do laudo de contrapartida a ser efetuada, tendo em vista o observado no projeto apresentado.

EIS-PRO-2023/01371 - JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO
Extraída Notificação número 25/0082/2024

EIS-PRO-2022/11606 - CRECHE ESCOLA GUANDU DO SAPE LTDA
Extraída Notificação número 25/0080/2024

EIS-PRO-2022/10297 - MARCOS ANDRÉ CARVALHO NEVES
Extraída Notificação número 25/0081/2024

EIS-PRO-2024/00280 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0084/2024

EIS-PRO-2023/04916 - FELIPE RAMOS DE MENEZES
Extraída Notificação número 25/0083/2024

EIS-PRO-2024/00246 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0085/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

EIS-PRO-2024/00399 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0009/2024

EIS-PRO-2024/00050 - EDEN DETIMERMANE E OU ELISALDINA MEYER DETIMERMANE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08211 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02555 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02554 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02546 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

23/05/000.249/2021 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 11/04/2024

EIS-PRO-2024/05185 - EDIFICIO ERNESTO ALEGRIA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir RGI do imóvel, com as dimensões do terreno para esclarecimentos;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel;
3. Incluir RRT/ART do PREO;
4. Cotar as larguras das rampas e do hall de acesso, e corte longitudinal, atendendo à NBR 9050 no projeto apresentado;
5. Incluir documentos de identidade do representante legal do imóvel.

EIS-PRO-2023/17868 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 10/01/2024:
1.1 Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021: incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e de forma legível, e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir, a demolir, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de n° 07/210556/1959 e os dados da Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024;
1.2. Incluir cópia do projeto aprovado de construção do pavimento cobertura e telhado para esclarecimentos;
1.3. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais e Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel- Ano 2024;
1.4. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
1.5. Incluir ART/RRT e carteira profissional do PREO / PRPA;
1.6. Incluir cópia do documento do proprietário e/ou representante legal;
1.7. Submeter quanto aos benefícios da LC 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023, prorrogada pelo Dec. 53.854/2023 de 27/12/2023, até o dia 17/02/2024;
2. Sujeito a reanálise.

02/305.855/2009 - LUIS LOPES DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 900612

EIS-PRO-2022/00069 - DANIELA TRINDADE HENRIQUES LERDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/00069 - DANIELA TRINDADE HENRIQUES LERDA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 12/04/2024

EIS-PRO-2024/04950 - JOSE LUIZ AMARAL MONTEMURRO FILHO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer o que requer, considerando o disposto nos Art. 131 Concessão do Direito de Superfície e o Art. 278- Licença de Obras da LC 270/2024;
2. Incluir parecer do DUE/RPH por se trata de imóvel na área de abrangência da Lei 1390/1989 e do Decreto 9226/1990- APA do Bairro Peixoto, caso necessário;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2024/00113 - RICHARD GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Rever cotas das plantas baixa e de telhado. Fachada da edificação voltada para Dezenove de Fevereiro está com a cota maior que a testada do lote para esta rua.

EIS-PRO-2024/05295 - GUSTAVO CEZAR DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Marcar corretamente as cotas da calçada, sendo que no PAA 8494 a indicação de largura da calçada até a linha de demarcação do PAA é de 3,50m

02/01/000.697/2016 - CLAUDIO MORENO DE LIMA PORTO
Cumpra as Exigências
Compareça o novo PREO para assinar o projeto

EIS-PRO-2023/00959 - JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Cumpra as Exigências
Processos de contrapartida devem ser solicitados em processo próprio no site Requerimento Online, sendo calculado o valor no próprio sistema e extraído o DARM para pagamento.

EIS-PRO-2024/04545 - MARIA LUISA MIRANDA COSTA AMORIM
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer o quer requer- modificação com decréscimo de área no pavimento dependência da unidade 1003, com a modificação do acréscimo de área na dependência da unidade 1004- telhado;
2. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e legível, e o Anexo II- projeto simplificado, com a planta de situação do pavimento tipo e do pavimento da dependência / telhado e a localização das unidades 1003 e 1004, das áreas cobertas e descobertas- existente, a construir (legalizar) e a demolir (decréscimos) nas cores convencionais, quadro de áreas privativas das unidades por pavimento, cortes esquemáticos, compatibilizando com o projeto de construção aprovado para o local no processo de n° 00/352294/1943 e o Cadastro de Elementos Cadastrais dos Imóveis- IPTU 2024, de acordo com a Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, alterado pela Res. “N” EIS-REN-2022 n° 009 de 25/04/2022;
3. Incluir RGI da unidade 1004 para esclarecimentos;
4. Incluir as Certidões dos Elementos Cadastrais das Unidades 1003 e 1004 para esclarecimentos;
5. Incluir documento do proprietário e/ou representante legal;
6. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/352294/1943, dos pavimentos a modificar- tipo e dependência / telhado;
7. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
8. Comprovar a legalidade do existente a modificar;
9. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2024/04853 - RICARDO SOARES RODRIGUES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo II- projeto simplificado, com a planta de situação do pavimento e a localização da unidade, das áreas cobertas e descobertas, quadro das áreas privativas, cortes esquemáticos, compatibilizando com o projeto de construção aprovado para o local (caso localizado) e o Cadastro de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024;
2. Esclarecer a área privativa e a área de uso comum da edificação;
3. Incluir cópia do projeto de construção da edificação existente para esclarecimentos;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/16140 - LUIS HENRIQUE DE SOUZA LOPES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar anexo I-C da RES. EIS-REN-2022 Nº 00009 preenchido e assinado;
2- Apresentar 2 vias da planta com projeto a ser aporovado, conforme o cálculo da contrapartida, sem o quadro de áreas e com assinaturas do proprietário, PREO e PRPA;
3- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
4- Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/11811 - GUILHERME BREGA
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do Dec. 23235/03 informando o gabarito e área das edificações demolidas.

02/01/000.429/2017 - SOLARE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Extraída Notificação número 22/0036/2024

EIS-PRO-2023/07112 - MILENA PAULA PEREIRA PASSOS VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 900614

02/01/000.158/2020 - CLAUDIO DA SILVA LIMA
Extraído o Auto de Infração número 900613

EIS-PRO-2021/05121 - CLAUDIO DA SILVA LIMA
Mantenho o Auto de Infração 815552

02/01/000.697/2016 - CLAUDIO MORENO DE LIMA PORTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16132 - LUCIANA DALLA VECHIA BASTOS
Passe-se Alvará

02/01/000.050/2018 - QUINTAL URCA
Passe-se Alvará

02/305.940/2010 - ROBERTO AINBINDER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2023/05550 - MARCO RENÓ
Cumpra as Exigências
Apresente projeto visado pelo IRPH.

EIS-PRO-2023/16594 - RODRIGO DO NASCIMENTO LEMGRUBER
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4236511.39477058-2069;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 4236511.39477031-6448;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14332 - ANNA PAULA PEÇANHA FROTA
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura de PREO, PRPA e proprietário na planta, Anexo I da RES. SMDEIS 27/2021 e Quadro do Dec.16721/98;
2- Caso o procurador assine pelo proprietário, apresentar procuração;
3- Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/06407 - ALICE BERNARDO VORONOFF
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir (legalizar) e a demolir (decréscimo), compatibilizando com o projeto aprovado de n° 02/01/000.681/2016 e a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024, de acordo com a Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2024, alterada pela Res. “N” EIS-REN-2022 de/ 25/04/2022;
2. Incluir fotos coloridas atualizada do imóvel para esclarecimentos;
3. Incluir cópias do projeto aprovado no processo de n° 02/01/000.681/2016, para esclarecimentos;
4. Incluir parecer do DUE/IRPH por estar o imóvel nos limites da APAC de Laranjeiras.

02/01/000.353/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais de modo a atender o decreto 50798/22, no seu artigo 5º. (em corte, deve se adequar ao esquema mostrado no anexo I). Em caso de impossibilidade do projeto não se adequar ao que dispõe o artigo 5º e anexo I, deve juntar declaração de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.

EIS-PRO-2023/15896 - RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO E SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto (as áreas apresentadas são da unidade e compartimentos devem ser listados e quantificados da unidade)

EIS-PRO-2023/13721 - CARLOS ALBERTO HALEMBECK DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Apresente os documentos que faltam de restrição para aceite:
- Declaração concessionárias
- ART/RRT do PREO

EIS-PRO-2023/14722 - VINICIUS EDUARDO RICCO
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 3966336.29262142-117;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

02/01/000.479/2011 - PAULO MANEIRO BOUZON E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos, em face do que consta do de´pacho de 14/10/19 do IRPH.

EIS-PRO-2023/15476 - DAYSE VIANNA AMARAL DA SOUZA CRUZ
Cumpra as Exigências
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
(informar o código 4074204.414359845530)

EIS-PRO-2024/01355 - RENATO MARCIO DIAS RUSSO
Cumpra as Exigências
Retirar DARM complementar gerado pela correção e recálculo da contrapartida executada.

EIS-PRO-2024/06410 - WINDSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir fotos coloridas atualizada do imóvel para esclarecimentos;
2. Incluir cópias do projeto aprovados nos processos de n° 02/330.536/1998- Construção e n° 02/01/000.343/2018- Legalização de Modificação e Acréscimo, pavimento cobertura e dependência, para esclarecimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

EIS-PRO-2024/02263 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
2- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA;
3- Apresentar procuração do proprietário para quem assina.

02/01/001.560/2015 - MONICA CRISPIN ZIEGELMEYER
Extraída Notificação número 22/0037/2024

02/01/000.224/2020 - RAFAEL FRANÇA DE ARRUDA
Extraído o Auto de Infração número 900615

02/01/000.003/2017 - ALEXANDRE AUGUSTO NASSIF ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 900617

EIS-PRO-2023/11579 - INSTITUTO EDUCACIONAL POLETTI LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900616

EIS-PRO-2023/09188 - NEWVIEW 19 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.566/2018 - CARLOS ANDRE PEDERNEIRAS DE CASTRO
Passe-se Alvará

02/01/000.113/2012 - JAQUELINE RICARDO LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16594 - RODRIGO DO NASCIMENTO LEMGRUBER
Passe-se Alvará

23/01/000.156/2021 - PAULO ALBERTO LAFAYETTE PINTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14722 - VINICIUS EDUARDO RICCO
Passe-se Alvará

02/267.592/2015 - CAETANO DE SOUSA SIMEAO
Passe-se Alvará

02/01/000.087/2018 - HOTEL RIO LANCASTER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/00698 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar nada opor do IRPH para licença (legalização);
2- Apresentar ART/RRT de responsável pela execução de obras (se seguir de acordo com a Res.SMU 33/2019- apresentar laudo constando o endereço, descrição e estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade).

EIS-PRO-2023/10907 - FELIPE DALLOLIO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Comprove a quitação do Darm referente à diferença de IPCA.

02/01/000.070/2018 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando que a ATE já está extrapolada, deverá formar processo de legalização por contrapartida mediante os favores da LC 260/23.

EIS-PRO-2023/13115 - CARMEN FERREIRA SÁ BARRETO
Cumpra as Exigências
Comprove a legalidade do nível duplex do apto C-01 e apresente cópia da tela do IPTU.

EIS-PRO-2024/06607 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0038/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

02/325.532/2001 - WENG XIAN PING
Cumpra as Exigências
Para aceitação das obras anexar parecer favorável do IRPH, conforme licença de Obras.

EIS-PRO-2023/16785 - ALBERTO LUIZ VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar Formularios Anexo I da Resolução 27/2021 preenchido.
2. Anexar quadro de áreas privativas Uni- Bifamiliar.
3. Anexar IPTU
4.Anexar RRT do PRPA

EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2023/06573 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá requisitar prorrogação da licença de demolição ou solicitar a aceitação das obras caso os trabalhos estejam concluídos.

02/13/000.417/2014 - MASSA FALIDA DA JATOCRET S.A (A/C CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA). E OUTROS
Cumpra as Exigências
Emiti minuta de atualização de licença e o Requerente deverá certificar-se da mesma, assim como saldar o respectivo DARM para continuidade do processo (licença atualizada).

02/250.120/2020 - PV 1121 EMPREENDIMENTOS S.A
Cumpra as Exigências
01 - Esclarecer sobre os débitos na certidão Enfitêutica para o Imóvel correspondente ao antigo n º 144; vide Decreto 29174/2008.
02 - Certificar-se e saldar o respectivo DARM da licença agora emitida.

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 43812.43402608-4229 e 43812.43402609-4230

2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/01083 - CAI FENGQI
Extraída Notificação número 21/0036/2024

EIS-PRO-2024/00185 - JOANA DA CRUZ TERRA
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2023/03473 - SONIA GOMES COQUITO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexar Registro de Imóvel atualizado do nº 404 da Rua Cambauba

02/270.059/2015 - CONSÓRCIO CONSTRUTOR GALEÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Anexar Projeto de acordo com o aprovado pela CET.RIo, para ser licenciado.
2- Apresentar planta de situação, cotada e com quadro de áreas, demarcando a área objeto de licenciamento

EIS-PRO-2024/00410 - ALCENIR MARIA GONÇALVES LISBOA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obras 05/0064/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4703438.43324385-2494) e quadro de áreas (Documento Nº: 4703438.43324155-479), disponível para impressão
2 - Anexar documentação para Aceitação das obras ou prorrogação da mesma

EIS-PRO-2023/11472 - ANA CLAUDIA PEREIRA ALBUQUERQUE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença 05/0063/2024 inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3444028.43328743-683 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3444028.43328743-683), disponível para impressão.
2- Juntar documentação para a aceitação das obras ou requeira sua prorrogação.

EIS-PRO-2024/06074 - EDWARD DO CARMO LOPES
Cumpra as Exigências
1 - Aptresentar RGI;
2 - Apresentar documentação e ART/RRT do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2024/01956 - NORTON CERVEIRA MAIA
Cumpra as Exigências
1- Completar restrição da Licença concedida nº 05/0060/2024: R.I. do remembramento e Certidão de Visto Fiscal de ISS
2- Relatório fotográfico do imóvel (volumetria) ou marcar vistoria

EIS-PRO-2023/18506 - MARIA DA PENHA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar relatório fotográfico do imóvel (volumetria) ou marcar vistoria

EIS-PRO-2023/13072 - MARCOS MOREIRA MENDES
Cumpra as Exigências
1- Anexar as restrições contida na Licença 05/0200/2023, para aceitação das obra

EIS-PRO-2023/14416 - LINDOMAR SOARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Cotar o lote de acordo com o Registro de Imóveis, na planta de situação
2- Demarcar as edificações existentes cotando e destacando a edificação objeto de licenciamento, na planta de situação
3- Indicar e cotas os afastamentos frontal, lateral e prisma, onde for o caso, na planta de situação
4- Cotar os logradouros e demarcar os PAA, na planta de situação
5- Incluir o formulário de Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021
6- Anxar ART de projeto e execução

02/35/000.229/2016 - CARLOS GUSTAVO FREITAS DE SOUSA
Passe-se Alvará

02/35/000.185/2014 - DANIELA RODRIGUES LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2022/08406 - ESPOLIO CELY FONSECA MARTINS CALDAS REP.FABIO PICANÇO SEIXAS LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1- Foi extraída a Licença 05/0043/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3700935.43505903-1474 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3700935.43505903-1474), disponível para consulta e impressão.
2- Anexar as documentações contidas nas restrições da Licença para o Habite-se ou solicitar a prorrogação da licença

EIS-PRO-2023/17841 - JOÃO GABRIEL LIMA DIAS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4423696.43503196-2254;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18569 - CATARINA CECIN GAZELE
Cumpra as Exigências
1- Anexar As documentações contidas nas restrições da Licença, para fins de Habite-se

EIS-PRO-2023/13072 - MARCOS MOREIRA MENDES
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o quadro de áreas do formulário
2- Corrigir o Corte CD, no projeto

EIS-PRO-2023/17841 - JOÃO GABRIEL LIMA DIAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

EIS-PRO-2024/04001 - ROSANI CARDOSO GARCIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19;
2. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.

02/36/001.032/2015 - JUSTINO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar título com projeto apresentado: esclarecer se trata-se de prédio bifamiliar passando a unifamiliar;
2. Apresentar planta de situação, constando: a) O logradouro de acesso, cotado (L=20,00) e com a indicação do PAA vigente (PAA 9182); b) Projeção dos pavimentos, cotadas e nas cores convencionais;
3. Apresentar formulário do Dec. 37918/2013, em duas vias, com termos de responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas;
4. Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2023/14887 - CESAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Juntar documentação e solicitação de aceitação.

02/330.043/2005 - MARIA IRTIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Compatibilizar o existente com o aprovado pelo processo 07/470.215/1961; Na planta de situaçção, indicar PAA 5563 no alinhamento; No quadro de áreas, rever áreas úteis (unidades existentes e acrescidas), ATE projetada e taxa de ocupação;
2. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2023/18274 - VALERIA DO CARMO NASCIMENTO MONTEIRO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/01626 - MANOEL SUARES DE BRITO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05869 - EDMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/36/000.499/2019 - VITOR MANUEL CERQUEIRA DE MIRANDA
Pode habitar prédio misto, situado na Rua Agenor Porto nº 15 - Lojas A, B, C, D e E e Apto. 101, com os favores da Lei 2079/93 (ATC=215,39 m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2024/03065 - CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
Compareça para Esclarecimentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

EIS-PRO-2024/03071 - JOSUÉ VIEIRA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão Histórica do imóvel que informe se a edificação foi averbada com ou sem Habite-se;
2- Juntar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021 conforme o modelo de apresentação do LICIN, incluindo corte esquemático;
3- Na planta figurar a superfície mínima drenante;

EIS-PRO-2023/18536 - ANTONIO CARLOS CARDOSO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências:
1.2) Na planta de situação a ser apresentada inserir: e) Figurar PAA 3316 - 12m;
Considerando a nova entrega deverá:
1) Compatibilizar em cores convencionais a área existente indicada no projeto, anexo I e quadro de áreas da SMFP com a área do IPTU (51m²);
2) Retificar item 5.2.4- NA de declaração da Secretaria Municipal de Saúde;
3) Após compatibilização retificar área do quadro 4.4;
4) Atentar para depósito temporário de lixo e banheiro de funcionários fora do afastamento frontal;
5) Preencher item 5.4.2(assinaturas e data);
6) Retificar Ate projetado.

02/37/000.480/2017 - CLAUDIO SANTANA VIEIRA
Extraída Notificação número 03/0090/2024

02/280.155/2010 - ALFEU DA SILVA VAZ
Extraída Notificação número 03/0087/2024

EIS-PRO-2024/05364 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0086/2024

02/280.042/2010 - LUIZ RICARDO CAETANO
Extraída Notificação número 03/0088/2024

02/37/000.111/2015 - CAIO GONÇALVES DA SILVA
Extraída Notificação número 03/0089/2024

23/37/000.028/2021 - DULCE GASPAR DAMASCENO
Extraído o Auto de Infração número 1084319

23/37/000.025/2021 - JAYMIRA MOREIRA CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1084318

23/37/000.026/2021 - ERNESTO DO VALE CANTUARIA
Extraído o Auto de Infração número 1084320

EIS-PRO-2024/05202 - ATTILIO MANES NETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16798 - JAGUARACY OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2023/06956 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1.Apresentar projeto completo atualizado;
E ainda: cumprir integralmente as exigências publicadas em 07/02/24:
2.Planta de situação: retificar perímetro de cada bloco, incluindo os limites das varandas;
3.Cotar altura do piso da dependência da cobertura até o teto da área técnica conforme artigo 10º da LC 198/19;
4.Documentos:
- DPA / DPE;
- Licença de demolição.
Observação: Projeto sujeito a reexame tendo em vista as informações prestadas pelo requerente em audiência de 26/03/2024.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2022/06956 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar concordância com a minuta nº 218042, à fls. 153, e extração do DARM;
(Disponível o código do documento referente à Minuta para visualização no Processo.Rio).

EIS-PRO-2021/01707 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Atender as exigências nº 1 e 2 de 31/03/2022 (1- Esclarecer a descrição de prédio existente averbado nº 350, face à certidão de habite-se anexada (prédio nº 300); 2-Figurar no desenho o número correto do prédio existente, retirando o termo “edificação a ser demolida”);
2-Apresentar a aceitação da demolição do prédio nº 300.
3-Tendo em vista a planta situação visada pela Fundação Rio-Águas, no processo 06/601261/2021, deverá: demarcar no projeto em análise as FNA's constantes da mesma;
4-Na planta do projeto: Figurar a testada dos lotes resultantes propostos em análise, em linha contínua cor preta (condições gráficas e cromáticas do Anexo I - Resol SMU 728/07);
5-Comprovar que a área destinada ao lote de doação, proposto, encontra-se sem ocupação.
Obs:-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024);
-Para assegurar o direito ao exame pela legislação anterior, deverá cumprir tempestivamente as exigências, conforme o parágrafo único do Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

EIS-PRO-2021/05040 - FORJA RIO LTDA.
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Atender as exigências de 12/12/2022 e 02/02/2023 (nº 2, 3, 10 e 11);
2-Tendo em vista o novo projeto apresentado: a) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação do lote primitivo; b) Figurar a testada dos lotes resultantes propostos em análise, em linha contínua cor preta(condições gráficas e cromáticas do Anexo I - Resol SMU 728/07);
3-Juntar parecer e cópia da planta Aprovada da Fundação Rio-Águas (do processo AGU-PRO-2024/00001) com as definições da FNA demarcadas no novo projeto em análise;
4-Quanto a exigência 12 de 02/02/2023, deverá juntar fotos do local comprovando que o lote de doação encontra-se sem ocupação.
Obs:-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024);
-Para assegurar o direito ao exame pela legislação anterior, deverá cumprir tempestivamente as exigências, conforme o parágrafo único do Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

02/001.459/2012 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 30/06/2023:
2 -Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel, em atendimento ao inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007 (Lotes 2 e 6 possuem débitos inscritos em dívida ativa);
4 - Apresentar projeto visado e parecer da SMAC;
6 - Apresentar projeto visado e parecer da GEO-RIO;
7 - Apresentar projeto com demarcação de FNAs/FMPs da RIO ÁGUAS que deverão ser indicadas no projeto;
8 - Atender ao §2° do Art. 7º da Res. SMU nº 728/2007 (urbanização prévia dos logradouros);
9 - Juntar projeto com dimensões compatíveis com o RGI, com aos PAAs 12.674 e 12.675 devidamente indicados, com as cores convencionais e padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007, incluindo quadro de áreas conforme Anexo I-A, título corrigido e assinaturas no original;
Obs.:
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;
- Análise, conforme o Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2024).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2024/06528 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGO AZUL
Extraída Notificação número 45/2053/2024
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA MEIER nº 68

EIS-PRO-2024/06567 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARMINIO FRAGA
Extraída Notificação número 45/2056/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 3

EIS-PRO-2024/06572 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALVAR AALTO
Extraída Notificação número 45/2060/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 24

EIS-PRO-2024/06527 - FMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/2039/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 228

EIS-PRO-2024/06534 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARINHO REIS
Extraída Notificação número 45/2044/2024
Endereço do imóvel: PRC COMTE XAVIER DE BRITO nº 18

EIS-PRO-2023/12963 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2030/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE CAIRÚ nº 139

EIS-PRO-2024/06522 - FERNANDO SANTOS SILVA A/C JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
Extraída Notificação número 45/2051/2024
Endereço do imóvel: RUA CARLOS VASCONCELOS nº 152

EIS-PRO-2022/00196 - MARIO RICHA RIBEIRO A/C LE MONDE ADM E PARTICIP LTDA
Extraída Notificação número 45/2032/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE CAIRÚ nº 222

EIS-PRO-2024/06529 - CONDOMÍMIO DO EDIFÍCIO RIAN
Extraída Notificação número 45/2040/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 253

EIS-PRO-2024/06524 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2052/2024
Endereço do imóvel: RUA CARLOS VASCONCELOS nº 158

EIS-PRO-2022/01282 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR FREI LEANDRO
Extraída Notificação número 45/2055/2024
Endereço do imóvel: RUA FREI LEANDRO nº 42

EIS-PRO-2024/06478 - MANUEL REBELOARNALDO QUINTELA
Extraída Notificação número 45/2026/2024
Endereço do imóvel: RUA ARNALDO QUINTELA nº 104

EIS-PRO-2022/00197 - CRECHE NOSSO FRUTO LTDA
Extraída Notificação número 45/2033/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE CAIRÚ nº 227

EIS-PRO-2024/06530 - CONDOMÍMIO DO EDIFÍCIO ANITA
Extraída Notificação número 45/2041/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 311

EIS-PRO-2024/06537 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO XAVIER DE BRITO
Extraída Notificação número 45/2046/2024
Endereço do imóvel: PRC COMTE XAVIER DE BRITO nº 30

EIS-PRO-2024/06477 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2025/2024
Endereço do imóvel: RUA ARNALDO QUINTELA nº 89

EIS-PRO-2023/12965 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2031/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE CAIRÚ nº 180

EIS-PRO-2024/06535 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PONTE DE LIMA
Extraída Notificação número 45/2045/2024
Endereço do imóvel: PRC COMTE XAVIER DE BRITO nº 22

EIS-PRO-2024/06571 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOA BEST RESIDENCE SERVICE
Extraída Notificação número 45/2059/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 21

EIS-PRO-2024/06526 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DÉCIO VILARES
Extraída Notificação número 45/2038/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 169

EIS-PRO-2024/06576 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DOS COLIBRIS
Extraída Notificação número 45/2064/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 63

EIS-PRO-2022/00195 - JOSE RAMOS SOARES
Extraída Notificação número 45/2029/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE CAIRÚ nº 136

EIS-PRO-2021/03156 - MARIA DAS NEVES DA SILVA MELO
Extraída Notificação número 45/2035/2024
Endereço do imóvel: PRC BARAO DE DRUMOND nº 3

EIS-PRO-2024/06521 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT MORITZ
Extraída Notificação número 45/2050/2024
Endereço do imóvel: RUA CARLOS VASCONCELOS nº 148

EIS-PRO-2024/06525 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA AMARETTO
Extraída Notificação número 45/2037/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 168

EIS-PRO-2024/06532 - CONDOMÍMIO DO EDIFÍCIO CHATÊAU D'AMPIERRE
Extraída Notificação número 45/2043/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 323

EIS-PRO-2024/06539 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FACILITA
Extraída Notificação número 45/2048/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AZAMBUJA nº 140

EIS-PRO-2024/06570 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO BERNARDO
Extraída Notificação número 45/2058/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 14

EIS-PRO-2024/06575 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDREA
Extraída Notificação número 45/2063/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

EIS-PRO-2024/06568 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIE- HELENE ARMENGAUD
Extraída Notificação número 45/2057/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 11

EIS-PRO-2024/06574 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DE CAMPO REAL
Extraída Notificação número 45/2062/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 36

EIS-PRO-2024/06520 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MISS TIJUCA
Extraída Notificação número 45/2049/2024
Endereço do imóvel: RUA CARLOS VASCONCELOS nº 147

EIS-PRO-2024/06538 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2047/2024
Endereço do imóvel: RUA PAULO DE AZEVEDO nº 63

EIS-PRO-2024/06523 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DÉCIO VILARES 154
Extraída Notificação número 45/2036/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 154

EIS-PRO-2023/12960 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE MAURITY
Extraída Notificação número 45/2028/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE CAIRÚ nº 80

EIS-PRO-2021/03155 - ASSOCIACAO RECREIO DOS ANCIAOS PARA ASILO DA VELHICE DESAMPARADA
Extraída Notificação número 45/2034/2024
Endereço do imóvel: PRC BARAO DE DRUMOND nº 2

EIS-PRO-2024/06533 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLGA DUANA ZACHARIAS
Extraída Notificação número 45/2054/2024
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA SANTOS nº 33

EIS-PRO-2024/06531 - HOTEL SANTA CLARA LTDA
Extraída Notificação número 45/2042/2024
Endereço do imóvel: RUA DECIO VILARES nº 316

EIS-PRO-2024/06573 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LYGIA REISEN
Extraída Notificação número 45/2061/2024
Endereço do imóvel: RUA CUSTÓDIO SERRÃO nº 25

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

"**Compareça para esclarecimentos quanto ao objeto do requerimento para emissão de CMI.**"
EIS-PRO-2024/06514 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

"**Atenda ao exigido.**"
EIS-PRO-2024/01423 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA.
EIS-PRO-2024/00647 - RECREIO VEÍCULOS S.A.
EIS-PRO-2023/17221 - ROVEST COMERCIAL LTDA
Proc.:14/200.552/2015 - POSTO VIANENSE DO PETROLEO LTDA.

"**Em atenção à solicitação da empresa (fls. 82), fica concedido prazo adicional de 60 dias para apresentação do PGRCC e projeto aprovado pela DUE/SUBCLU.**"
EIS-PRO-2022/08337.02 - THIAGO DE MARCELLOS SIMÕES
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
EIS-PRO-2024/00626 - COMERCIO DE PLASTICOS AMEUROPA LTDA.
EIS-PRO-2024/02805 - ISA AUTOMOTIVO EIRELI - ME
EIS-PRO-2024/02170 - AUTO ART SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
EIS-PRO-2024/06563 - TRANSPORTES SOUZA ARAUJO LTDA

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00046.**"
EIS-PRO-2024/01194 - RIO RECICLAGEM E COMÉRCIO .
"**O requerente deverá apresentar:**
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinado via gov.br; **Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa**; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinado via gov.br.**"
EIS-PRO-2024/01338.02 - PROLOGIS BRASIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVEST IMOBILIÁRIO

"**O requerente deverá: Esclarecer como pretende utilizar a área, tendo em vista a emissão de uma Certidão Municipal de Inexigibilidade para a construção de uma praça, pela Secretaria Municipal de Habitação, no mesmo local.**"
EIS-PRO-2024/06355 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Emitido o Auto de advertência EIS-ADV-2024/00049.**"
EIS-PRO-2023/10269 - NÍVEL 1 SOLUÇÕES E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00057.**"
EIS-PRO-2023/07406 - SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA

"**Indefiro o que requer**"
EIS-PRO-2023/07410 - CHAMONIX HOTELEIRA LTDA
EIS-PRO-2023/07323 - VIGODENT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"**O requerente deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**; **Declaração Anexo III devidamente preenchida (na declaração apresentada falta informação sobre "áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável**; **Procuração do representante legal (DANIELA G. DE OLIVEIRA).**"
EIS-PRO-2024/05676 - JD PATRIMONIAL LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV- 2024/00058.**"
EIS-PRO-2023/07287 - G CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00058.**"
EIS-PRO-2023/07264 - INTERMELT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
1) ART do laudo técnico sobre a sobrevivência da vegetação.
2) PGRCC assinado pelo PREO, o documento enviado não está assinado.
3) Cronograma da obra assinado pelo PREO.
4) Planta de situação assinada com ATC compatível com a Licença de Obras apresentada. Demarcar FNA ou FMP do corpo hídrico de acordo com a planta visada pelo órgão competente.
5) Planta aprovada pela Fundação Rio-Águas com a demarcação da faixa do corpo hídrico presente no local, uma vez que o projeto de drenagem aprovado não consta demarcação da mesma."
EIS-PRO-2022/08620 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

"**Atender integralmente ao exigido em Despacho Nº EIS DES 2024/10020.**"
EIS-PRO-2023/00160.01 - CONSORCIO JANELA GERACAO DISTRIBUIDA 01

"**O requerente deverá apresentar: Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados com assinatura e carimbo do Médico Veterinário assinada via gov.br**; **CTF Ambiental definitivo dos profissionais habilitados**; **Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA)**; **RCF - Etapa Translocação - corrigido**; **RGI do local de soltura caso a área seja do requerente ou Declaração de Aceite do proprietário da área de soltura e RGI.**"
EIS-PRO-2022/08505.01 - FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV- 2024/00060.**"
EIS-PRO-2023/07250 - SILK FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV- 2024/00061.**"
EIS-PRO-2023/07228 - SOL GRÁFICA LTDA.

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV- 2024/00062.**"
EIS-PRO-2023/07226 - PRO SAUDE- ASSOC BENEFICENTE DE ASSIST SOCIAL E HOSPITALAR

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV- 2024/00063.**"
EIS-PRO-2023/06972 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WEST TOWER .

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV- 2024/00064.**"
EIS-PRO-2023/10065 - RESIDENCIAL BANDEIRANTES

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV- 2024/00065.**"
EIS-PRO-2023/09837 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA

"**Atender integralmente ao exigido em despacho EIS DE 2024/15179".**"
EIS-PRO-2023/02512.01 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

"**Atender integralmente ao exigido em despacho EIS DES 2024/12047.**"
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00410 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 10/11 e 12, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 204/205, respectivamente, referente ao contrato nº 02/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.190/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00391 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 12/13 e 14, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 108/109, respectivamente, referente ao contrato nº 009/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.605/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 011/2024
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 09:00 às 17:00h, para ciência do contido no **MEMORANDO Nº IFR-MEM-2024/00034.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 012/2024
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido nos despachos **IFR-DES-2024/02583 e IFR-DES-2024/01828.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 005/2024

Firma: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A - AP 3.7.**"
Valor: **R$ 31.203.783,40** (trinta e um milhões, duzentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: **720** (setecentos e vinte) dias corridos.
Início: **15/04/24**
Término: **04/04/26**
Processo: **06/200.811/22**

EXPEDIENTE DE 15/04/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 006/2024

Firma: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA PRATA E OUTRAS, NA COMUNIDADE JARDIM VITÓRIA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A - AP 5.3**"
Valor: **R$ 9.866.542,91** (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
Prazo: **360** (trezentos e sessenta) dias corridos.
Início: **15/04/24**
Término: **09/04/25**
Processo: **06/200.902/22**

EXPEDIENTE DE 15/04/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 007/2024

Firma: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CATANDUVA E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A - AP 3.6**"
Valor: **R$ 11.814.912,31** (onze milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

Prazo: **540** (quinhentos e quarenta) dias corridos.
Início: **15/04/24**
Término: **06/10/25**
Processo: **06/200.903/22**

EXPEDIENTE DE 15/04/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 008/2024
Firma: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA ANASTÁCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SEPETIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A - AP 5.3"**
Valor: **R$ 16.991.298,63** (dezesseis milhões, novecentos e noventa e um, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
Prazo: **600** (seiscentos) dias corridos.
Início: **15/04/24**
Término: **05/12/25**
Processo: **06/200.905/22**

EXPEDIENTE DE 15/04/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 009/2024
Firma: **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A - AP 5.3"**
Valor: **R$ 13.719.765,70** (treze milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: **540** (quinhentos e quarenta) dias corridos.
Início: **15/04/24**
Término: **08/07/25**
Processo: **06/201.438/22**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DIA 16.04.2024
Fica a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA CONVOCADA a comparecer na EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, localizada na Rua Ulisses Guimaraes, 16 - GRUPO 203 E 204, para tomar ciência dos fatos narrados no MEMORANDO URB-MEM-2024/00212 referente ao contrato SMI n° 37/2023 - processo 06/401.523/2021, no prazo de 24 horas.
Fica garantido o direito de defesa prévia, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta convocação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NA RUA CAPURI E NA ESTRADA DA GÁVEA COM RUA GENERAL OLYMPIO MOURÃO FILHO, TRECHO LARGO DA MACUMBA / GÁVEA GOLF CLUB - SÃO CONRADO - VI R.A. - AP. 2.1
Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 15/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s) no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO. Sendo assim, após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA com percentual de desconto de 19%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.503
O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70. por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA (3-5-D-6172 / 06/601.343/2009).conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 19 dia(s) do mês de março de 2024, às 11:30:00 horas, na ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 176; GUARATIBA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARAGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Orgão Rio:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 009/2024.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **prorrogação do Resultado da Classificação** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 009/2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
25/04/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
26/04/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
03/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
06/05/2024 a 10/05/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
14/05/2024	RESULTADO DO TESTE
15/05/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
17/05/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
21/05/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo nº CTC-PRO-2024/00332 - Pregão Eletrônico CMTC - RIO - (MOBI-Rio) nº 90.237/2024

A Pregoeira da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio) comunica aos interessados que o certame está **ADIADO SINE DIE.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90279/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00328
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELAS PARA VÍDEO WALL PARA O CCO DA MOBI-RIO, COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 07 de maio de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90278/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00353
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA MOTOR, DOS ÔNIBUS MERCEDES-BENZ MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 02 de maio de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90282/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00422
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 06 de maio de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 007 DE 2024
FIRMA: VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA;
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE GRADES, GRADIS, GUARDA-CORPOS E DEFENSAS EM LOGRADOUROS E ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO EM TODAS AS APs";
VALOR: R$ 4.253.652,89 (quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;
INÍCIO: 05/04/2024;
TÉRMINO: 31/03/2025;
PROCESSO: CSV-PRO-2023/04895.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90226/2024
Às 10:00 horas do dia 10 de abril de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2024/00541**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90226/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Estantes de Aço**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Armário estanteArmário Estante Material: Aço, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Acabamento Superficial: Pintado, Quantidade Prateleiras Internas: 6 U
Valor estimado: R$ 619,72
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 27.067.829/0001-68, melhor lance: R$ 450,00.

Item 2 - Armário estante
Armário Estante Material: Aço, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Acabamento Superficial: Pintado, Quantidade Prateleiras Internas: 6 U
Valor estimado: R$ 619,72
Quantidade: 135
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **GONCALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 27.067.829/0001-68, melhor lance: R$ 450,00.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 15/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informamos que foi constatado na emissão da nota fiscal, que não havia sido discriminado o número de referência para conferência do catálogo das urnas, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA COSTA E ISAAC Ltda - TP 01**, com fulcro no que dispõe o artigo 174 § 1º do Decreto nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no artigo 1º, INCISO XXXI do DECRETO nº 9.532/1990.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Ordinária: a) Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Recondução dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. II - Extraordinária: a) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; b) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com adoção de diretorias sem designação estatutária específica; c) Assuntos de Interesse Geral da Sociedade.
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei n° 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Gerência de Contabilidade da Companhia, na Rua Major Ávila, 358 - 1° andar - Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, os documentos abaixo:
Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e Cópia das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 004/2024 de NILCEIA LINS ALVES Registro 988770. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 12/04/2024.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 005/2024 de CRISTIANE BERNADO RODRIGUES Registro 988781. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 12/04/2024.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 006/2024 de FERNANDA MARQUES DE SOUZA Registro 988793. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 15/04/2024.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 007/2024 de RICARDO HENRIQUESTORINO DE SENA NUNES Registro 988800. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 15/04/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90276/2024
DATA: 03/05/2024 ÀS 10:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ACETILENO, GÁS OXIGÊNIO GASOSO E GÁS PARA
SOLDA CONTÍNUA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/01372
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90277/2024
DATA:03/05/2024 ÀS 14:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II E-32.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/09033
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo: CLB-PRO-2023/05769 - contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana na Área de Planejamento - AP 2 - Declaro **FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90219/2024, realizado em 12/04/24.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Convocamos o representante legal da Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.321.422/0001-12, a comparecer na Coordenadoria de Contratos e Parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 3º andar - sala 325, horário de 10h às 16h, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, tendo em vista o encerramento do prazo acordado na reunião de 21 de março de 2024.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2024/09027
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e CEPIA - CIDADANIA ESTUDO PESQUISAS INFORMAÇÃO AÇÃO (Doador)
Objeto: Doação de ciclos formativos e oficinas do projeto "Desenvolvendo habilidades, ampliando conhecimentos e vivências: caminhos para o fortalecimento do ecossistema escolar" para 100 estudantes, prioritariamente de 7º e 8º anos, de até 4 Escolas Municipais do Rio de Janeiro.
Prazo: 12/04/2024 até 21/12/2024
Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais), sem ônus para a PCRJ
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 56 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
Término do contrato em 24 de março de 2024
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.946-1	CASSIANE FELISBERTO BARBOSA LOPES
29/342.947-9	SERGIO LUIZ RICA LEAL
29/342.948-7	VICTORIA DE SOUZA BAPTISTA
29/342.949-5	LORRANE CRISTINE LIMA CARDOSO
29/342.950-3	CARMEM LUCIA CARVALHO SANTOS
29/342.951-1	MARCIA CLAUDIA MESQUITA NUNES
29/342.952-9	AURIVANIA MARIA SILVA VERAS
29/342.953-7	SORAIA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES
29/342.954-5	GILDA ALVES BATISTA
29/342.955-2	ELIZANDRA MANGIA COSTA
29/342.956-0	MONIQUE NUNES BITENCOURT FERNANDES PEREIRA
29/342.957-8	WEENA PEREIRA LEITE NERES
29/342.958-6	RODOLFO VIEIRA DA SILVA
29/342.959-4	GLAUCIA IRENE OLIVEIRA ARAGAO FERREIRA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
Biblioteca Escolar Municipal Lúcia Benedetti	27/03/2024
E/CRE (08.17.021) Escola Municipal O'higgins	08/04/2024
E/CRE (08.17.028) Escola Municipal Presidente Médici	25/02/2024
E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini	14/03/2024
E/CRE (08.17.055) Escola Municipal Professor Lauro Travassos	27/03/2024
E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso	22/03/2024
E/CRE (08.17.067) Escola Municipal Presidente Café Filho	27/03/2024
E/CRE (08.33.001) Escola Municipal Madre Benedita	28/03/2024
E/CRE (08.33.030) Escola Municipal Jacques Raimundo	10/04/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 65 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO
NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 18/04/2024 ÀS 10H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4	2260026	GILMARA ALVES DOS SANTOS	355XXXXX16
5	2265236	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA	100XXXXX50
6	2267344	CRISTINE BARRA SALES	100XXXXX88

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 66 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO
NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 18/04/2024 ÀS 10H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2272778	ANA LUCIA ALBUQUERQUE SILVA	833XXXXX49
3	2273658	CRISTIANE RAMOS LEITE	129XXXXX20
4	2272505	MARCOS MARCELO SOARES DOS SANTOS	165XXXXX41
5	2272299	EVELIN DA SILVA ROSA	140XXXXX23
6	2270876	PERLA DA SILVA RIBEIRO	851XXXXX35
7	2273811	NATÁSSIA VELLO	110XXXXX74

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 07, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/22986, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0 e SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula:12/297.949-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 12, de 15 de abril de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:

• a. requerimento à SME (Anexo I), onde conste CPF do Procurador; nome e endereço da mantenedora; endereço de funcionamento da instituição para a qual está sendo solicitada a autorização; modalidade pretendida; data atualizada e assinatura do Representante Legal ou Procurador;
• b. cópia da prova de identidade do Procurador, consistindo em cópias da cédula de identidade e do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade);
• c. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• d. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
• e. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
• f. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
• g. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• h. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
• i. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Representante Legal da mantenedora e diretor;
• j. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
• k. anexo VI (horário integral).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

SMS-PRO-2024/20031-MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-CNPJ 017.700.763/0001-48

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento contratual referente aos insumos relacionados ao empenho 2023/002425, PROCESSO LICITATÓRIO 09/000716/2022, PE 901/2022, na forma dos art.589, incisos III e IV do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.04.2024

SMS-PRO-2024/02535 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**,CNPJ nº 22.490.298/0001-06, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 205,04 (Duzentos e cinco reais e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1429, correspondente ao processo instrutivo n° 09/01/000170/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

SMS-PRO-2023/29879 DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/91881**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento,**RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001,em favor da **ALESSANDRA GOMES DE ALBUQUERQUE**, ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 10/243.610-3, referente ao período de **18/11/2023 a 31/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

SMS-PRO-2023/26158 DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/93150**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da **Gratificação Pelo Trabalho Noturno**, instituído pelo Decreto n° 25.857, de 17/10/2005, em favor da servidora **ELIZANGELA ARAUJO TERRA VALENTE**, cargo de Nutricionista, matrícula nº 10/177.222-7, referente a competência **Agosto de 2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

SMS-PRO-2024/09332 DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/97900**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001, em favor da servidora **DANIELLE CESAR TEIXEIRA**, ocupante de cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula n.º 10/288.802-2, referente ao período a partir de **01/12/2023 a 31/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

SMS-PRO-2024/12251 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/98208**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001, em favor do servidor **EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, ocupante de cargo de Oficial de Farmácia, matrícula n.º 10/015.556-4, referente ao período de **20/07/2022 a 31/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 91 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-60	1º	FERNANDA TROMBINI NUNES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-72	2º	JOSE ROBERTO GUEDES NUNES DE SOUZA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-05	3º	ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	***	***	***	***
..***-20	4º	FRANCISCO JOSE PASCOAL RIBEIRO JUNIOR	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-73	1º	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHAES	MEDICO INFECTOLOGIA	S/IVISA-RIO/ CTATS/GERENCIA DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-40	1º	WILSON AGUIAR VILELA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-06	2º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-76	3º	JOSE MARIO MANGARAVITE ENCINAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-98	4º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-47	5º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-54	6º	RODRIGO TRINDADE DE ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-25	1º	ANDREA LINHARES ALCANTARA CESAR	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-03	2º	JANE DANTAS DA FONSECA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-28	3º	THAIS CARDOSO LEVE	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-35	1º	PATRICIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONCA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-65	1º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-85	2º	PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-57	3º	REBECCA DE JESUS OLIVEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

..***-17	1º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-31	2º	ELY FELYPPY SOARES LOROSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-97	1º	JULIANE LEAL PEREIRA BRIVIO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	***	***	***	***
..***-13	1º	PATRICIA BARROS DE PAULA	MEDICO PEDIATRI (ULTRASSONO-GRAFIA NEONATAL)	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-19	1º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..***-40	1º	IRLANDIA BRAGA DA COSTA VITAL	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-09	1º	CECILIA TURQUE DOS SANTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-50	1º	KARINE DOS SANTOS BARRETO LIMA DE BRITO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-16	2º	KARINE DOS SANTOS BARRETO LIMA DE BRITO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-70	3º	KICILA ANA FERREIRA DE SENA PELUCIO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-58	4º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/04/2024	22/04/2025	18/04/2024	10:00 às 13:00
..***-30	1º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***

*** Consultar Edital de Exclusão 92 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 92 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 91 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-05	3º	ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	ATIVO
..***-40	1º	WILSON AGUIAR VILELA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-06	2º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-47	5º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-25	1º	ANDREA LINHARES ALCANTARA CESAR	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-97	1º	JULIANE LEAL PEREIRA BRIVIO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-19	1º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO
..***-30	1º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	ATIVO
..***-03	2º	JANE DANTAS DA FONSECA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 93 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-34	1º	LUIZ PAULO VIDAL ROCHA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-73	1º	ANDREIA FAE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-81	2º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-68	1º	KATIA ELIZABETH OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-33	2º	PAULA VALADARES PINTO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
..***-89	3º	JULIANA BROERMAN CAZES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
..***-81	4º	ROMULO ALMEIDA NAZARETH	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-66	5º	EMANUEL FREITAS CARDOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-59	6º	FERNANDO SIMAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-43	1º	JANINE GAVA BASTOS	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-02	1º	VITOR ARAUJO SOARES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

..***-72	1º	DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-02	2º	PEDRO DANIEL VILELA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-64	3º	INGRID TORRES GOMES FERREIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-04	12º	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-72	1º	JACKSON PINHEIRO GONALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-40	2º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	***	***	***	***
..***-30	3º	RAFAEL SERAFIM PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-00	4º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-52	5º	TAMIRES DE MATTOS JOIA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-07	6º	CAMILA GONCALVES PESSANHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-96	7º	BEATRIZ MACHADO BOMTEMPO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-24	1º	ANTONIO CARLOS RODRIGUES JUSTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-64	2º	CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-64	1º	NATALIA MILA BATISTA BALETA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-95	2º	ALLINE VIEIRA NOGUEIRA AMORIM	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00
..***-05	3º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
..***-98	4º	ANDREIA BALDIN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	24/04/2024	23/04/2025	19/04/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 94 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 94 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 93 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-33	2º	PAULA VALADARES PINTO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	ATIVO
..***-89	3º	JULIANA BROERMAN CAZES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-40	2º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	ATIVO
..***-05	3º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 95 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-00	1º	LIA JOU UNTONE DA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-96	2º	FERNANDA CARVALHO PERRONE DE REZENDE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-53	3º	CASSIA MARIA AMANAJAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-66	4º	MARIA GRAZIELLA CAVALIERE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-80	5º	RAFAELA GONCALVES RODRIGUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-77	6º	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-97	7º	MARIA LUIZA BARROS DOS SANTOS LIMA C DA SILVA E CRUZ PEREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-93	1º	ALESSANDRA PEREIRA ABBADE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

..***-63	1º	RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND LOPES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-75	2º	PEDRO HENRIQUE STUSSI CUNHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-00	3º	THIAGO TORRES AVILA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-89	4º	BRUNO COELHO JARDIM	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-72	5º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-36	6º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-52	1º	LYNN WONG PEHRSON LIMA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	LIVIA ABRAHAO LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-36	2º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-44	3º	JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-79	4º	LUCIA FRIGGI PAGOTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-59	1º	ALINE CURY BORCHARDT	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	ADAMASTOR DIAS MATOS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-76	2º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-49	1º	RICARDO MENEZES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-64	2º	RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-68	3º	MARCELO SOARES DE VITA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-39	4º	EDUARDO DE MACEDO VARELA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-60	5º	LEANDRO JOSE SILVA AZEVEDO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-98	6º	RICARDO FERREIRA SOARES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-95	1º	LUANA COSTA ALBUQUERQUE	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00
..***-07	2º	CAROLINA NEUMANN BARROS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 96 de 16/04/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 96 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 95 de 16/04/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-36	2º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP Gerência de Aquisição de Material Permanente Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova Rio de Janeiro com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº **SMS-PRO-2024/02065** (09/001647/2023).

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	281.112,00	2024NE000789

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 265/2023 - Proc.: 09/003.728/2022
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h. Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.153/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27625
OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição de pinças para aparelhos de videolaparoscopia.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 90.153/2024, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	516,81
02	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.200,00
03	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.052,19
04	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.200,00
05	**********	EM ANÁLISE
06	**********	EM ANÁLISE
07	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	230,00
08	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	259,55
09	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	259,55
10	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	610,00
11	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
12	**********	FRACASSADO
13	**********	EM ANÁLISE
14	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
15	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
16	**********	EM ANÁLISE
17	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
18	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
19	**********	FRACASSADO
20	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
21	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.900,00
22	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.030,00
23	**********	EM ANÁLISE
24	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.600,00
25	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.500,00
26	**********	FRACASSADO
27	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	220,00
28	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	310,00
29	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	550,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
AVISO DA COORDENADORA GERAL

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	SÃO CONRADO
Endereço:	Rua Alberto Woolf Teixeira, nº 316.
Data da ação:	19/04/2024
Nome do agente:	Luiz Antonio Souza Gonçalves
Matrícula do agente:	16.939-3
Horário da ação:	10hrs
Parceiros necessários:	Ambiental, Guarda Municipal.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2
AVISO DE INGRESSO COMPULSÓRIO
RETIFICAÇÃO - D.O. RIO DE 09/04/2024 - PG 80 - 2ª COLUNA

Onde se lê: ... informamos que o ingresso no imóvel será feito na próxima terça-feira, 16/04/2024.
Leia-se: ... informamos que o ingresso no imóvel será feito em 25/04/2024.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 12.04.2024

O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ABSORVENTE HIGIENICO PÓS-PARTO, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/19493.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 05 dias úteis à partir da publicação deste.
Publique-se,

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	000249/2024
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000250/2024
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA	000251/2024
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	000252/2024
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	000253/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	000254/2024
BW COMERCIO IMPORTACAO LTDA	000258/2024
BIOMEDICA ESTEVES E ANJOS LTDA	000259/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	000260/2024
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000261/2024
LABORATORIOS B.BRAUN S A	000262/2024
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	000263/2024
ER BARCELOS LTDA	000264/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	000265/2024
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	000266/2024
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	000267/2024
MEDEVICES PRODS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	000268/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	000269/2024
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	000270/2024
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	000271/2024
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	000272/2024
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	000273/2024
ATIVA MEDICO CIRURGICAEIRELI	000274/2024
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	000275/2024
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	000276/2024
FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA	000277/2024
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	000278/2024
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	000281/2024
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	000282/2024
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	000283/2024
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	000284/2024

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de rouparia para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/20317.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir dessa publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90216/2024 - dia 24/04/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de medicamentos,(Oxibutinina 5mg, Saccharomyces boulard ii - 17 200mg sache,Clobazam 10mg)
Estimativa: R$ 1.378,00 / Processo: SMS-PRO-2024/18815

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br
A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 065/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1048221 Data: 12/03/2024	Leve Saúde Clínica Médica Ltda. Avenida Armando Lombardi, 333 Barra da Tijuca CNPJ: 29.112.790790/0004-21 IM: 12901178
A.I nº 1048302 Data: 14/03/2024	Amacor Serviços Médicos Ltda Rua Augusto Vasconcelos, 535 - Campo Grande CNPJ: 36.236.636/0001-84 IM: 307467
A.I nº 1048303 Data: 19/03/2024	Fleury SA Avenida Cesário de Melo, 3093 salas 101 a 208 - Campo Grande CNPJ: 60.840.055/0273-31 IM: 5331196
A.I nº 1048304 Data: 19/03/2024	Fleury SA Avenida Cesário de Melo, 3093 salas 101 a 208 - Campo Grande CNPJ: 60.840.055/0273-31 IM: 5331196
A.I nº 1048305 Data: 19/03/2024	Leve Saúde Clínica Médica Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 606 - Campo Grande CNPJ: 29.112.790/0002-60 IM: 11294430
A.I nº 1048342 Data: 16/03/2024	Residência Terapeutica Max Ltda Rua Marechal Zenobio da Costa, 37 - Vila Isabel CNPJ: 44.648.743/0001-48 IM: 13620830
A.I nº 1048354 Data: 18/03/2024	Medicinal Flora Pharmacia de Manipulação Produtos Naturais Ltda. Rua Alfredo de Souza Mendes, 49 49 A - Pilares CNPJ: 40.348.369/0001-04 IM: 937215
A.I nº 1048381 Data: 19/03/2024	Orpexploit Brasil Residenciais e Clínicas para Idosos Ltda. Avenida Paulo de Frontin, 756 - Rio Comprido CNPJ: 37.363.698/0003-81 IM: 14334661
A.I nº 1048383 Data: 25/03/2024	Clínica Enio Serra Rua Soares Cabral, 36 - Laranjeiras. CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 00020206
A.I nº 1048384 Data: 25/03/2024	Clínica Enio Serra Rua Soares Cabral, 36 - Laranjeiras. CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 00020206
A.I nº 1048391 Data: 20/03/2024	Cor Clínica Médica Oliveira Ramalho ltda Rua do Catete, 228 lojas 116 e 2018- Catete. CNPJ: 28.601.493/0001-34 IM: 10720702
A.I nº 1048396 Data: 21/03/2024	RPH Radiofarmacia Centralizada Ltda RUA General Cornélio de Barros, 10 - Botafogo CNPJ: 19.315.658/0002-00 IM:12296398
A.I nº 1048397 Data: 19/03/2024	RJSC48 Chemical Supplier Ltda Rua Souto Carvalho, 48 - Engenho Novo, CNPJ: 50.884.146/0001-15 IM: 14748520
A.I nº 1048399 Data: 20/03/2024	Drogarias Pacheco S/A Avenida Ataulfo de Paiva, 386 Loja C - Leblon CNPJ: 33.438.250/0076-84 IM: 1528092
A.I nº 1528400 Data: 20/03/2024	Raia Drogasil SA Rua Marques de São Vicente, 22 Loja A Sl - Gávea CNPJ: 61.585.865/0773-75 IM: 5533503
A.I nº 1048401 Data: 20/03/2024	Hospitais Integrados da Gávea SA Rua Santo Amaro, 80 86 88 90 92 C Entrada Suplementar pela Rua Benjamin Constant - Gloria CNPJ: 31.635.857/0004-54 IM: 11742157
A.I nº 1048402 Data: 20/03/2024	Farmana´s Farmácia de Manipulação Ltda Rua Ronald de Carvalho, 292 Loja A - Copacabana CNPJ: 02.395.601/0002-57 IM: 6063667
A.I nº 1048403 Data: 20/03/2024	Kitchen Comércio e Indústria Ltda Rua Conselheiro Sinimbu, 188 Bloco C Perisse - Nova Friburgo -RJ CNPJ: 22.490.298/0001-06
A.I nº 1048404 Data: 20/03/2024	Kitchen Comércio e Indústria Ltda Rua Conselheiro Sinimbu, 188 Bloco C Perisse - Nova Friburgo -RJ CNPJ: 22.490.298/0001-06
A.I nº 1048406 Data: 20/03/2024	Luana Riberto Ltda Avenida Rio Branco, 185 sala 1624 - Centro CNPJ: 52.094.817/0001-70 IM: 14941118
A.I nº 1048426 Data: 20/03/2024	Lilly Med Ltda Rua Marques de São Vicente, 52 loja 262 - Gávea. CNPJ: 48.574.688/0002-20 IM: 14769579
A.I nº 1048429 Data: 21/03/2024	CX Condicionamento Físico Ltda Epp Rua Cirne Maia, 29 parte CNPJ: 28.000.850/0001-09 IM: 1048429
A.I nº 1048458 Data: 21/03/2024	Solar de Sofia Residencial Para Idosos Ltda Rua Ferreira de Almeida, 32 Ant 143 Lot 1 Pal 45240 - Alto da Boa Vista CNPJ: 44.216.295/0001-03 IM: 13525684
A.I nº 1048460 Data: 21/03/2024	Recanto São Mateus Ltda Epp Rua Lucio de Mendonça, 35 - Maracanã CNPJ: 26.107.539/0001-38 IM: 10529930
A.I nº 1048461 Data: 22/03/2024	Hospital Casa Prontocor Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca, CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 00005622
A.I nº 1048462 Data: 22/03/2024	Hospital Casa Prontocor Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca, CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 00005622
A.I nº 1048463 Data: 21/03/2024	Centro Medico Qualidade de Vida Ltda Me: Rua Hilário de Gouveia, 66 Salas 203, 204 e 205 - Copacabana CNPJ: 08.645.411/0001-46 IM: 04014448
A.I nº 1048464 Data: 21/03/2024	Centro Medico Qualidade de Vida Ltda Me: Rua Hilário de Gouveia, 66 Salas 203, 204 e 205 - Copacabana CNPJ: 08.645.411/0001-46 IM: 04014448
A.I nº 1048465 Data: 22/03/2024	Raia Drogasil SA Rua Muniz Barreto, 805 Lojas E e F - Botafogo CNPJ: 61.585.865/1159-94 IM:06057152
A.I nº 1048488 Data: 25/03/2024	Instituto de Beleza e Estética Camillo Macedo Ltda. Estrada dos Três Rios, 200 Blc 3 Loja 104 - Freguesia(Jacarepagua). CNPJ: 46.206.143/0001-55 IM: 13901678
A.I nº 1048492 Data: 24/03/2024	Clinica Enio Serra Ltda. Rua Soares Cabral, 36 36 - Laranjeiras CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 020206
A.I nº 1048493 Data: 24/03/2024	Clinica Enio Serra Ltda. Rua Soares Cabral, 36 36 - Laranjeiras CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 020206
A.I nº 1048494 Data: 24/03/2024	Clinica Enio Serra Ltda. Rua Soares Cabral, 36 36 - Laranjeiras CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 020206
A.I nº 1048497 Data: 26/03/2024	Maria Guiomar de Souza Rua Dias da Cruz, 59 sala 301 - Meier CPF: 503.***.***-20 IM:2392119
A.I nº 1048499 Data: 26/03/2024	Instituto Segumed Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM:10904188
A.I nº 1048500 Data: 26/03/2024	Instituto Segumed Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM: 10904188
A.I nº 1048513 Data: 26/03/2024	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 0005622
A.I nº 1048514 Data: 26/03/2024	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 0005622
A.I nº 1048515 Data: 26/03/2024	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda. Rua Sao Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 0005622
A.I nº 1048518 Data: 26/03/2024	Stanleys Hair Copacabana Avenida Atlântica, 1536 loja b - Copacabana CNPJ: 50.321.269/0001-48 IM: 14753940
A.I nº 1048519 Data: 26/03/2024	Lar do Aconchego e Amor Rua Bangu, 163 - Bangu CNPJ: 51.742.378/0001-00 IM: 01489732
A.I nº 1048550 Data: 27/03/2024	Drogaria Ebenezer Vicente de Carvalho Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 723 B - Vicente de Carvalho. CNPJ: 43.999.894/0001-88 IM: 13478767

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

A.I nº 1048551 Data: 27/03/2024	Drogarias Cumani Mc Ltda Estrada do Portela, 99 Loja H - Madureira CNPJ: 39.727.050/0004-53 IM: 12747462
A.I nº 1048552 Data: 27/03/2024	Nutri Formula Farmácia Com Manipulação Ltda. Estrada da Cacuia, 359 - Cacuia, CNPJ: 42.537.113/0001-70 IM: 13204861
A.I nº 1048553 Data: 27/03/2024	Drogaria Carioca da Cidade Nova Ltda Avenida Salvador de Sá, 218 - Cidade Nova CNPJ: 35.001.273/0001-35 IM:12041985
A.I nº 1048554 Data: 27/03/2024	Drogaria Souza Pontes do Cacuia Ltda Estrada da Cacuia, 189 Loja B - Cacuia CNPJ: 40.932.178/0001-95 IM: 12924291
A.I nº 1048555 Data: 27/03/2024	Nephroassist Serviço Hospitalar Eireli Rua Capitão Felix, 110 Pav Ter Loja12 6lr 6 Blc F - Benfica CNPJ: 24.028.686/0001-97 IM: 10041600
A.I nº 1048556 Data: 27/03/2024	Aline Satie Yanagisawa Rua Haddock Lobo, 210 sala 407 CPF: 137.***.***-05 IM: 01291747
A.I nº 1048561 Data: 27/03/2024	Felipe Martins James Serviços Médicos Ltda Rua Luiz Silva, 46 Apt. 605 Bloco 1 - Abolição CNPJ: 43.215.919/0001-05 IM: 13333270
A.I nº 1048562 Data: 27/03/2024	Machado Murai Serviços Médicos Ltda Rua Gregório de Castro Moraes, 207 - Jardim Guanabara. CNPJ: 41.268.011/0001-34 IM: 12992025
A.I nº 1048563 Data: 27/03/2024	Villar & Bastian Serviços Médicos Ltda Rua Almirante Sadock de Sá, 69 Apt. 101 - Ipanema CNPJ: 44.267.538/0001-32 IM: 13537151

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 66/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
AI nº 1.048.596 Data: 01/04/2024	CPN ALIMENTOS LTDA R. ANTONIO, 350 - COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MERITI/ RJ CEP 25.550-100 CNPJ: 33.227.596/0001-16
AI nº 1.048.597 Data: 01/04/2024	NESTLE BRASIL LTDA R. HENRY NESTLE, S/N, VILA FORMOSA - SAO JOSE DO RIO PARDO/SP CEP 13.720-000 CNPJ: 60.409.075/0148-89
AI nº 1.048.598 Data: 01/04/2024	CAMIL ALIMENTOS S.A. R. ORLANDO FERREIRA, 705 - MACHADOS - NAVEGANTES/ SC CEP 88.371-320 CNPJ: 64.904.295/0028-23
AI nº 1.048.599 Data: 01/04/2024	GADKIN ALIMENTOS S.A AV GRIMALDO TOLAINI, 1436 - VOTUPOCA - BARUERI/ SP CEP 06.443-009 CNPJ: 05.456.604/0002-41
AI nº 1.048.600 Data: 01/04/2024	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA R. JOAO JANUARIO AYROSO, 3183, SAO LUIS - JARAGUA DO SUL/ SC CEP 89.253-565 CNPJ: 84.432.111/0001-67
AI nº 1.048.602 Data: 01/04/2024	INDÚSTRIAS GRANFINO S.A. R. OSCAR SOARES, 1525, CALIFÓRNIA - NOVA IGUAÇU/ RJ CEP 26.220-098 CNPJ: 30.770.184/0001-30
AI nº 1.048.604 Data: 01/04/2024	INDÚSTRIA ALIMENTICIA ALFA LTDA AV LUIGI PAPAIZ, 159, CAMPANÁRIO - DIADEMA/SP CEP 09.931-610 CNPJ: 38.875.365/0001-32
AI nº 1.048.607 Data: 01/04/2024	SAO FERNANDO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ROD RJ 145, 23030 - SANTA TEREZINHA - VALENCA/RJ CEP 27.600-000 CNPJ: 11.939.927/0001-08
AI nº 1.048.608 Data: 01/04/2024	AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ROD ANHANGUERA, S/N KM131 - DO JAGUARI - LIMEIRA/SP CEP 13.489-800 CNPJ: 46.344.354/0005-88
AI nº 1.048.609 Data: 01/04/2024	MOSMANN ALIMENTOS LTDA ROD RS 239, KM 5701 - CONCEIÇÃO DO FUNIL - PAROBE/RS CEP 95.630-000 CNPJ: 97.749.907/0002-70
AI nº 1.048.614 Data: 01/04/2024	CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA AV TUCUNARE, 125 BLOCO C SALA 1 C101 - TAMBORE - BARUERI/SP CEP 06.460-020 CNPJ: 45.543.915/0001-81
AI nº 1.048.615 Data: 01/04/2024	VALE FERTIL INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA R. JOAO ANDRIGUETTO, 271 - ITALIA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP 83.020-540 CNPJ: 84.869.593/0001-17
AI nº 1.048.616 Data: 01/04/2024	AGROCOMERCIAL QUIT SUL LTDA R. PEDRO ZOLNER S/N - CENTRO -QUITANDINHA/PR. CEP 83.840-000 CNPJ: 05.484.195/0001-06
AI nº 1.048.617 Data: 01/04/2024	M.W.A. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV. WALDOMIRO MAZZOCATO, 201 - ANEXO 202 - DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULYSSES GUIMARAES - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.092-604 CNPJ: 53.512.810/0001-93

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 067/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
E.I Nº 55830 Data: 03/04/2024	RODRIGO RAMOS MARTINS CPF: 089.160.937-75 RUA VISC DE PIRAJA, 11 LOJA C - IPANEMA
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
E.I Nº 55831 Data: 03/04/2024	ESPECIVET ESPECIALIDADES VETERINARIAS RIO DE JANEIRO LTDA CNPJ: 22.856.112/0001-81 RUA SAO SALVADOR, 115 - LARANJEIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 68/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
AI nº 1.047.499 Data: 22/02/2024	INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DE LTDA R ALEXANDRE HUMBERTO MOLETTA, 782 - JARDIM PINHEIROS - VALINHOS/SP CEP 13.274-340 CNPJ: 48.657.860/0001-29
AI nº 1.047.498 Data: 22/02/2024	RUSTON ALIMENTOS LTDA AV GETULIO VARGAS, 3069 - JARDIM CALIFORNIA - JACAREI/ SP CEP 12.305-010 CNPJ: 46.686.465/0002-20
AI nº 1.047.472 Data: 22/02/2024	NORSA REFRIGERANTES S.A R CENTRAL-2, - DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAU/ CE CEP 61.939-100 CNPJ: 07.196.033/0021-41
AI nº 1.047.465 Data: 22/02/2024	MENEGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMP. E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. R RUZZI, 515 D (GALPÃO PASTIFICIO) - SERTÃOZINHO - MAUÁ/SP CEP 09.370-850 CNPJ: 13.289.880/0001-00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

AI nº 1.047.462 Data: 22/02/2024	APTI ALIMENTOS LTDA R RANCHO QUEIMADO, 264 LETRA D, ALVORADA - CHAPECÓ/SC CEP 89.804-440 CNPJ: 78.860.863/0001-26
AI nº 1.047.461 Data: 22/02/2024	TERROIR DO SAO FRANCISCO COMERCIO E INDÚSTRIA DE VINHOS LTDA SITIO FORMIGA, S/N - SITIO GADO BRAVO - ZONA RURAL - LAGOA GRANDE/PE CEP 56.395-000 CNPJ: 11.261.574/0001-30
AI nº 1.047.460 Data: 22/02/2024	MOSMANN ALIMENTOS LTDA ROD RS 239, 5701, CONCEICAO DO FUNIL - PAROBE/ RS CEP 95.630-000 CNPJ: 97.749.907/0002-70
AI nº 1.047.450 Data: 22/02/2024	APTI ALIMENTOS LTDA R RANCHO QUEIMADO, 264 - LETRA D - ALVORADA - CHAPECO/ SC CEP 89.804-440 CNPJ: 78.860.863/0001-26
AI nº 1.047.424 Data: 07/02/2024	SEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R JOAO BATISTA XAVIER, 275 - LOTEAMENTO EMPRESARIAL TATUI-I - TATUI/ SP CEP 18.280-620 CNPJ: 15.473.032/0001-81
AI nº 1.047.415 Data: 07/02/2024	RENATA FARHAT R JOAQUIM SIMOES, 575 - JARDIM VERA CRUZ - LOUVEIRA/SP CEP 13.293-008 CNPJ: 12.077.062/0001-80
AI nº 1.047.412 Data: 07/02/2024	SUPERMERCADO ZONA SUL S A R COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, 226 - OLARIA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.021-020 CNPJ: 33.381.286/0001-51
AI nº 1.047.409 Data: 07/02/2024	ZD ALIMENTOS S.A AV ANTONIETA ALTENFELDER, 705 - JARDIM SANTA ANTONIETA - MARILIA/SP CEP 17.512-130 CNPJ: 56.073.307/0001-77
AI nº 1.047.408 Data: 07/02/2024	INDÚSTRIAS GRANFINO S/A R OSCAR SOARES, 1525 - CALIFÓRNIA - NOVA IGUAÇU/ RJ CEP 26.220-098 CNPJ: 30.770.184/0001-30
AI nº 1.047.407 Data: 07/02/2024	DU PORTO INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA AV DOS TRABALHADORES, 800, DISTRITO INDUSTRIAL - PORTO FELIZ/ SP CEP 18.540-212 CNPJ: 72.845.068/0001-82
AI nº 1.047.406 Data: 07/02/2024	GLICO ALIMENTOS LTDA R FREI GASPAR, 679, JD PIRATININGA - OSASCO/ SP CEP 06.230-000 CNPJ: 46.621.017/0001-67
AI nº 1.047.283 Data: 07/02/2024	PASTIFICIO SELMI S/A R HUNGRIA, 2200, MANOEL MULLER - ROLANDIA/ PR CEP 86.601-770 CNPJ: 46.025.722/0027-30
AI nº 1.047.282 Data: 07/02/2024	MILHO DE OURO COMÉRCIO & INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA. R SETE DE SETEMBRO, 3351 - PARQUE SAO LEONARDO - EMBU DAS ARTES/ SP CEP 06.845-135 : 55.840.102/0001-07
AI nº 1.047.250 Data: 07/02/2024	NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA ROD PE 50, S/N, KM 15 - DISTRITO INDUSTRIAL - GLORIA DO GOITA/PE CEP 55.620-000 CNPJ: 60.945.169/0005-70
AI nº 1.047.249 Data: 06/02/2024	THIRDBEV ENVASADORA LTDA AV XERENTES, 1045 - JD PETROPOLIS - GOIANIA/ GO CEP 74.460-700 CNPJ: 37.729.713/0001-09
AI nº 1.047.248 Data: 06/02/2024	GADKIN ALIMENTOS S.A AV GRIMALDO TOLAINI, 1436 - VOTUPOCA - BARUERI/ SP CEP 06.443-009 CNPJ: 05.456.604/0002-41
AI nº 1.047.246 Data: 29/01/2024	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA ROD BR 423, S/N, KM 100 - MAGANO - GARANHUNS/ PE CEP 55.294-440 CNPJ: 01.615.814/0044-33
AI nº 1.047.245 Data: 06/02/2024	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701 - JARDIM CALIFORNIA POUSO ALEGRE/ MG CEP 37.557-180 CNPJ: 01.615.814/0045-14
AI nº 1.047.243 Data: 06/02/2024	JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZACAO DE CAFES LTDA AV JOSE BENASSI, 1000 - PARQUE INDUSTRIAL - JUNDIAI/ SP CEP 13.213-085 CNPJ: 02.333.707/0049-90
AI nº 1.047.242 Data: 06/02/2024	APTI ALIMENTOS LTDA R RANCHO QUEIMADO, 264, LETRA D, ALVORADA - CHAPECO/ SC CEP 89.804-440 CNPJ: 78.860.863/0001-26
AI nº 1.047.240 Data: 06/02/2024	PORTO DE MAR COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R BULHOES MARCIAL, 955 - LOT 3 PAL 37564 GALPAO 2 PARTE II - VIGARIO GERAL/ RJ CEP 21.241-369 CNPJ: 02.895.077/0001-00
AI nº 1.047.239 Data: 06/02/2024	BECA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 80 - JARDIM ORESTES THA - QUATRO BARRAS/ PR CEP 83.420-000 CNPJ: 15.233.640/0001-19
AI nº 1.047.231 Data: 06/02/2024	CPN ALIMENTOS LTDA R ANTONIO, 350 - COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MERITI/ RJ CEP 25.550-100 CNPJ: 33.227.596/0001-16
AI nº 1.047.230 Data: 06/02/2024	USINA DE LEITE DUAS MARIAS LTDA EST DA MAMONA S/N, FAZENDA VALE D POSSE - POSSE DOS COUTINHOS - TANGUA/RJ CEP 24.890-000 CNPJ: 26.214.398/0001-52

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 069/2024, DE 21 DE ABRIL DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº: 25844 Data: 01/04/2023	Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Ltda Rua Einstein, 89 - Barra da Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 070/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1048442 Data: 26/03/2024	Rio de Janeiro Medicina Laboratorial Ltda Rua Silva Cardoso, 689 - Parte - Bangu CNPJ: 18.274.996/0019-18 IM: 11556159
A.I nº 1048493 Data: 24/03/2024	Clínica Enio Serra Ltda Rua Soares Cabral, 34 - Laranjeiras CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 20206
A.I nº 1048494 Data: 24/03/2024	Clínica Enio Serra Ltda Rua Soares Cabral, 34 - Laranjeiras CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 20206
A.I nº 1048497 Data: 25/03/2024	Maria Guiomar de Souza Rua Dias da Cruz, 59 sala 301 - Méier CPF: 503.***.***-20 IM: 2392119
A.I nº 1048499 Data: 26/03/2024	Instituto Segumed Santa Cruz Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM: 10904188
A.I nº 1048500 Data: 26/03/2024	Instituto Segumed Santa Cruz Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM: 10904188
A.I nº 1048513 Data: 26/03/2024	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 5622
A.I nº 1048514 Data: 26/03/2024	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 5622

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

A.I nº 1048515 Data: 26/03/2024	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/0001-56 IM: 5622
A.I nº 1048518 Data: 26/03/2024	Stanley´s Hair Copacabana Ltda Avenida Atlantica, 1536 loja B - Copacabana CNPJ: 50.321.269/0001-48 IM: 14753940
A.I nº 1048519 Data: 26/03/2024	Lar do Aconchego e Amor Rua Bangu, 163 - Bangu CNPJ: 51.742.378/0001-00 IM: 1489732
A.I nº 1048523 Data: 02/04/2024	Procor Pronto Socorro Clínico e Cardiológico Ltda Rua Cambauba, 280 - Jardim Guanabara CNPJ: 68.727.148/0001-66 IM: 1522620
A.I nº 1048524 Data: 02/04/2024	Procor Pronto Socorro Clínico e Cardiológico Ltda Rua Cambauba, 280 - Jardim Guanabara CNPJ: 68.727.148/0001-66 IM: 1522620
A.I nº 1048548 Data: 27/03/2024	Figueiredo Aranha Clínica Médica e Serviços Diagnósticos Ltda Rua do Ouvidor, 191 loja SBL Pav 1 Pav 2 Pav 3 - Centro CNPJ: 12.656.483/0011-38 IM: 11211950
A.I nº 1048550 Data: 27/03/2024	Drogaria Ebenezer Vicente de Carvalho Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 723 B - Vicente de Carvalho CNPJ: 43.999.894/0001-88 IM: 13478767
A.I nº 1048551 Data: 27/03/2024	Drogarias Cumani MC Ltda CNPJ: 39.727.050/0004-53 Estrada do Portela, 99 loja H - Madureira IM: 12747462
A.I nº 1048552 Data: 27/03/2024	Nutri Fórmula Farmácia com Manipulação Ltda Estrada do Cacuia, 359 - Cacuia CNPJ: 42.537.113/0001-70 IM: 13204861
A.I nº 1048553 Data: 27/03/2024	Drogaria Carioca da Cidade Nova Ltda Avenida Salvador de Sá, 218 - Cidade Nova CNPJ: 35.001.273/0001-35 IM: 12041985
A.I nº 1048554 Data: 27/03/2024	Drogaria Souza Pontes do Cacuia Ltda Estrada da Cacuia,189 loja B - Cacuia CNPJ: 40.932.178/0001-95 IM: 12924291
A.I nº 1048556 Data: 27/03/2024	Aline Satie Yanagisawa Rua Haddock Lobo, 210 407 - Tijuca CPF: 137.***.***-05 IM: 1291747
A.I nº 1048561 Data: 27/03/2024	Felipe Martins James Serviços Médicos Ltda Rua Luiz Silva, 46 apartamento 605 bloco 1 - Abolição CNPJ: 43.215.919/0001-05 IM: 13333270
A.I nº 1048562 Data: 27/03/2024	Machado Murai Serviços Médicos Ltda Rua Gregório de Castro Moraes, 207 - Jardim Guanabara CNPJ: 41.268.011/0001-34 IM: 12992025
A.I nº 1048563 Data: 27/03/2024	Villar & Bastian Serviços Médicos Ltda Rua Almirante Sadock de Sá, 101 - Ipanema CNPJ: 44.267.538/0001-32 IM: 13537151
A.I nº 1048582 Data: 01/04/2024	Rio de Janeiro Medicina Laboratorial Ltda Rua Silva Cardoso, 152 sala 217 - Bangu CNPJ: 18.274.996/0006-01 IM: 6690009
A.I nº 1048583 Data: 01/04/2024	Rio de Janeiro Medicina Laboratorial Ltda Rua Silva Cardoso, 152 sala 217 - Bangu CNPJ: 18.274.996/0006-01 IM: 6690009
A.I nº 1048584 Data: 01/04/2024	C F Vital de Oliveira Laboratório Praça da Fé, 20 - Bangu CNPJ: 19.302.029/0001-56 IM: 5936985
A.I nº 1048588 Data: 01/04/2024	Marcus Neumann Odontologia Ltda Rua Conde de Bonfim, 344 bloco 1 sala 1203 - Tijuca CNPJ: 16.872.484/0001-07 IM: 5606616
A.I nº 1048589 Data: 01/04/2024	Gio Rio Laser Estética Tijuca Ltda Rua Pinto de Figueiredo, 43 A - Tijuca CNPJ: 51.204.059/0001-32 IM: 14799176
A.I nº 1048590 Data: 01/04/2024	Pronto Saude Assistência Médica Ltda Avenida das Lagoas, 2009 Lot 10 LTM 27962 QQR 2 - Gardênia Azul CNPJ: 30.395.952/0001-12 IM: 11084354
A.I nº 1048591 Data: 01/04/2024	Pronto Saúde Assistência Médica Ltda Avenida das Lagoas, 2009 Lot 10 LTM 27962 QQR 2 - Gardênia Azul CNPJ: 30.395.952/0001-12 IM: 11084354
A.I nº 1048594 Data: 01/04/2024	Marcella Leal Novello Delia Avenida das Américas, 500 bloco 4 sala 311 - Barra da Tijuca CPF: 123.***.***-50 IM: 11320724
A.I nº 1048606 Data: 02/04/2024	Kopke Assistência Médica Ltda Avenida Olof Palme, 765 salas 513, 524 e 525 - Camorim CNPJ: 43.007.299/0001-19 IM: 13302685
A.I nº 1048613 Data: 01/04/2024	Lucia Chaves de Sousa Rua Conde de Bonfim, 255 sala 511 - Tijuca CPF: 025.***.***-80 IM: 4231147
A.I nº 1048638 Data: 02/04/2024	Procor Pronto Socorro Clínico e Cardiológico Ltda Rua Cambauba, 280 - Jardim Guanabara CNPJ: 68.727.148/0001-66 IM: 1522620
A.I nº 1048640 Data: 02/04/2024	Procor Pronto Socorro Clínico e Cardiológico Ltda Rua Cambauba, 280 - Jardim Guanabara CNPJ: 68.727.148/0001-66 IM: 1522620
A.I nº 1048642 Data: 03/04/2024	Amesc Associação Médica Espírita Cristã Avenida Cesário de Melo, 2427 - Campo Grande CNPJ: 68.668.045/0003-34 IM: 2900068
A.I nº 1048649 Data: 02/04/2024	A Bodytech Participações SA Rua Maria Angélica, 145 loja A - Lagoa CNPJ: 07.737.623/0024-87 IM: 5075092
A.I nº 1048651 Data: 02/04/2024	Winbel Comércio de Produtos de Beleza Eireli Rua Benjamin CNPJ: 07.678.189/0001-15 IM: 3815366
A.I nº 1048653 Data: 02/07/2024	Beltop Distribuidora de Produtos de Beleza Eireli Rua Benjamim da Silva, 300 - Pavuna CNPJ: 09.052.289/0001-67 IM: 11069959
A.I nº 1048661 Data: 02/04/2024	Ótica San Sebastian Ltda Rua Professor Clemente Ferreira, 1901 A - Bangu CNPJ: 30.282.024/0001-41 IM: 1618210
A.I nº 1048674 Data: 03/04/2024	Fleury S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1424 loja B - Copacabana CNPJ: 60.840.055/0410-83 IM: 10987989
A.I nº 1048675 Data: 03/04/2024	Rede D´or São Luiz S/A Rua Figueiredo de Magalhães, 875 - Copacabana CNPJ: 06.047.087/0009-96 IM: 4944364
A.I nº 1048676 Data: 02/04/2024	Recreio Produtos Farmacêuticos Ltda Avenida das Américas, 13697 salas 308, 309, 310, 311 e 312 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 19.498.361/0001-38 IM: 5999618
A.I nº 1048677 Data: 02/04/2024	Health Media Ltda Rua Benjamim Magalhães, 44 - Barra da Tijuca CNPJ: 41.247.190/0001-23 IM: 13218552
A.I nº 1048678 Data: 02/04/2024	Health Media Ltda Rua Benjamim Magalhães, 44 - Barra da Tijuca CNPJ: 41.247.190/0001-23 IM: 13218552
A.I nº 1048683 Data: 03/04/2024	Dukiko 57 Cabeleireiros Ltda ME Rua Djalma Ulrich, 57 loja G - Copacabana CNPJ: 02.340.774/0001-97 IM: 2338246
A.I nº 1048684 Data: 03/04/2024	Kelly Souza Lento Rua do Catete, 228 loja 217 - Catete CNPJ: 54.557.851/0001-69
A.I nº 1048685 Data: 03/04/2024	Drogarias Pacheco S/A Rua Mariz e Barros, 724 - Maracanã CNPJ: 33.438.250/0564-64 IM: 10954231
A.I nº 1048686 Data: 03/04/2024	New Corpore 3000 Academia Ltda Avenida Braz de Pina, 966 - Penha Circular CNPJ: 17.312.054/0001-95 IM: 5736986
A.I nº 1048688 Data: 03/04/2024	Belle Forme Academia Ltda Rua Alvaro Miranda, 371 loja A B - Pilares CNPJ: 28.112.738/0001-60 IM: 565814

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

A.I nº 1048693 Data: 03/04/2024	Doutor Tudo Clínica Médica e Odontológica Ltda Avenida Cesário de Melo, 3123 - Campo Grande CNPJ: 30.646.883/0003-34 IM: 11768270
A.I nº 1048696 Data: 05/04/2024	Drogaria Saudmed Ltda Avenida Geremário Dantas, 214 - Tanque CNPJ: 41.096.692/0001-09 IM: 12950667
A.I nº 1048699 Data: 05/04/2024	Farma Costa Farmácia Ltda Rua Roque Barbosa, 772 - Bangu CNPJ: 11.001.921/0001-95 IM: 4462610
A.I nº 1048708 Data: 03/04/2024	Quantika Soluções em Saúde Ltda Rua Dois de Fevereiro, 1354 apartamento 101 - Água Santa CNPJ: 41.791.908/0001-48 IM: 13074526
A.I nº 1048725 Data: 04/04/2024	Centro Fonoaudiológico Educacional Araújo Cid Ltda Rua Jacinto Alcides, 324 - Bangu CNPJ: 28.933.323/0001-57 IM: 476803
A.I nº 1048726 Data: 04/04/2024	Medvitta Serviços Médicos Ltda Rua Silva Cardoso, 405 sala 421 sala 422 - Bangu CNPJ: 22.220.329/0001-09 IM: 6392571
A.I nº 1048762 Data: 04/04/2024	Raia Drogasil S/A Rua Barata Ribeiro, 197 loja - Copacabana CNPJ: 61.585.865/1052-55 IM: 5700868
A.I nº 1048766 Data: 05/04/2024	Bernardo Bandeira Fisioterapia Eireli Avenida Rainha Elisabeth, 371 apartamento 1002 - Ipanema CNPJ: 29.985.832/0001-96 IM: 11005675
A.I nº 1048776 Data: 05/04/2024	Francisco Atanael Lima da Silva Rua dos Inválidos, 224 loja B - Centro CNPJ: 27.294.988/0001-03 IM: 13216681
A.I nº 1048777 Data: 05/04/2024	Immunita Serviço de Vacinação e Promoção de Saúde Ltda Avenida Epitácio Pessoa, 5088 apartamento 401 - Lagoa CNPJ: 11.571.812/0001-03 IM: 4659414

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 071/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.048.478 Data: 23/03/2024	Academia dos Guimarães Ltda Rua Maria Calmon, 58 - Meier
A.I nº 1.048.479 Data: 23/03/2024	Magnatas Futebol de Salão Rua General Belford, 336 - Rocha
A.I nº 1.048.555 Data: 27/03/2024	Nephroassist Serviço Hospitalar Eireli Rua Capitão Felix, 110 - Benfica
A.I nº 1.048.654 Data: 02/04/2024	Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Rua Einstein, 89 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.048.658 Data: 02/04/2024	Centro Educacional Oliveira Melo Rua Le Corbusier, 100 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.048.679 Data: 02/04/2024	Sistema Múltiplo Equipamento Rodoviário Rua João Torquato, 27 - Bonsucesso
A.I nº 1.048.680 Data: 02/04/2024	Condomínio Edifício Andre Cavalcanti Rua Andre Cavalcanti, 100 - Estácio
A.I nº 1.048.763 Data: 08/04/2024	Condomínio Miraggio Rezidenziale Rua Francisca Sales, 833 - Freguesia (Jpa)
A.I nº 1.048.824 Data: 08/04/2024	Lalu Biju Comercio Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 234 - Vila Isabel
A.I nº 1.048.825 Data: 08/04/2024	Indústria de Rações Patense Rua Aguiar Moreira, 244 - Bonsucesso
A.I nº 1.048.826 Data: 08/04/2024	Indústria de Rações Patense Rua Aguiar Moreira, 244 - Bonsucesso
A.I nº 1.048.827 Data: 08/04/2024	Esporte Clube Jardim Guanabara Praça Jerusalém, 33 - Jardim Guanabara
A.I nº 1.048.828 Data: 08/04/2024	Associação Atlética Portuguesa Rua Haroldo Lobo, 400 - Portuguesa
A.I nº 1.048.868 Data: 10/04/2024	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460 - Grajaú
A.I nº 1.048.886 Data: 11/04/2024	Reserva Santa Tereza Empreendimentos Turisticos Ltda Rua Aprazível, 143 - Santa Teresa

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/20479	AI n.º 1.048.191 Data: 08/03/2024	Supermercado Zoan Sul S/A Rua Senador Vergueiro, 45, Loja 5/6/7/8, Flamengo
SMS-PRO-2024/20508	AI n.º 1.048.192 Data: 08/03/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Senador Vergueiro, 45, Loja C, Flamengo
SMS-PRO-2024/20483	AI n.º 1.048.218 Data: 11/03/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Senador Vergueiro, 45, Loja 5/6/7/8, Flamengo
SMS-PRO-2024/19851	AI n.º 1.048.896 Data: 11/04/2024	Julia Bezerra Queiroz de Oliveira Estrada dos Bandeirantes, 23330, Loja H, Vargem Grande
SMS-PRO-2024/19637	AI n.º 1.048.535 Data: 26/03/2024	Supermercado RPC de Jacarepagua Ltda Avenida Geremario Dantas, 215, Tanque
SMS-PRO-2024/19753	AI n.º 1.048.306 Data: 14/03/2024	Confeiteria Mega Verão Eireli Avenida Armando Lombardi, 1100, Lot 16, Pal 5220, Qdr 31, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/19636	AI n.º 1.048.703 Data: 03/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuicao Rua Aristides Lobo, 234, Rio Comprido

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
26ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023-
HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla situado no endereço da Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 Medicina do trabalho.	Data 17/04/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer na sede da Empresa pública Riosaude, situado na Rua Dona Mariana nº 48, 2º andar- Botafogo - Rio de Janeiro	Dia 17 de abril de 2024 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento para exame médico: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Local de comparecimento: Sede da empresa publica
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
367º	GREICE NAZARIO
369º	MONICA DO NASCIMENTO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

376º	JUPIARA DE SA REGO
381º	SANDRA FÁTIMA DA SILVA SILVA
388º	MÁRCIA PATRÍCIA SOARES CRUZ DE SOUZA
389º	ELAINE SILVA DE ASSIS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
***Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023
ENFERMEIRO 30H
32ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RioSaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA situado. Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101. Setor (auditório).	Dia 19/04/2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/04/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (AUDITÓRIO)
ENFERMEIRO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1395º	CARINA PAIVA WEYDT
1396º	ROSILENE LUNA CUBA
1397º	MÁRCIO JESUS
1398º	EDNA DA SILVA FERNANDES
1399º	MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA
1400º	SIDNEI OLIVEIRA LEMES
1401º	ERIKA SILVA DE SOUZA
1402º	KELLY CRISTINA PEREIRA ROSA
1403º	SILVIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA RICO DA SILVA
1404º	MARIA PATRICIA DA SILVA COSTA
1405º	CAROS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
1406º	TATIANE CARNEIRO
1407º	ELISÂNGELA ANDRADE DE REZENDE SOUZA
1408º	JANINE ALVES FERREIRA
1409º	ALEX DE OLIVEIRA
1410º	EDILSON CORREIA DIAS
1411º	FLAVIA PEREIRA MASCARENHAS
1412º	ROBERTA ALVES BARRETO
1413º	VANDA CONCEIÇÃO MOREIRA SILVA
1414º	GEDALVA SANTOS
1415º	ALINE INGRID DE CARVALHO SILVA
1416º	MONIQUE MACIEL AZEREDO JESUS DE OLIVEIRA
1417º	ÉRICA DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA
1418º	ELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
1419º	ERIKA CALEGARO DE ALCÂNTARA
1420º	ADRIANA TEREZA SILVA
1421º	ISLANE BAPTISTA DE PAULA
1422º	SABRINA GUIMARÃES
1423º	PATRÍCIA DOS SANTOS AGUIAR
1424º	MYLENAMYLENA VELASCO C. COUTINHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H
15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 294/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória e oferta de vagas.	Comparecendo na Sede da RioSaude Situado a Rua Dona Mariana 48, Botafogo - Rio de Janeiro (Auditório- 7º andar) Conforme Anexo I	Dia 19/04/2024 às 09h30. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.
Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Após a classificação, os candidatos serão encaminhados às unidades de acordo com a escolha das vagas ofertadas, para finalizar a etapa do processo.		TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 294/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Sede RioSaúde - Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo-RJ (Auditório -7º andar)
19/04/2024 ÀS 09h30 (tolerância de 15 min)
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
76º	WELLINGTON CHAGAS CONCEIÇÃO
77º	WELLINGTON DOMINGUES SILVA
78º	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
79º	ELIEL VALE DE OLIVEIRA
80º	ELISA MARTINS DE JESUS
81º	FLAVIO CARLOS AZEVEDO CARLOS
82º	JADIR BRITES DE AZEVEDO
83º	JANDIRA FERREIRA DA SILVA
84º	KATIA MARIA MACHADO DA SILVA
85º	KATIA REGINA PAZ PAZ
86º	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA
87º	RENATO DE JESUS DA SILVA JESUS
88º	ROGÉRIO SALES OLIVEIRA
89º	VERONICA DA PAIXÃO MACEDO
90º	ANDREIA MARIA FONSECA AMARAL
91º	CARLOS DA COSTA CARNEIRO
92º	CELSO ALDENIS DE OLIVEIRA
93º	CLAUDIO AUGUSTO DE ALEGRIA
94º	EDINECIR NOGUEIRA
95º	ELIANE DA COSTA OLIVEIRA BECKER
96º	ISMAEL MOURA DE OLIVEIRA
97º	JOAO ELIS DE JESUS FILHO
98º	JOSÉ GERALDO SALLES DA SILVA SILVA
99º	JOSÉ LUIS DE FREITAS
100º	LUCIENE FERREIRA DIAS
101º	MARCUS VINICIUS MOURA LAVOGADE
102º	NILTON IZU
103º	RAQUEL ROSA DA SILVA ROSA DA SILVA
104º	ROGÉRIO SANDRO PEDRO
105º	ADIR DE FREITAS SANTIAGO
106º	AIRTON SILVA DOS SANTOS SANTOS
107º	ANDRÉ LUÍS JOSÉ DE ANCHIETA FERREIRA DA SILVA
108º	CELIANE PORTELA DE LIMA
109º	CLAUDIA RICARDO DE ALVARENGA
110º	CLÁUDIO MART DA SILVA
111º	CLAUDIO PEREIRA DE VASCONCELOS PEREIRA
112º	DEISE RANGEL CASAES RANGEL
113º	EDVALDO TAVARES DE ANDRADE JUNIOR
114º	HAROLDO UCHOA JEVOUX
115º	JAIR REGIS DE SOUZA
116º	JORGELUIZ JOFFRELOURENÇO
117º	LEANDRO MACIEL ALVES NASCIMENTO
118º	MARCELO DA SILVA CAMARGO
119º	MARCELO GALVAO
120º	MARCIO MAURO TELES ROSA
121º	MARCO ANTONIO DE JESUS DE JESUS
122º	MARCOS LEITE COSTA LEITE COSTA
123º	PATRICIA NASCIMENTO PEREIRA
124º	RENATO PEDRO DA SILVA PEDRO
125º	ROSANA PATROCÍNIO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA (30H)
28ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024.
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa do exame médico,	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I	Dia 17 de abril de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar a última etapa do processo definição de escala e entrega de documentação.	Comparecer nas dependências na Sede da Empresa Pública Riosaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ no segundo andar.	Dia 17 de abril de 2024 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **022/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
17/04/2024
Local de comparecimento para exame médico: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento para assinatura do contrato: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE.
NUTRICIONISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
236º	JULIANE ALVES DA SILVA
241º	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
FISIOTERAPEUTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA) 24H
29ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024.
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PREENCHER A FICHA DE CADASTRO	Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria. Endereço Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101 Conforme Anexo I	Dia 19 de abril de 2024 no horário ás 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

Realizar a etapa do comprobatório e logo após a definição de escala e entrega de documentação.	Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria. Endereço Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101 Conforme Anexo I	Dia 19 de abril de 2024 no horário das 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **022/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/04/2024 às 10h.
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
FISIOTERAPEUTA (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA) 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
90º	GRAZIELE SILVA PEREIRA
91º	JACSON SOUZA DOS SANTOS
92º	LORRANA MENDES
93º	RENAN PEREIRA CAMPOS
94º	TAYSSA SABINO
95º	MARCIA D ALMADA
96º	VANUSA DE CARVALHO SILVA CORREA
97º	MAGDA PAIVA
98º	PATRÍCIA LIMA MUSSI
99º	ANGELA XAVIER GOMES
100º	JANE MARTINS
101º	ALINE BICACO NOGUEIRA PAES
102º	ZORAIA DO OURO CORRÊA
103º	CLARISSA SILVA
104º	MARCELLI MAIRA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2024
FARMACEUTICO - 30 HORAS
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 078/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 078/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

2. ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA endereço Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101	Dia 19 de Abril de 2024 no horário de 11h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

3.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;

3.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

3.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 078/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

3.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
HOSPITAL MUNCIPAL ROCHA FARIA
19/04/2024 11:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPL ROCHA FARIA
FARMACÊUTICO (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
261º	CARLA ALESSANDRA TAVARES RIBEIRO ROSA
262º	ALESSANDRA PIMENTEL DOS SANTOS LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

263º	SILMARA L OLIVEIRA SOUZA
264º	ANA TAVARES FARMACIA
265º	VIVIANE ALVES DE SOUZA
266º	JOSIANE PEREIRA DA SILVA REZENDE
267º	BRUNO DE OLIVEIRA MONTEIRO OLIVEIRA
268º	AGNES TAVARES
269º	MARCELA SIMOA OLIVEIRA
270º	DANIELA VIEIRA DE CASTRO GOMES
271º	JEFFERSON DA SILVA AMORIM
272º	MICHELLE SANDI
273º	PRISCILLA DOS SANTOS ZAPPALA
274º	HARYANA DE CÁSSIA CUNHA SAMPAIO
275º	PRISCILA MONTEIRO BAPTISTA
276º	RAFAEL ACCIOLY LEITE
277º	DANIELE PORTO
278º	WANESSA FELIX RIBEIRO
279º	MICHELE MICHELE
280º	FLÁVIA SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o cadastro impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
* ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 095/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 12 E 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **095/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/04/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
VANESSA TORRES DE CASTRO INNOCÊNCIO	90
MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDRESSA PAULA SILVA COELHO	50
MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 097/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 097/2024
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 097/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RONALDO CORRÊA PINTO	100
2º	ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	100
3º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
4º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
5º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
6º	ELAINE PEREIRA DE BARROS	100
7º	JOSE EDUARDO TALARICO	100
8º	CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS	100
9º	EDUARDO LEITE GOMES	100
10º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
11º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	100
12º	ANDRÉ OCHOTORENA DOS SANTOS	100
13º	PRISCILA DAS GRAÇAS CALVÃO DE ABREU	100
14º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	100
15º	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	90
16º	MAIARA GROSSI ROCHA	90
17º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
18º	WENDELL FERREIRA DE MOURA	80
19º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	80
20º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	80
21º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	80
22º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	80
23º	RALPH NOGUEIRA FERNANDES	80
24º	AFONSO RAFAEL LIMA THURY	70
25º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
26º	THALITA LANZONI MACHADO	70
27º	LUCAS MIRANDA COELHO	60
28º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA	60
29º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	50
30º	GILBERTO SORIANO	50
31º	JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	50
32º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
33º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO	50
34º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	50
35º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
36º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA	50
37º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	50
38º	RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELLO DIAS REZENDE	40
39º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	40
40º	MARIA EDUARDA DANTAS MEIRELLES	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

41º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
42º	RAIANE MENEGUELLI	40
43º	ISAQUE SILVA GOMES	30
44º	ISABELA CUNHA PINTO	30
45º	ALINE FARIAS DE SOUZA SILVA	30
46º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	30
47º	BLENDA SOUZA ROCHA	30
48º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
49º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	30
50º	VINICIUS GABRIEL COUTINHO COSTA	30
51º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA	30
52º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	30
53º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
54º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
55º	RUAN MEDICI DE OLIVEIRA	20
56º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
57º	MANUELA SENA OLIVEIRA	20
58º	ISABELA GOMES SANTOS	20
59º	PEDRO JULIO PACHECO VELASCO	20
60º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	20
61º	ANNA BEATRIZ LEAL GUIMARÃES DE CASTRO	20
62º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
63º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
64º	ANGÉLICA PATRICIA RUEDA GALVIZ	10
65º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
66º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
67º	RAPHAELA LOBAO SOARES	10
68º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	10
69º	GUILHERME LOPES GUERRA	10
70º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	10
71º	DANIEL MORRIELLO	10
72º	LARISSA MUZZI TORRES LAGE	10
73º	LUIZA COSTA DE MORAES	10
74º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	10
75º	JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
76º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES	0
77º	LYGIA MARINA MENDES DA COSTA	0
78º	BEATRIZ FREITAS SALES	0
79º	FERNANDA VIEIRA CALIMAN	0
80º	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS	0
81º	VITÓRIA RAMOS REIS	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LEANDRO CACCIARI CARDOZO PORTO	100
2º	GILBERTO SORIANO	100
3º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
4º	FERNANDO RIBEIRO PACO	85
5º	RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA	85
6º	CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS	85
7º	RENATO GOULART PEREIRA	80
8º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	70
9º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70
10º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	70
11º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	70
12º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	70
13º	ADRIANA GUERREIRO SOARES DE OLIVEIRA	70
14º	CAROLINA QUINTERO BRAVO	70
15º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	70
16º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	70
17º	ANDRÉ OCHOTORENA DOS SANTOS	70
18º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	70
19º	ISABELLA FRANCO DAVID DE SOUZA	70
20º	IVE CALACIO LAGE	70
21º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	70
22º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
23º	RAPHAELA LOBAO SOARES	70
24º	DAIANE DA SILVA GODOI	70
25º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
26º	GABRIEL ALVES MACHADO	60

27º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	60
28º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
29º	JOSE LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA	50
30º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
31º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA	50
32º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	50
33º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	40
34º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	40
35º	VANESSA DE MORAES MORGADO	40
36º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	40
37º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	40
38º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	40
39º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA	40
40º	RAIANE MENEGUELLI	40
41º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	35
42º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	35
43º	WENDELL FERREIRA DE MOURA	30
44º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	30
45º	JESSICA FREITAS DE ARAÚJO	30
46º	ISABELA CUNHA PINTO	30
47º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	30
48º	RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR	30
49º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	30
50º	BLENDA SOUZA ROCHA	30
51º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
52º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA	30
53º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	30
54º	MICHELLE SILVARES DUARTE	20
55º	MÍRIAN WILL DA SILVA	20
56º	ISAQUE SILVA GOMES	20
57º	MAIARA GROSSI ROCHA	20
58º	MARIA GABRIELA GOUVÊA	20
59º	ISABELA GOMES SANTOS	20
60º	THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	20
61º	VINICIUS GABRIEL COUTINHO COSTA	20
62º	ALISSON DUARTE MARTINS	10
63º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
64º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	10
65º	LUIS AUGUSTO KNECHT SILVA	10
66º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	10
67º	DANIEL MORRIELLO	10
68º	LUIZA COSTA DE MORAES	10
69º	FRANCHESCCO MOZART ROMMEL GUERRA MARQUES DE ALMEIDA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUNA MOURA DA SILVA	70
2º	SAMIRA CIPRIANO RAMOS	20
3º	NATHALIE FRANCO SAVINO	10
4º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	10
5º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NASTASSJA CURY SALES	40
2º	VALERIE CLAUDINE MANICACCI	40
3º	IGOR GRANITO DA SILVA	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NATHALIA RAPOSO THOMPSON	100
2º	LUCIANA DE PAIVA DUQUE	100
3º	LUNA MOURA DA SILVA	100
4º	ROSANA GARCIA GOMIDE	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

5º	MARIANA PEREIRA LIMA	80
6º	VALÉRIA YASMINE MARINELLI VICENTE	80
7º	ILLANA MACHADO BRAGA	50
8º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	50
9º	BEATRIZ GLIELMO SARAIVA	30
10º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	20
11º	ROSANE DANTAS SANTIAGO	20
12º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	20
13º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 099/2024.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, OBSTETRICIA, PEDIATRIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 0992024.
HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 099/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	MOACYR STARICH GUERRA BARRETO	80
2º	PAULA ROCHA JORDÃO	80
3º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	60
4º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	60
5º	LEONARDO DA SILVA CARDOSO	50
6º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	50
7º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	50
8º	RAFAEL KREUZER TEIXEIRA	40
9º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
10º	FELLIPE KAIZER GALO PERUSSO	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	TATIANA GOMES HENRIQUES BASTOS	100
2º	RACHEL DE SÁ CAMPOS	100
3º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	100
4º	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	80
5º	PEDRO DE ARAUJO MELO	80
6º	GIULIA DUARTE LOUREIRO	80
7º	MARIANA YURI TANAKA	60
8º	SARAH COLOMBI CUQUETTO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ELIZABETH SOJKA ARRAES	100
2º	LUNA MOURA DA SILVA	100
3º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	90
4º	FABIO SEIXAS DA SILVA	90
5º	CARLOS ANDRÉS BAUTE GARCIA	70
6º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO	60
7º	PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA	50
8º	MIRIAN SILVA MOTA	50
9º	SÉRGIO LUIZ MATIOLI JÚNIOR	40
10º	ANA PAULA BONATTO PEREZ	40
11º	BEATRIZ GLIELMO SARAIVA	30
12º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA	30
13º	ILLANA MACHADO BRAGA	30
14º	VANESSA SAMPAIO VIEIRA DA SILVA	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 99/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, OBSTETRICIA, PEDIATRIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 099/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RioSaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 099/2024 (Unidades Geridas Pela RioSaúde)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 17/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do Empresa Pública de Saúde - RioSaúde) situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar Botafogo - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 17/04/2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 099/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
17/04/2024 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Empresa Pública de Saúde - RioSaúde.
Endereço: Rua Dona Mariana 48, 2º andar
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MOACYR STARICH GUERRA BARRETO
2º	PAULA ROCHA JORDÃO
3º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA
4º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS
5º	LEONARDO DA SILVA CARDOSO
6º	BRUNA MORAES DOS SANTOS
7º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
8º	RAFAEL KREUZER TEIXEIRA
9º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER
10º	FELLIPE KAIZER GALO PERUSSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TATIANA GOMES HENRIQUES BASTOS
2º	RACHEL DE SÁ CAMPOS
3º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES
4º	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
5º	PEDRO DE ARAUJO MELO
6º	GIULIA DUARTE LOUREIRO
7º	MARIANA YURI TANAKA
8º	SARAH COLOMBI CUQUETTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIZABETH SOJKA ARRAES
2º	LUNA MOURA DA SILVA
3º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA
4º	FABIO SEIXAS DA SILVA
5º	CARLOS ANDRÉS BAUTE GARCIA
6º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO
7º	PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA
8º	MIRIAN SILVA MOTA
9º	SÉRGIO LUIZ MATIOLI JÚNIOR
10º	ANA PAULA BONATTO PEREZ
11º	BEATRIZ GLIELMO SARAIVA
12º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA
13º	ILLANA MACHADO BRAGA
14º	VANESSA SAMPAIO VIEIRA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 100/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; UTI ADULTO E PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 100/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 100/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CARLA TEREZINHA CORREA DE AQUINO	100
2º	SIMONE MOIZEZ ABRAHAO	100
3º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
4º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	90
2º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	90
3º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	90
4º	OSMOND PAUL COX	80
5º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
6º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	80
7º	ADRIANA GUERREIRO SOARES DE OLIVEIRA	80
8º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	80
9º	CAROLINA DE MACEDO MOURA	80
10º	MARIANA R DA CUNHA VICECONTE	80
11º	LISSETTE VARGAS MORALES	80
12º	RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	80
13º	VINÍCIUS DA SILVA ARAÚJO	80
14º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	80
15º	RAPHAELA LOBAO SOARES	80
16º	HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	80
17º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	70
18º	RENATO ANDRÉ MARTINS	70
19º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	70
20º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	70
21º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	70
22º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	70
23º	IVE CALACIO LAGE	70
24º	LUIZA ZENOBIO DA COSTA	70
25º	RENATO GOULART PEREIRA	70
26º	FELIPE LIMA REIS	70
27º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
28º	MATHEUS DIAS COITE	70
29º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	70
30º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA	60
31º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	60
32º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	60
33º	MARCELA MARTINS SENNA COSTA	60
34º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE	50
35º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	50
36º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	50
37º	LUCIANA FATUCH MOREIRA	50
38º	VANESSA DE MORAES MORGADO	50
39º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	50
40º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
41º	RAIANE MENEGUELLI	50
42º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA	50
43º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
44º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	40
45º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	40
46º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	40
47º	SUANNE DE CASTRO GRILO	40
48º	ISABELA CUNHA PINTO	40
49º	BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA	40
50º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO	40
51º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	40
52º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA	40
53º	MARIANA REIS MARINHO	40
54º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
55º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	30
56º	ISAQUE SILVA GOMES	30
57º	MAIARA GROSSI ROCHA	30
58º	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	30
59º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

60º	LOHANA GEORDANE	30
61º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
62º	MÍRIAN WILL DA SILVA	20
63º	THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	20
64º	VINICIUS GABRIEL COUTINHO COSTA	20
65º	CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO	10
66º	ALISSON DUARTE MARTINS	10
67º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
68º	ARIANE MACEDO GIL MARIN	10
69º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
70º	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS	0

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JANDIRA FERNANDES PARANHOS	100
2º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	90
3º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 101/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL; OBSTETRÍCIA; ORTOPEDIA; PEDIATRIA E TERAPIA INTENSIVA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 101/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER -CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER -CAMPO GRANDE)** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 101/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	EMERSON DOS SANTOS SANT ANNA	100
2º	GUSTAVO CERQUEIRA SICILIANO	100
3º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	90
4º	ROBERTO CARLOS RIVERO SALAZAR	80
5º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	80
6º	MICHELLE HENRIQUE LUCIANO	80
7º	JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE	80
8º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
9º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA	70
10º	VIVIAN DA SILVA FERREIRA	60
11º	ANA CAROLINE GOMES MORAES	50
12º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	50
13º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
2º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES	30

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	RICARDO MENEZES	100
2º	EDUARDO FONSECA FARIAS DA SILVA	100
3º	DENNER NOVAIS RIBEIRO	100
4º	PATRICIA PINHO GILVAZ	90
5º	RICARDO FERREIRA SOARES	90
6º	LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO	80
7º	DIONNE BERNARDINO CARDOSO	80
8º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
9º	WILLY DA FONSECA NUNES	40
10º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	30
11º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES	20
12º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JANAÍNA MEZZONATO MACHADO	90
2º	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	60
3º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA	30
4º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES	20
5º	MARIANA PEREIRA DANTAS	20
6º	KELLY CRISTINA DE ANDRADE CASTRO RIBEIRO	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPIA INTENSIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	HUGO LEONARDO SIMON	100
2º	MICHELLE HENRIQUE LUCIANO	100
3º	SHEILA BALASSIANO	90
4º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES	90
5º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	90
6º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	90
7º	SILVIA GOMES BEZERRA BEZERRA	90
8º	OSMOND PAUL COX	80
9º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
10º	ROSA IMACULADA STANCATO	80
11º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	80
12º	LEANDRO DA ROCHA NUNES	80
13º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	80
14º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	80
15º	LUÍS FELIPE ARAÚJO ANTÃO	80
16º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	70
17º	RENATO ANDRÉ MARTINS	70
18º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	70
19º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	70
20º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	70
21º	GABRIEL ALVES MACHADO	70
22º	IVE CALACIO LAGE	70
23º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
24º	RAPHAELA LOBAO SOARES	70
25º	RONALDO CORRÊA PINTO	60
26º	DENISE SEVERO BARBOSA	60
27º	ANANIAS MATOS ARRAIS NETO	60
28º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	60
29º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	60
30º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	60
31º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	50
32º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	50
33º	VANESSA DE MORAES MORGADO	50
34º	JULIA TRISTAO DE REZENDE	50
35º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	40
36º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	40
37º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	40
38º	ISABELA CUNHA PINTO	40
39º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	40
40º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA	40
41º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA	40
42º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
43º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	30
44º	ISAQUE SILVA GOMES	30
45º	JESSICA FREITAS DE ARAÚJO	30
46º	LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS	30
47º	MAIARA GROSSI ROCHA	30
48º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES	30
49º	ANNA CHRISTINA DA SILVA E SILVA	30
50º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
51º	KELLY CRISTINA DE ANDRADE CASTRO RIBEIRO	30
52º	MÍRIAN WILL DA SILVA	20
53º	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 104/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: NUTRICIONISTA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	01	40 HORAS	R$ 4.162,10	R$ 282,40	R$ 4.444,50
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO; • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO (CRN-RJ); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO CLÍNICA;					
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO E/OU NUTRIÇÃO CLÍNICA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.					

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/04/2024 às 17h30min a 19/04/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho, comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
a.a) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4.Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/04/2024 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/04/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: NUTRICIONSTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO E/OU NUTRIÇÃO CLÍNICA.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA.*e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO CLÍNICA. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO NUTRICIONISTA EM ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. *e**	10	10
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 105/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades Geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,66

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE NO MÍMINO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA)

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/04/2024 às 18h30min a 23/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I).**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/04/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/04/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
26/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 106/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

AMBULATÓRIO							
ESPECIALIDADES	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA/ ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL POR VAGA
CIRURGIA GERAL	01	10 HORAS	R$ 3.742,55	R$ 282,40	R$ 748,51	R$ 748,51	R$ 5.521,97
NEFROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.742,55	R$ 282,40	R$ 748,51	R$ 748,51	R$ 5.521,97
NEUROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.742,55	R$ 282,40	R$ 748,51	R$ 748,51	R$ 5.521,97
PNEUMOLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.742,55	R$ 282,40	R$ 748,51	R$ 748,51	R$ 5.521,97

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA /ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
UROLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/04/2024 às 07h00min a 23/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/04/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/04/2024 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/04/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
26/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (10 HORAS)
ESPECIALIDADES: CIRURGIAO GERAL, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA E PNEUMOLOGISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de Hemoterapia para atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/06757.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.00198 - 99-001.516-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90174/2024 - RESULTADO PARCIAL
Informamos que as licitantes **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 4,21), **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 0,65), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 05 no valor unitário de R$ 6,00, item 11 no valor unitário de R$ 5,32, item 12 no valor unitário de R$ 5,42, item 28 no valor unitário de R$ 120,40, item 30 no valor unitário de R$ 120,40, item 32 no valor unitário de R$ 120,40 e item 33 no valor unitário de R$ 1,01), **NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (item 06 no valor unitário de R$ 2,57 e item 07 no valor unitário de R$ 2,57), **PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** (item 16 no valor unitário de R$ 11,79 e item 17 no valor unitário de R$ 11,79), **MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (item 24 no valor unitário de R$ 7,90) e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA** (item 40 no valor unitário de R$ 8,00), empresas que foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 3, 4, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 38 e 39 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO** e os itens 8, 18, 20, 22, 23 e 34 foram declarados **FRACASSADOS.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE ÁGUA, AR E SOLO / MA/SUBBIO/GMT
CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE QUALIDADE DO AR, INSTITUÍDO PELO DECRETO RIO Nº 52.953, DE 21/07/2023.
Ilmo(a). Sr(a).
Representante do Comitê Técnico de Qualidade do Ar
Ref.: **Convocação para a primeira reunião do Comitê Técnico de Qualidade do Ar, instituído pelo DECRETO RIO Nº 52.953, de 21/07/2023.**
Prezado(a) Senhor(a),
Cumprimentando-o cordialmente, e considerando a relevância do tema da qualidade do ar para o carioca, vimos convidar os representantes da Secretária/Fundação, titular e suplente, para a primeira reunião do Comitê Técnico de Qualidade do Ar, que realizar-se-á no dia 07/05/2024 (terça-feira), às 15h, no Auditório do Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS).
Ressaltamos que o Comitê Técnico de Qualidade do Ar (CTQAr), instituído através do DECRETO RIO Nº 52.953, de 21/07/2023, tem por objetivo central fomentar a formulação de políticas públicas municipais de combate à poluição do atmosféricas, considerando a correlação entre os efeitos da má qualidade do ar sobre à saúde da população.
O Comitê tratará das causas e conseqüências da contaminação do ar na administração municipal, particularmente o aumento da procura pelo sistema saúde em períodos de maior contaminação do ar, principalmente pela população mais vulnerável e com comorbidades específicas, a perda de dias de trabalho, o absenteísmo escolar, a definição de equipamentos de controle ambiental e o nível de contaminação em áreas com congestionamentos recorrentes. Entre as metas do grupo estão a proposição de estratégias para a redução da concentração dos contaminantes atmosféricos, a construção de um plano de contingência para episódios críticos de má qualidade do ar na cidade e a melhoria da qualidade de vida do carioca.
Colocamo-nos a Gerência de Monitoramento de Água, Ar e Solo da SUBBIO/SMAC a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários
Desde já agradecemos a atenção dispensada e renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente

ELIANA CACIQUE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.102.601 - MAB-RVA-2024/02259 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON DU SOLEIL

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 81/2024 - MAB-RVA-2024/02236 - SR. RESPONSAVEL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO JURÍDICA E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO TÉCNICA COM ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO JURÍDICA
Objeto: Selecionar empresas construtoras, podendo ser consórcio, para:
a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos de empreendimentos habitacionais, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se,
b) Desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e executivos, tendo como sugestão os anteprojetos de arquitetura existentes (ANEXO IV) e no Termo de Referência (ANEXO V), constantes no presente Edital, com o subsequente e devido licenciamento nos órgãos de meio ambiente e nas disciplinas de infraestrutura que se fizerem necessárias para obtenção do habite-se,
c) Execução das obras dos empreendimentos habitacionais, com financiamento a ser contratado junto aos Agentes Financeiros, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida".
Aos dez dias de abril de 2024, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção, nomeada através Resolução SMH "P" de 28 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 05 de outubro de 2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos do Chamamento Público nº 001/2024. Em seguida, a sessão foi iniciada sem a presença de nenhuma licitante interessada. Transcorrido o prazo de 15(quinze) minutos de tolerância, sem o surgimento de nenhuma licitante, a Comissão de Licitação declarou o chamamento DESERTO. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Proc. Nº SMF-MEM-2024/00805
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

NOTIFICA

ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, IM 71016773, titular da banca de jornais e revistas autorizada para a **Av. Bartolomeu de Gusmão**, **e/f ao lado oposto ao nº 1.120**, **São Cristóvão**, **nesta Cidade**, **a proceder à realocação da referida banca para o local autorizado**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, tendo em vista a necessidade de liberar o acesso ao Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaistman para a realização de obras, em regime de urgência.

Caso o Contribuinte não proceda à realocação no prazo estabelecido nesta Notificação, será realizada a remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e a respectiva remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.

A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

JAIME RAIMUNDO DOS SANTOS, titular da banca de jornais e revistas localizada na **Praça Mahatma Ghandi em frente ao 14**, **Centro**, **nesta Cidade**, **I.M. 7.100.713-8**, **a indicar 3 (três) novos locais para a instalação da banca**, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, tendo em vista a conveniência e o interesse público, a segurança e a necessidade de garantia da ordem pública, que está nas proximidades das futuras instalações da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Caso o Contribuinte não se manifeste no prazo estabelecido nesta Notificação, será iniciado procedimento de remanejamento de ofício e a consequente remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.

A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

ANA CARMEM TUDDA, titular da banca de jornais e revistas localizada na **Praça Mahatma Ghandi em frente ao 16**, **Centro**, **nesta Cidade**, **I.M. 7.102.339-7**, **a indicar 3 (três) novos locais para a instalação da banca**, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, tendo em vista a conveniência e o interesse público, a segurança e a necessidade de garantia da ordem pública, que está nas proximidades das futuras instalações da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Caso o Contribuinte não se manifeste no prazo estabelecido nesta Notificação, será iniciado procedimento de remanejamento de ofício e a consequente remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.

A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.102.922	RRP ALIMENTOS LTDA	15/04/2024	15/05/2024
1.102.923	NEW YORK BOATE E BAR LTDA	15/04/2024	15/05/2024
1.102.924	BAR E LANCHONETE MONSENHOR TABOSA LTDA	15/04/2024	15/05/2024
1.102.925	CAROLINA MANNARINO	15/04/2024	15/05/2024
1.102.926	OSNY MENDES DE PAIVA	15/04/2024	15/05/2024
1.102.927	HUMBERTO PEREIRA DE FARIA	15/04/2024	15/05/2024
1.102.928	RESTAURANTE MEM DE SÁ LTDA	15/04/2024	15/05/2024
1.102.929	DEL MONZER MODAS LTDA	15/04/2024	15/05/2024
1.102.930	MT 163 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	15/04/2024	15/05/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.043.283	CAFÉ E BAR ROSA MAUA LTDA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.284	NOVO OESTE BAR LTDA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.285	BAR CADE TERESA LTDA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.286	CAFÉ E BAR VIRGEM MARIA LTDA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.287	CAFÉ E BAR VIRGEM MARIA LTDA	16/04/2024	16/05/2024
1.043.288	CANTINHO DO SABOR CASEIRO RESTAURANTE LTDA	16/04/2024	16/05/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 16/04/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.963	HELICENTRO BOA VISTA LTDA	11/04/2024	11/05/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.013	JOÃO RIBEIRO 78 COMÉRCIO DE DOCES E BISCOITOS LTDA	04/04/2024	04/05/2024
1.104.014	UTILICASA DE PILARES EIRELI ME	04/04/2024	04/05/2024
1.104.015	BAZAR CENTRAL DE PILARES EIRELI	04/04/2024	04/05/2024
1.104.016	E J COLOR MIX LTDA	04/04/2024	04/05/2024
1.104.017	SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA	08/04/2024	08/05/2024
1.104.018	RECICLAGEM OLIVEIRA E SOARES LTDA	04/04/2024	04/05/2024
1.104.019	ELSA ADELAIDE NECHO PASTORE	04/04/2024	04/05/2024
1.104.020	CEME CENTRO EDUCACIONAL DO MÉIER LTDA	08/04/2024	08/05/2024
1.104.021	BAR MACIEL LTDA	09/04/2024	09/05/2024
1.104.022	BOTECO DO VELHO LTDA	09/04/2024	09/05/2024
1.104.023	ANTONIO A BRITO BAR ESCRITÓRIO DA ESQUINA SOCIEDADE	09/04/2024	09/05/2024
1.104.024	CASA DO ESPETO NA BRASA LTDA	09/04/2024	09/05/2024
1.104.025	GRAN FRUIT HORTIFRUTI LTDA	09/04/2024	09/05/2024
1.104.026	BAR E LANCHONETE DAS COMADRES LTDA	09/04/2024	09/05/2024
1.104.027	IMPERADOR BAR E RESTAURANTE LTDA	09/04/2024	09/05/2024
1.104.029	GABRIEL CANDIDO PEIXOTO (BAR PARADA DA VILA)	09/04/2024	09/05/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1072/2024	1003414-0	Publibanca Ltda	562,21	13216

OBS.: Ref: Processo 04/150.644/2023

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
0105/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	307.114,74	16059

OBS.: Ref: Processo 04/150.677/2023

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
0104/2024	9999929-2	Musicalize Promoções e Publicidade Ltda	910,40	16058

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
RUTE MARIA DE OLIVEIRA	80246145	1.083.443
LUIS EDUARDO DE SA D'APARECIDA	80260644	1.083.444
LUCIA MARIA MATTZA	80238673	1.083.445
LUCAS JONATAS MEIRELES ARAUJO	80245580	1.083.446
MANUEL RODRIGUES LIMA	80081235	1.083.447
IRACEMA GRISCUOLI ORIGE	80123051	1.083.448
AVANIR GAMA	80122993	1.083.449
VITORIA MARIA SILVA PORTUGAL	80269234	1.083.450
ELAINE ALVES PANISSET	80225164	1.083.451
ALEXANDRE BORGES MORENO	80235658	1.083.452
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARBOZA	80222793	1.083.453
MARIA DE JESUS BRITO	80122748	1.083.454
JAQUELINE FREITAS GONZAGA ABREU	80269277	1.083.455
MARIA ARLINDA DA CONCEIÇÃO SILVA	80075006	1.083.456
MAURICIO GAMA	80281250	1.083.457

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 25 de abril de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
GESSE FERREIRA	81.002060-5
SEBASTIAO SANTANA DE CARVALHO	81.000464-6
JORGE CARDOSO DA SILVA	81.000969-1
BARTOLOMEU BUENO A DA COSTA	81.000160-6
JOILZA FERREIRA COTA	81.001753-5
ALEXANDRE MAGNO CASTRO GOMES	81.001683-3
JOÃO RODRIGUES NASCIMENTO	81.000898-0
CARLOS MANOEL DA SILVA RAMOS	81.001783-6
JEOVANY WAGNER MOREIRA RIBEIRO	81.001933-7
ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	81.000624-9
LUCIANO VENANCIO MACHADO	81.001055-2
ANDRE LUIS BARROS	81.000868-9
ROBERTO LEANDRO COSTA DE CAMPOS	76.006391-2
HARLEY DO NASCIMENTO	81.000930-9
DAVI GOMES MONTE FILHO	81.001517-7

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/01/002.091/2015 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a ROBERTA CASTELO BRANCO RIBEIRO COELHO, matrícula 10/279.056-6 e 10/297.370-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 085/2015.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Processo Administrativo: 040/102494/2023
Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos de áudio para uso no plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.
Valor estimado: R$ 63.242,80
Abertura das propostas: 03/05/2024 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 10ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 08 E 12 DE ABRIL DE 2024
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100276/2024 - DENISE GUARANÁ TAVARES CAVALCANTI - PSICOLOGO - Matrícula: 15/245.601-0 - Data da Eficácia: 11/07/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201618/2016 - Acompanhamento das obras públicas referentes ao Contrato nº 57/2015 - RIOLUZ - *Objeto*: Acompanhamento das obras públicas referentes ao contrato 57/2015 - Execução de serviços especializados de engenharia, para reformulação e/ou implantação de pontos de iluminação pública em diversos logradouros da região do Maracanã..

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004577/2016 - Termo de Cessão de Uso - Celebrado em 20/10/2015 - *Objeto*: Cessão de uso do plano inclinado da comunidade Dona Marta. - *Partes*: RIOLUZ e Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/952726/2020 - Fernando Luiz Avelino Sobral - Cargo: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO), Matrícula: 10/288.834-5 - Data do Óbito: 29/04/2020.
04/260807/2021 - Laurindo Jose dos Santos - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/118.848-1 - Data do Óbito: 28/12/2018.
07/02000649/2023 - Helena Cristina Ruiz Guimaraes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/261.618-3 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/07000565/2023 - Eduardo Manoel Crespo Marques - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/273.199-0 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/102507/2023 - VERA CARVALHO DEL AMICO - Cargo: FONOAUDIÓLOGO, Matrícula: 15/051.878-7; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/108.696-6 - Data do Óbito: 08/04/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100134/2022 - Representação em face do Pregão Eletrônico PE/GI nº 0675/2021, no âmbito da SEGOVI - SEGOVI - *Partes*: SEGOVI - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA. - *Procurador*: ANGÉLICA ROSARIO DA SILVA.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001003/2011 - DENISE DE QUEIROZ BADEJO ALMEIDA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.809-5 - Data da Eficácia: 06/02/2020.
07/10003514/2022 - Angela Cristina Alves dos Santos Pereira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.903-4 - Data da Eficácia: 11/10/2023.
07/07000308/2023 - Marise Queiroz Borges - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.746-6 - Data da Eficácia: 02/01/2024.
09/001208/2023 - MARISETE DE SOUZA JUSTINO FRANCA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/292.677-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/100519/2023 - SUELY BAPTISTA PASSOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/116.362-5; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/260.116-9 - Data do Óbito: 01/05/2022.
40/100139/2024 - GERSON PONTES LIMA - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/008.753-6 - Data do Óbito: 17/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102617/2023 - JULIO CESAR CAMPOS DE MIRANDA - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 10/229.622-6 - Data do Óbito: 25/04/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/504805/2009 - Carlos Barbosa da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/071.469-1 - Data do Óbito: 04/01/2009.
08/000370/2023 - Jair David Silva - TRABALHADOR (QS) - Matrícula: 15/178.371-1 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
40/102505/2023 - ANTONIO PAIXAO PORTELLA FILHO - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/081.896-3 - Data do Óbito: 06/04/2023.
40/102602/2023 - JUBIRACI LEAL PINTO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/019.667-5 - Data do Óbito: 17/03/2023.
40/100125/2024 - RITA DE CASSIA ABOUD - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/173.903-6 - Data da Eficácia: 21/07/2023.
40/100176/2024 - PAULO ROBERTO BASTOS - ZELADOR - Matrícula: 15/096.288-6 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/100427/2024 - RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.243-2 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100487/2024 - SOLANGE MARIA BUENO NEGREIROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/047.799-2 - Data da Eficácia: 22/09/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206048/2015 - 6º Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional referente ao legado dos Jogos Pan-Americanos de 2007 - SECPAR - *Objeto*: 6.º Monitoramento do Legado dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007.

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101498/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE nº 0376/2023 - Particulares - *Objeto*: Expediente encaminhado pela empresa MGS CLEAN Soluções e Serviços Ltda., ofertando "representação, com pedido cautelar, de que trata o art. 113 da Lei 8.666/93" em face das supostas irregularidades cometidas no procedimento licitatório regido pelo Edital de Pregão Eletrônico - EPE n.º 376/2023 conduzido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro SA - RIOSAÚDE, objetivando a formação de Ata de Registro de Preços - ARP para a contratação de serviços de limpeza e conservação de unidades de saúde..

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/000260/2019 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2018 - Responsável: Mario Jose Vieira de Souza - RIOCOP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100764/2023 - ANGELO LEMOS ROMERO DANTAS - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/033.793-1 - Data do Óbito: 03/10/2021.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **CIÊNCIA**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101647/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE 376/2023 (com pedido de medida liminar) - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04002271/2019 - Fatima Sueli Souza de Almeida - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.444-6 - Data da Eficácia: 07/10/2019.
40/100816/2023 - PAULO CESAR DOS SANTOS DIAS - Cargo: DATILOGRAFO (SMS), Matrícula: 10/092.056-1 - Data do Óbito: 15/05/2022.
40/102508/2023 - MARINETE FELICIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/318.548-5 - Data do Óbito: 16/04/2023.
40/102603/2023 - MARIA DA GLORIA AZEVEDO SALVADOR JOAO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/005.559-0 - Data do Óbito: 25/03/2023.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101209/2023 - Representação em face do PL nº 47/2017 (P.A.01/005484/2017) - LC nº 187/2018. - PGM.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001347/2017 - Visitas Técnicas - Acompanhamento Termo de Concessão nº 76/2016 - Jardim Zoológico do Rio de Janeiro - SMFP - *Objeto*: Visitas Técnicas para o acompanhamento da concessão para a gestão e exploração integradas do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro (Termo de Concessão n.º 76/2015).
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/959153/2019 - Ezilda da Silva Oliveira - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/241.283-1 - Data do Óbito: 03/11/2019.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001371/2020 - Cleide dos Santos Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/121.494-9 - Data da Eficácia: 19/11/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01000303/2023 - Nilson Roberto Teixeira Ribeiro - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/266.284-9 - Data da Eficácia: 11/09/2023.
07/02000692/2023 - Vera Lucia Caetano da Silva - SECRETÁRIO ESCOLAR - Matrícula: 15/283.652-6 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
12/002506/2021 - Anna Paula de Mello Rocha Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.830-8 - Data da Eficácia: 10/09/2021.
26/000601/2023 - Jorge Felizardo Filho - ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA - Matrícula: 15/072.351-0 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
40/101643/2023 - MAURO DAVID SILVA - Cargo: TRABALHADOR (QS), Matrícula: 10/178.379-4 - Data do Óbito: 22/10/2021.
40/101670/2023 - MARIA GERALDA SOARES - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/144.432-2 - Data do Óbito: 27/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
29/000340/2022 - Oracir Sebastião Ferreira de Souza - AGENTE DE ADMINISTRACAO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.812-1 - Data da Eficácia: 07/12/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102163/2023 - Representação em face de supostas irregularidades no Edital de Tomada de Preços TP - RU nº 010/2023 - Particulares.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/33000247/2022 - Joaquim Henrique Taranto Pereira - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/225.898-6 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
09/61000877/2022 - Luis Gustavo de Azevedo - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/161.736-4 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
40/102498/2023 - ANDREA DE MEDEIROS DOMINGUES - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/279.821-3 - Data do Óbito: 04/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/10003227/2022 - Vera Lucia de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.604-4 - Data da Eficácia: 08/12/2022.
07/05000253/2023 - Jorge Tadeu de Almeida Duarte - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/272.170-2 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
07/07000127/2023 - Amanda Maria Alvarez Jacob - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/176.740-9 - Data da Eficácia: 29/05/2023.
29/000569/2020 - Antonio Carlos Bitencourt - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/199.740-2 - Data da Eficácia: 11/11/2020.
40/102517/2023 - SILVIO DE OLIVEIRA SABINO - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/062.703-4 - Data do Óbito: 21/06/2022.
40/102564/2023 - MARIA EDITH MARTINS MOREIRA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/061.938-7 - Data do Óbito: 06/11/2022.
40/102637/2023 - MARIA APARECIDA BOSCARDINI BASTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/080.509-3; Cargo: FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU 2, Matrícula: 15/094.130-2 - Data do Óbito: 11/05/2023.
40/100066/2024 - LOURDES MARA SERQUEIRA LYRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/089.184-6 - Data da Eficácia: 30/08/2023.
CMR/005166/2023 - Cristina Rocha Vinhaes Weinberger - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/800.410-3 - Data da Eficácia: 13/11/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05001303/2020 - Shirley dos Santos Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/088.808-1 - Data da Eficácia: 11/03/2021.
40/100910/2023 - GLAUCIA LIXA VICTOR NEVES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/113.294-3; Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/135.884-5 - Data do Óbito: 06/02/2022.
40/102194/2023 - GERMANO AUGUSTO CARDOSO LEAL DOS SANTOS - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/009.036-5; Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/064.845-1 - Data do Óbito: 23/10/2021.
40/100167/2024 - ALEXANDRE CECILIO FERREIRA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/144.167-4 - Data do Óbito: 03/03/2023.
40/100305/2024 - JORGE ALBERTO CAMPISTA DE MELLO - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/901.369-9 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/002919/2022 - Alba Cristina Offredi Barreto Maia - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/294.121-9 - Data da Eficácia: 18/05/2022.
08/001882/2020 - Ana Claudia Marques de Araujo - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/191.427-4 - Data da Eficácia: 14/01/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/004903/2020 - Morgana Silva Rezende - PROFESSOR II - Matrícula: 15/109.008-3 - Data da Eficácia: 18/07/2022.
09/78000122/2016 - Nilton de Melo Ibiapina Parente - MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA - Matrícula: 15/159.913-3 - Data da Eficácia: 01/10/2018.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/01000245/2022 - Jairo José Marinho Meireles - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/198.905-2 - Data da Eficácia: 01/09/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/00850
Contrato nº 22/2024
Data da Assinatura: 21/03/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo de gases medicinais, através da locação, instalação e manutenção de maquinários/equipamentos como tanques criogênicos, central de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico e cilindros de diversas capacidades (cedidos em comodato), além de materiais complementares necessários ao funcionamento dos sistemas de gases medicinais na Unidade: DEL CASTILHO.
Prazo: 24/03/2024 a 19/09/2024
Valor total: 74.718,96 (setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 029/2022
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SMS e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
Objeto: contratação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde (SMS/RJ)
Prazo: 24 (*vinte e quatro*) meses, a contar de 14/03/2024 a 13/03/2026.
Valor: R$ 7.057.51,49 (sete milhões, cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais, quarenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000066, 2024NE0000135, 2024NE000027, 2024NE000057, 2024NE000042 e 2024NE000115
Valor do Empenho: R$ 1.137.696,07 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais, sete centavos)
Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 028/2022
Data da Assinatura: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SMS e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
Objeto: contratação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde (SMS/RJ)
Prazo: 24 (*vinte e quatro*) meses, a contar de 14/03/2024 a 13/03/2026.
Valor: R$ 17.685.036,43 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trinta e seis reais, quarenta e três centavos).
Programa de Trabalho: 20.10.302.600.2847
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000070, 2024NE000071, 2024NE000072, 2024NE000038, 2024NE000039, 2024NE000068 e 2024NE000069
Valor do Empenho: R$ 4.423.444,59 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos)
Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00149
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 01/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
PARTES: F-Artes e RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, Teatro de Câmara, Sala de Eletroacústica, Sala VIP, Sala de Ensaio 1, Sala de Ensaio 3, Esplanada, Praça Coberta, Jardins, Galeria 2, Sala de Dança, Salas Multiuso 1, 2 e 3, Divas I e II, Camarins Coletivos e Individuais, Sala Brise, Restaurante, Sala de Vidro, 3º andar do prédio administrativo e 5º andar do prédio administrativo, para o evento "RIO2C 2024", do dia 03 a 09 de junho de 2024.
VALOR: percentual escalonado sobre a receita bruta do faturamento, de acordo com a Categoria 05 da Portaria "N" F-ARTES/PRE nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00177
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 65/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO DE ESTUDOS DO MAR/ WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA
OBJETO: PROJETO "PROJETO ESCOLA" - WFC459/01/2023
VALOR: R$ 38.995,95
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2023/00831
TERMO ADITIVO Nº: 001/2024 ao Termo de contrato 203/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
PARTES: RIOTUR e a LEDPRO EVENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 203/2023 o acréscimo do valor de R$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), referente a aproximadamente 20% (vinte e por cento) do valor do contrato.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000230
VALOR DO EMPENHO: R$ 799.200,00 no valor global
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: P.E n° 1048/2023
RAZÃO: Artigo 1, Inc. caput, da Lei 10520

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2023/00314
1º Termo Aditivo nº 05/2024 ao **Contrato nº** 19/2023.
Data da assinatura: 01/04/2024.
Partes: Fundação Cidade das Artes e **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**.
Objeto: Modificação do projeto para o acréscimo de 120h do posto de serralheiro e 57h do posto de marceneiro e a supressão dos postos de duteiro e calceteiro.
Prazo: A partir de 01/04/2024.
Valor: Sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01669.06
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CET-Rio Nº 003/2024
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
PARTES: CET-RIO e TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: Compartilhamento dos dutos de rede de comunicação semafórica da CET-Rio para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação nas condições descritas e especificadas neste, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste termo, no Edital e no Plano de Trabalho.
PRAZO: 05 (cinco) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59085
2º TERMO ADITIVO nº 20/2024 ao Contrato nº **42/2022**
Data da assinatura: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME e O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de 3.357240% (três vírgula três cinco sete dois quatro zero dois por cento
Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 21/03/2024 até 20/03/2025
Valor total: R$ 86.381,71 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
Nota de Empenho nº: 2024NE000295 no valor de R$ 67.185,81(sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oitenta e um centavos)
Fundamento: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 65 § 8º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.900/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 37/2024 referente ao Contrato SMI nº 188/2022.
Data da assinatura: 15/04/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00006
Contrato MOBI RIO n° 022/2024
Data da assinatura: 18/01/2024
Partes: MOBI-RIO e SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Tendas para Plataformas Provisórias de Embarque e Desembarque no âmbito do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 18/01/2024 a 16/07/2024.
Valor total: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamentada Pelo Decreto Rio Nº 44.698/2018 c/c Artigo 56, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00047
Contrato MOBI RIO n° 021/2024
Data da assinatura: 18/01/2024
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de de Materiais Eletromecânicos, para Manutenção das Portas Automáticas das Estações do sistema BRT da (MOBI-Rio).
Prazo: 18/01/2024 a 16/02/2024.
Valor total: R$ 502.950,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00044
Contrato MOBI RIO n° 019/2024
Data da assinatura: 17/01/2024
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de Materiais Eletromecânicos, para utilização no Programa de Reforma das estações do Sistema BRT.
Prazo: 17/01/2024 a 15/02/2024.
Valor total: R$ 297.100,00 (duzentos e noventa e sete mil e cem reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.032/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 36/2024 referente ao Contrato SMI nº 058/2022.
Data da assinatura: 15/04/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.515/2023
Instrumento: Contrato nº 16/2024
Data da assinatura: 15/04/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e FJC CONSTRUTORA LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE REFORMA NA ÁREA DE LAZER DA BURITI CONGONHA - RUA MANOEL MACHADO - MADUREIRA.
Valor: R$ 2.842.114,68
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2024NE000233 e 2024NE000234
Valor Empenhado: R$ 2.842.114,68
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: EOP-PRO-2024/04040
Contrato: nº 2404862/2024
Data da assinatura: 15/04/2024
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações, circuito de dados dedicado
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/04/2024 a 14/04/2026
Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2024NE000128 no valor de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01355
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 953/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado.
PRAZO: 18/04/2024 a 17/04/2025.
VALOR: R$ 345.000,00.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000124.
FUNDAMENTO: Art. 57,inciso II, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 06/600.422/2023
Instrumento: Contrato nº 12/2024
Data da assinatura: 16/04/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP 5.4
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias.
Valor Total: R$ 9.381.010,89 (nove milhões e trezentos e oitenta e um mil e dez reais e oitenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4728
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000150
Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/12981
Instrumento: Termo de Rescisão n.º 003/2024 do Contrato SMDEIS n.º 006/2021
Data da assinatura: 09/04/2024
Partes: PCRJ/ SMDUE e SIBELLY TRANSPORTES LTDA
Objeto: Rescisão amigável
Fundamento: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 06/400.266/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 08/2023, ao Termo Contrato nº 14/2021.
Data da Assinatura: 11/04/2023.
Partes: RIOLUZ e JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 14/2021 por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 15/04/2024 a 14/04/2025
Valor: R$ 10.764,00.
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2024NE000112
Fundamento: art. 71, II da Lei Federal 13.303/2016.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO - CNPJ n° 02.305.970/0001-20
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.073/2023
Contrato n°: 2405093
Data de Assinatura: 09/04/2024
Partes: COMLURB e RMY FIORE RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição "*de serra policorte 220v".*
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 7.129,50 (sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 183
Nota de Reserva: 2024NR000467
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO

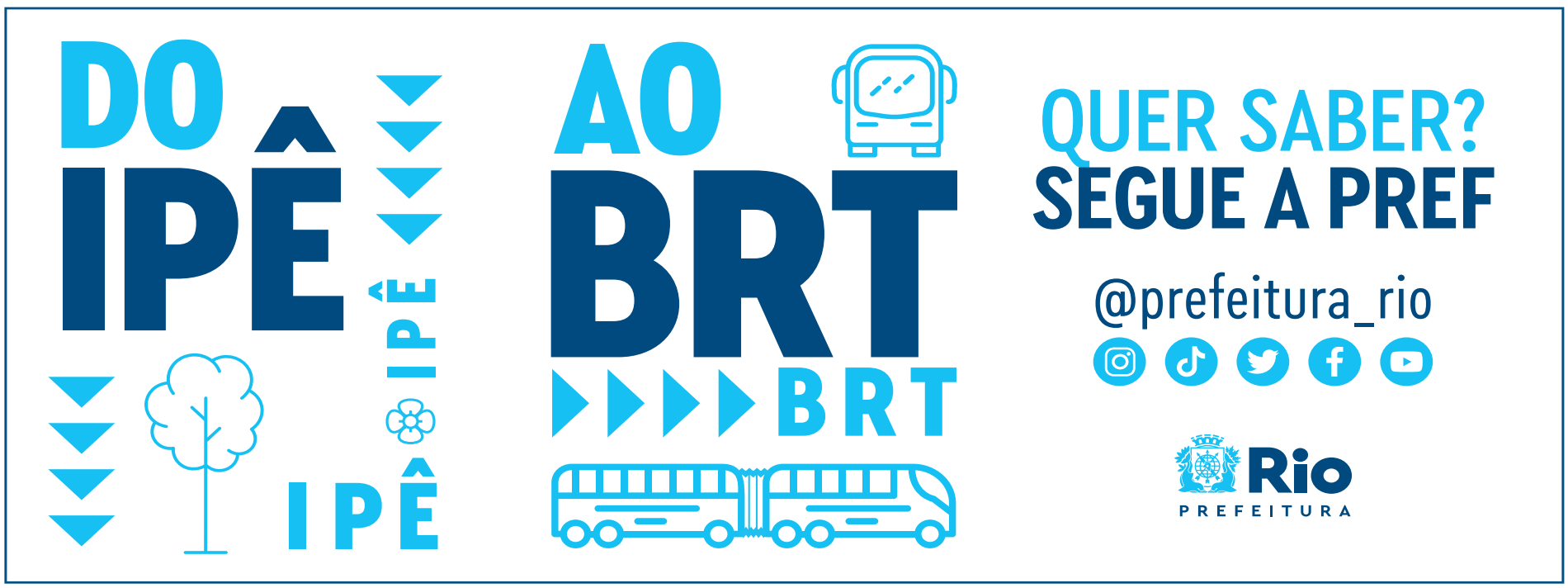
Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/00238
Contrato n°: 2403718
Data de Assinatura: 01/04/2024
Partes: COMLURB e VOLKS SERVICE USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de "*Manutenção e reparo de equipamento de trituração mecânica de resíduos, modelo EDGE Slayer XL".*
Prazo: 210(duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 244
Nota de Reserva: 2024NR000281
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 89/2024
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 100.000,00
LEIA-SE: VALOR: R$ 84.452,44
*Publicado no DOMRJ nº 245, de 14/03/2024, pág. 147, 1ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 317/2024
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 1.037.000,00
LEIA-SE: VALOR: R$ 621.336,71
*Publicado no DOMRJ nº 230, de 22/02/2024, pág. 205, 2ª Coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 às 2:49:31 Código de Autenticação: ba20f4a1